

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS - BAHIA**, por intermédio da **PREGOEIRA(O) OFICIAL** e Equipe de Apoio designados pelo Decreto 6.275/2025, tornam público que, conforme autorização contida no **Processo Administrativo nº 5882/2025**, realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Decreto Municipal nº 6.100/2024, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014, suas alterações posteriores e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Data da sessão: 30/10/2025

Horário: 09:00 HS

ID: 430303

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação registro de preços para **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS SUPRIMENTOS, COMPONENTES E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, A FIM ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS-BA.**

1.2. A licitação será realizada por **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. AS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

2.2. Não poderão participar desta licitação:

- a)** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b)** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c)** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3 Regras acerca da participação de matriz e filial:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

c) A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

d) Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. Para participar da licitação, a Empresa deve efetuar seu **CREDENCIAMENTO** junto ao provedor do sistema que implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.4. Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. Como condição para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a licitante declarará:

4.1.1.A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.1.2.O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do edital;

4.1.3.A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

4.1.4.O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.5.O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.

4.1.6.Independente dos termos firmados no sistema eletrônico do pregão, é imprescindível que o licitante arrematante apresente todas as declarações exigidas no edital sob pena de desclassificação/inabilitação.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, sua proposta inicial até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio.

4.2.1. A ausência de detalhamento de todas as características dos produtos nos itens ofertados, indicando expressamente a **MARCA/MODELO**, de forma clara e inequívoca ensejará a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante.

4.3. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida ao sistema;

4.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.7. A partir do horário previsto no PREÂMBULO para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.

4.8. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta sem a devida justificativa.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.3** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.4** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.5** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.6** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.7** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.8** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.9** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- 5.10** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.11** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.12** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 5.13** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.14** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.15** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.16** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.18 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

5.19 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

5.20 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.21 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.23 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.24 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

5.25 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.26 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.27 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.28 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.29 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

5.30 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.31 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

5.31.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.31.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

5.31.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.31.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

5.32 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.32.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.32.2 empresas brasileiras;

5.32.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.32.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

5.33 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.34 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a licitante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para o envio da proposta readequada ao último lance e dos documentos de habilitação, disposto no item 7 deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, não sendo aceito por e-mail ou presencialmente.

6.1.1. Se houver desclassificação, o prazo para o novo arrematante será o mesmo indicado no item 6.1, contado a partir da convocação.

6.2. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro mediante solicitação e justificativa do licitante, por meio do chat no sistema (www.portaldecompraspublicas.com.br), formulada antes de finalizar o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

6.2.1 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24hs (vinte e quatro horas), sob pena de não aceitação da proposta. O referido prazo poderá ser prorrogado nos mesmos moldes do item 6.2.

6.3 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

6.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.6 Os preços unitários não poderão ser superiores aos preços unitários constantes na planilha orçamentária, que é parte integrante deste edital. (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO).

7. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.

7.3. Os licitantes deverão encaminhar, por meio do sistema eletrônico, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

7.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a1) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a2) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

a3) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documento de identificação ou outro equivalente do sócio administrador da empresa.

7.3.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição estadual e/ou municipal, se houver do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

c) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), Estadual e Municipal da sede da licitante;

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;

e) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011.

f) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO IV**).

7.3.2.1 Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data da realização da licitação.

7.3.2.2 Se houver desclassificação, as certidões do novo arrematante deverão estar válidas ao dia da sua convocação.

7.3.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida à data do certame. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados

na Junta Comercial e Certidão de Regularidade Profissional, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.

b1) No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 (um) deverá apresentar o Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial.

b2) No caso de empresa constituída a menos de 02 (dois) anos, deverá apresentar Balanço patrimonial e demonstrações contábeis devidamente registrado na Junta Comercial apenas do último exercício.

b3) Entende-se por “último exercício social já exigível” aquele para o qual já se esgotou o prazo para a apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado para a Receita Federal.

c) A boa situação econômico-financeira da LICITANTE deverá ser demonstrada através dos seguintes índices dos 2 (dois) últimos exercícios sociais:

c1) ILC = Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,00, calculado pela seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{AC}{PC}, \text{ onde:}$$

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

c2) IEG = Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,8, calculado pela seguinte formula:

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}, \text{ onde:}$$

PC = PASSIVO CIRCULANTE

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

AT = ATIVO TOTAL

c3) Os índices de que trata os subitens acima serão calculados e assinado por profissional habilitado da área contábil, devendo conter a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade no documento de apresentação dos cálculos.

c4) Se a informação do memorial de cálculo não conferir com os elementos constantes no Balanço Patrimonial, o licitante será inabilitado, independente da adoção das medidas legais cabíveis.

7.3.3.1 Caso conste no Balanço Patrimonial o cálculo de todos os índices solicitados na alínea c), a declaração será dispensada.

7.3.3.2 No caso de empresa recém-constituída fica dispensada os índices solicitados na alínea c).

7.3.3.3 O balanço referente ao último exercício encerrado deve estar acompanhado da publicação em Diário Oficial deste quando se tratar de Sociedade Anônima.

7.3.3.4 Os valores financeiros acima referidos poderão ser atualizados para a data da licitação pelo índice oficial (IGP-DI), devendo, neste caso ser apresentada a respectiva memória de cálculo.

7.3.3.5 Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a PMA se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes

7.3.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.3.4.1 Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a)** Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com características que demonstrem similaridade às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão constar o papel timbrado da empresa emitente do atestado. Quanto ao(s) atestado(s) fornecido(s) por órgãos públicos, os mesmos não serão aceitos quando apresentados com assinaturas de pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos dos fornecimentos/serviços;
- b)** Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação **(ANEXO IV)**.

7.3.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a)** Declaração de que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21 **(ANEXO IV)**;
- b)** Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, declarando que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (em atendimento ao inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021) **(ANEXO IV)**;
- c)** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas (em atendimento ao inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021) **(ANEXO IV)**;
- d)** Declaração de que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (somente para microempresas e às empresas de pequeno porte) **(ANEXO IV)**;
- e)** Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas

normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas **(ANEXO IV)**;

f) Declaração de dados do representante legal para assinatura da ATA/Contrato **(ANEXO V)**. **(FACULTADO)**;

g) Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante, em plena validade.

7.4 A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante.

7.5 Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

7.6 A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista no item 16.3. – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, deste edital.

7.7 Se a matriz participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. Se a filial participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. (Exceto aquelas certidões expedidas em nome da matriz que são válidas para as filiais)

7.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

7.9. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS CATÁLOGOS

8.1 A(s) licitante(s) deverá (ão) anexar juntamente aos documentos de habilitação indicados, o catálogo de todos os itens para verificação de conformidade com as exigências estabelecidas no edital;

8.2. Na hipótese de reprovação dos catálogos, examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo-se à negociação com o proponente, através de sua convocação, para avaliação dos documentos de habilitação, objetivando o atendimento integral ao ato convocatório.

8.3. A análise dos catálogos será efetuada através de inspeção visual e da configuração técnica cumprimento todas as descrições/especificações contidas do **Termo de Referência – Anexo I**.

9. DECLARAÇÃO DE VENCEDOR E RECURSOS

9.1 Após a fase de lances será aberto o prazo para que manifeste a intenção de recurso quanto ao julgamento da proposta, observando o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 Após análise das propostas de preços e constatado a aceitação ou não das mesmas, quanto ao atendimento das exigências fixadas no edital, o sistema permanecerá aberto por 10 (dez) minutos para que qualquer licitante manifeste imediatamente a intenção de recurso, sendo que a falta de manifestação imediata importará na decadência do direito de recurso, **conforme art. 165, inciso I letra b) da Lei Federal nº 14.133/21.**

9.3 Após análise da documentação de habilitação e constatado que o proponente da melhor oferta aceitável atende às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, **conforme art. 165, inciso I letra c) da Lei Federal nº 14.133/21.**

9.3.1 A declaração de vencedor do certame será previamente comunicada no sistema eletrônico.

9.4 Declarado o vencedor, ao final da sessão, o sistema permanecerá aberto por 10 (dez) minutos para que qualquer licitante manifeste imediatamente a intenção de recurso, sendo que a falta de manifestação imediata importará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, na declaração de licitante vencedor.

9.4.1 Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer dos licitantes, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso. Os demais licitantes se quiserem apresentar contrarrazões, deverão considerar igual prazo, cuja contagem terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

9.4.2 O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, serão realizados pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO no prazo de até 03 (três) dias úteis.

9.4.3 A autoridade superior do órgão promotor do pregão deverá decidir o recurso no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.4.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 Estando classificadas e habilitadas microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja habilitação foi procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal, deverá ser feita prova da efetiva regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data em que declarado o vencedor, prorrogável, por igual período, a critério da Administração Pública.

9.6 Não restando comprovada a satisfação da regularidade fiscal, a licitante será declarada inabilitada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Julgados eventuais recursos administrativos, ou não tendo havido sua interposição, a autoridade competente adjudicará objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Após a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

9.2. O licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

9.3. Consoante §4º, do art. 72, do Decreto Municipal n.º 6.100/2025, será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

I - O registro a que se refere o § 4º do art. 72, do Decreto Municipal n.º 6.100/2025 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no § 4º do caput do referido artigo, no art. 79, no inciso III do art. 80, e no art. 83, todos do Decreto Municipal n.º 6.100/2025;

II - Se houver mais de um licitante na situação de que trata o § 4º do caput do referido artigo, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva; e

III - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o § 4º do caput do referido artigo, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

9.4. A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.

9.5. A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

9.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5º do art. 72, do Decreto Municipal n.º 6.100/2025, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas

por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

9.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da sua assinatura, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

9.9. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

9.10. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

10. LOCAL DE ENTREGA

10.1. O objeto deste edital deverá ser entregue no prazo e no endereço estipulado no Termo de Referência – Anexo I.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018)**.

11.2. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal nº 6.101/2024, devendo ser obedecida a ordem cronológica de pagamentos de obrigações de natureza contratual e onerosa firmados pela Administração Pública, devendo cada unidade gestora manter listas consolidadas de credores, classificadas por fonte diferenciada de recursos e organizadas pela ordem cronológica de antiguidade dos referidos créditos liquidados. Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores. Consideram-se de baixo valor as obrigações decorrentes de contratos de compras e serviços cujo valor contratado, correspondente a todas as parcelas previstas ou estimadas, não ultrapassem o limite do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.3. As liquidações deverão serem realizadas a partir da data do cumprimento da obrigação contratual ou do transcurso de etapa ou de parcela, desde que previsto e autorizado o parcelamento da prestação, em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, e seguirá o fluxo do organograma estabelecido no Decreto.

11.4. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores. O fornecedor será

reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento disponíveis à unidade administrativa contratante. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

11.5. No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - fornecimento de bens;

II - locações;

III - prestação de serviços;

IV - realização de obras.

11.6. Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.

11.7. Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o setor competente adotará as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.

11.8. Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

11.9. O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação.

11.10. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.

12. REVISÃO DE PREÇOS

12.1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

12.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

12.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

12.5. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

12.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

12.7. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

12.8. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

12.9. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem 14.8, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

12.10. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

12.11. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.12. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

12.13. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.14. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

13. CANCELAMENTO

15.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- I - For liberado;
- II - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- V - Não aceitar o preço revisado pela Administração.

15.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- I - Pelo decurso do prazo de vigência;
- II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- III - Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- IV - Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.4 O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As sanções previstas nos artigos 155 e 163 da Lei nº 14.133/2021 e respectivos critérios sobre conduta e dosimetria, poderão ser aplicadas ao Fornecedor, conforme detalhado nos próximos itens.

14.2. O licitante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial da Ata;

- II. dar causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total da Ata;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar a Ata ou não entregar a documentação exigida para a formalização da Ata, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou na execução da Ata;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº. 14.133/21 as seguintes sanções:

- a) Advertência, nas hipóteses do inciso I do item 16.2 que não acarretem prejuízos ao Fornecedor ou quando ocorrer execução insatisfatória, ou, ainda, na ocorrência de pequenos transtornos ao desenvolvimento da prestação dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de uma das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” (Inciso I do Art. 156 da Lei 14.133/21).
- b) Multa moratória por dia de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, proporcional ao item em atraso e nas seguintes condições (art. 162 da Lei 14.133/21):
 - b.1. Atraso em até 10 dias, multa moratória de 3% sobre o valor total da Ata.
 - b.2. Atraso entre 11 e 20 dias, multa moratória de 5% sobre o valor total da Ata.
 - b.3. Após decorrido o prazo de 20 dias, o fiscal do contrato deverá aplicar uma das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” ou “f”.
 - b.4. Os prazos previstos nas alíneas b.1, b.2 e b.3 poderão ser suspensos, caso a Contratada, tempestivamente, justifique de forma plausível o atraso, e o fiscal do contrato, em não havendo prejuízos ao Contratante, aceite prorrogar o prazo de entrega, não podendo ser superior a metade do que foi inicialmente contratado. Após decorrido esse prazo, se iniciará automaticamente a contagem da multa moratória.
- c) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei.
- d) Multa compensatória de até 10% do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 16.2, deste instrumento. (Inciso II e §3º do Art. 156 da Lei 14.133/21).

e) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Contratante na hipótese do inciso II do item 16.2, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alagoinhas, nas hipóteses dos incisos II, III, IV, V, IV e VII do item 16.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, por prazo não superior a 3 (três) anos. (§4º do Art. 156 da Lei 14.133/21).

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas hipóteses dos incisos II, III, IV, V, IV e VII do item 16.2, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item “e”, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 16.2, pelo prazo de 3 (três) até 5 (cinco) anos. (§5º do Art. 156 da Lei 14.133/21).

14.4. A aplicação das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” não acarretará automaticamente o cancelamento das atas já firmados com o Fornecedor ou em curso de execução ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.5. As sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f”, poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea “c”. Será facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para as sanções das alíneas “d” e “e” e 10 (dez) dias corridos para as sanções da alínea “f”.

14.6. Antes da aplicação de qualquer sanção será garantido ao licitante o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

14.7. Os valores das multas deverão ser recolhidos na Secretaria da Fazenda do Município de Alagoinhas, sendo cobrada judicialmente caso ocorra sua inadimplência.

14.8. As penalidades aqui previstas não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito pelo Fornecedor.

14.9. Situações agravantes:

14.10. As sanções indicadas poderão ser majoradas em 50% para cada agravante até o limite de 60 meses, se ocorrer uma das situações a seguir:

a.1. Reincidência: Quando o licitante/Contratado já possuir registro de penalidade aplicada no âmbito da esfera estadual pela prática de qualquer das condutas tipificadas nos itens “d”, “e” e “f”, nos 12 meses anteriores ao fato que decorrerá a aplicação de nova penalidade.

a.2. Notória impossibilidade de atendimento ao edital: Quando comprovadamente o licitante desclassificado ou inabilitado não detinha condições de atender ao exigido em edital.

a.3. Deliberado não atendimento de diligências: Quando de forma deliberada (intencional) o licitante não atender ou responder solicitações relacionadas a diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação da instrução do processo licitatório.

a.4. Declaração falsa de tratamento diferenciado: Quando comprovadamente o licitante apresentar declaração falsa de que possui direito à tratamento diferenciado previsto em legislação específica.

14.11. Situações atenuantes:

a) As penas previstas nos incisos IV, VI, VIII do item 16.2, poderão ser reduzidas em 50% (uma única vez) após a incidência do previsto na alínea “f”, quando não houver nenhum dano à Administração, em decorrência dos seguintes atenuantes:

a.1. Falha perdoável: Quando a conduta praticada pelo licitante ou contratado for comprovadamente decorrente de falha escusável.

a.2. Vícios alheios à conduta do particular: Quando a conduta praticada for decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante/Contratado; ou que não sejam de fácil identificação, devidamente comprovado.

a.3. Documentação equivocada que não atende ao edital, com ausência de dolo: Quando a conduta praticada pelo licitante/Contratado decorrer da apresentação de documentação que não atende às exigências do edital, desde que evidenciado equívoco no seu encaminhamento e não existir dolo na referida conduta.

14.12. A aplicação das penas previstas no presente item, que trata sobre as sanções, não exclui outras sanções previstas no edital, contrato ou na legislação vigente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal dos envolvidos, inclusive perdas e danos causados para a Administração.

14.13. Para a apuração dos fatos e das condutas praticadas, baseada no princípio da boa-fé objetiva, a Administração poderá promover diligências visando o esclarecimento de dúvidas e a apuração da veracidade das informações, bem como considerar todas as provas e documentos apresentados pela defesa dos envolvidos. Diligências poderão ser, inclusive, requisitadas pelo acusado, o qual terá direito ao contraditório e à ampla defesa, juntando ao processo todo meio de prova necessário à sua defesa.

15. INCIDÊNCIAS FISCAIS

15.1. Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata de Registro de Preços, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária, neste caso, o FORNECEDOR.

15.2. O FORNECEDOR deverá ter levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

15.3. Ficando comprovado depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que o FORNECEDOR acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra, tais valores serão imediatamente excluídos, com a devolução ao MUNICÍPIO, do valor por ventura.

16. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

16.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 71 incisos II e III, da Lei Federal nº 14.133/2021, no seu todo ou em parte.

16.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

17. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito e endereçados a PREGOEIRA(O), contendo as informações para contato **(telefone, endereço eletrônico, contrato social ou instrumento equivalente acompanhado da procuração, quando necessário)**, sendo que, até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, DEVENDO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

17.2. Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante a Prefeitura Municipal de Alagoinhas, aquele que não se manifestar até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e/ou irregularidade que o Licitante considere que o viciaram.

17.3. Caberá a PREGOEIRA(O) responder à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sendo divulgada em sítio eletrônico oficial.

17.4. Acolhida à impugnação, caso não haja alteração na proposta, poderá ser definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela PREGOEIRA(O) serão entranhados nos autos do processo licitatório e serão divulgadas no Portal de Compras Públicas.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

18.2. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a PREGOEIRA(O), se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela PREGOEIRA(O).

18.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.5. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

18.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.7. É facultado a PREGOEIRA(O) ou à autoridade superior:

a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

b) Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

18.8. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação deverão ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações Tel. (0xx75) 3422-8607.

18.9. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Diretoria de Compras e Licitação.

18.10. Fica designado o foro da Cidade de Alagoinhas - Estado da Bahia, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19. DOS ANEXOS

19.1. Fazem parte deste Edital, como Anexos:

a) Termo de Referência (**ANEXO I**);

b) Descrição dos Produtos (**ANEXO IA**);

c) Orçamento estimado em planilha (**ANEXO II**);

d) Modelo de proposta de preços (**ANEXO III**);

e) Modelo de Declaração Unificada (**ANEXO IV**);

f) Modelo de Declaração de dados do representante legal para assinatura do contrato (**ANEXO V**). (**FACULTADO**);

g) Minuta da Ata de Registro de Preços (**ANEXO VI**);

h) Minuta do Contrato (**ANEXO VII**);

Alagoinhas/BA, 16 de outubro de 2025.

Angela Michelle Figueiredo da Silva

Gerente de Licitações

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA

A Diretoria de Inovação e Governo Digital - DIGOV, de forma racional, observando as peculiaridades e demandas de cada departamento e setores da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, procura da melhor maneira possível aos seus limitados recursos buscar incessantemente, a eficácia e a eficiência de suas ações.

A presente contratação tem por finalidade atender à demanda contínua por suprimentos, componentes e periféricos de informática essenciais para o funcionamento das atividades administrativas, operacionais e finalísticas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Alagoinhas. A aquisição desses materiais é imprescindível para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população, especialmente em áreas que dependem diretamente da tecnologia da informação para execução de tarefas rotineiras, atendimento ao cidadão, controle de processos e gestão de dados.

Alguns equipamentos e insumos de informática possuem vida útil limitada e estão sujeitos a desgastes naturais decorrentes do uso contínuo, sendo necessária sua reposição periódica. Além disso, o avanço tecnológico e as exigências de compatibilidade com sistemas e softwares atualizados demandam que os órgãos municipais disponham de materiais com qualidade e desempenho adequados.

A adoção do sistema de registro de preços visa proporcionar economicidade, padronização e maior agilidade nas futuras aquisições, permitindo que a Administração atenda com eficiência às suas necessidades conforme a demanda surgir, sem prejuízo ao erário e com planejamento racional das compras públicas.

A aquisição destes componentes e periféricos de informática possibilitará uma rápida manutenção dos computadores e reposição de peças, visto o grande quantitativo de computadores existentes nas diversas secretarias deste município, visando aumentar e potencializar a produtividade e a qualidade das atividades pertinentes a cada secretaria, setor e departamento, reduzindo o tempo de resposta às demandas, oferecendo segurança e tranquilidade aos servidores, fortalecendo o preceito da economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros.

Considerando a diversidade de demandas e a necessidade de padronização, controle de custos e agilidade na reposição de materiais, opta-se pela formação de registro de preços, conforme previsto no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, o que permitirá contratações futuras de forma mais célere e econômica, respeitando a vantajosidade para a administração.

A adoção da modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, justifica-se por se tratar da forma mais adequada e eficiente para aquisição dos equipamentos,

assegurando ampla competitividade, transparência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A definição pelo julgamento por menor preço por lote visa garantir a padronização do fornecimento, a compatibilidade entre os equipamentos, a otimização do processo de aquisição e a redução de custos operacionais. Tal escolha evita fragmentação de fornecimentos, facilita a gestão contratual e assegura maior economicidade para o Município.

Dessa forma, a contratação ora proposta mostra-se necessária, oportuna e vantajosa para a Administração Pública, atendendo ao interesse público e observando os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, competitividade e continuidade dos serviços públicos.

2. DO OBJETO

2.1. O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS SUPRIMENTOS, COMPONENTES E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, A FIM ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS-BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência.

2.2 Natureza do Objeto:

2.2.1 Os serviços do objeto desta contratação são caracterizados como comum, com características e especificações usuais de mercado.

2.2.2 A presente contratação não se enquadra como serviço continuado, uma vez que se trata de aquisição de bens, consistindo no fornecimento eventual, sem caracterizar execução contínua ou essencial à manutenção de atividades permanentes.

2.2.3 O objeto deste Termo de Referência será licitado em lotes distintos, conforme agrupamento de itens de mesma natureza, especificações técnicas ou funcionalidade, nos termos do art. 40, §1º da Lei nº 14.133/2021.

2.3 O quadro detalhado de itens e especificações estão constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente licitação está fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seus arts. 6º, 11, 37, 40, 54 e 82.

4. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 A licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento do tipo menor preço por lote, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS

5.1 Todos os produtos solicitados deverão ser novos, de primeiro uso e com garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da Nota Fiscal emitida pela contratada;

5.2 Apresentar qualidade compatível com uso institucional e intensivo;

5.3. Todos os produtos deverão vir em sua embalagem original, não serão aceitos produtos que venham fora de acondicionamento de embalagem do fabricante, bem como não serão aceitos produtos entregues em embalagens com avarias.

5.3.1 As embalagens deverão seguir as exigências da legislação vigente e as especificações supra estabelecidas e ainda trazer todos os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade (os que possuírem), número do item, etc.

5.4 Os produtos a serem entregues, quando da contratação, deverão corresponder às especificações da proposta, em total consonância com o edital, no que tange às suas características e padrão de qualidade, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis.

5.5 DA JUSTIFICATIVA DAS MARCAS SUGERIDAS E VETADAS

5.5.1 A indicação de marcas sugeridas e a vedação de determinadas marcas decorrem da experiência técnica acumulada pela Administração em contratações anteriores, observando-se o princípio da economicidade e a busca pela eficiência administrativa, conforme disposto nos arts. 5º, 6º, 11 e 37 da Lei nº 14.133/2021.

5.5.2 Constatou-se, em processos anteriores, que alguns produtos apresentaram desempenho insatisfatório, baixa durabilidade, incompatibilidade técnica com equipamentos em uso ou elevado índice de defeitos, ocasionando retrabalho, prejuízo ao erário e interrupções nas atividades operacionais. Assim, a definição de marcas vetadas visa prevenir a reincidência de tais problemas e garantir a adequada execução contratual.

5.5.3 Por outro lado, as marcas sugeridas foram definidas a partir da boa performance observada em contratos anteriores, com resultados positivos em termos de durabilidade, desempenho e compatibilidade com a infraestrutura tecnológica existente. Tais indicações têm caráter meramente referencial, servindo de parâmetro de qualidade mínima esperada pela Administração, sem restringir a competitividade, conforme assegura o §1º do art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

5.5.4 Ressalta-se que não há vedação à oferta de outras marcas, desde que os produtos apresentem especificações técnicas compatíveis e qualidade equivalente ou superior às sugeridas, condição que será verificada mediante análise dos catálogos e laudos técnicos apresentados pelos licitantes durante o processo licitatório.

5.5.5 Dessa forma, a adoção dessa prática visa assegurar que os materiais adquiridos atendam aos padrões de qualidade exigidos pela Administração, evitando desperdício de recursos públicos e contribuindo para a eficiência, continuidade e confiabilidade dos serviços públicos municipais.

6. DA ENTREGA E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os itens do objeto desta licitação serão entregues após autorização da Secretaria Municipal da Administração e Inovação Tecnológica (SEAI), através da Diretoria de Inovação e Governo Digital (DIGOV) mediante envio da “Autorização de Entrega” datada e assinada por Secretário(a) Municipal da pasta, pelo Diretor(a) Administrativo ou através do(a) Diretor(a) Financeiro(a).

6.2 A entrega deverá ser realizada em até 07 (sete) dias corridos a partir da data de recebimento do CONTRATADO da Autorização de Entrega e Nota de Empenho, que deverá ser enviada sempre por e-mail institucional da CONTRATADA para o e-mail informado pelo CONTRATANTE.

6.3 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.

6.4 Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante na Ata de Registro de Preços.

6.5 Os produtos serão recebidos pelos responsáveis pelo recebimento e inspeção, nas seguintes condições:

6.5.1 Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com especificações contratadas, no prazo de até 10 (dez) dias contados do seu recebimento.

6.5.1.1 Sendo constatados dentro destes 10 (dez) dias defeitos e divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo a contratada, no prazo de 120 (cento e vinte) horas contado a partir da notificação, repor o produto.

6.5.1.2 Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

6.5.2 Definitivamente, após o decurso do prazo de verificação que comprove a adequação do fornecimento, ou, no caso em que não haja por parte da contratante, qualquer manifestação até o prazo final do recebimento provisório.

6.5.2.1 Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto, caso não haja qualquer manifestação da CONTRATANTE, até o prazo final do recebimento provisório.

7. DO LOCAL PARA ENTREGA

7.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita exclusivamente na Diretoria de Inovação e Governo Digital (DIGOV) da Secretaria Municipal da Administração e Inovação Tecnológica (SEAI), localizada na Rua Manoel Romão, s/n, Centro Administrativo Municipal (CAM), Alagoinhas Velha, CEP 48.007-656 – Alagoinhas-Ba.

7.2 A CONTRATANTE receberá os itens do objeto contratado somente durante o seu horário de expediente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 07:00 às 13:00.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 Para fins de comprovação da capacidade técnica, os licitantes deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já prestou, satisfatoriamente, o fornecimento anterior de bens compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, nos termos do art. 67, §1º da Lei nº 14.133/2021. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome do responsável pelo mesmo, assinado e carimbado, juntamente com a entrega de todos documentos necessários para homologação do resultado da empresa vencedora do certame.
- b) Catálogos, manuais técnicos ou fichas técnicas dos produtos ofertados, contendo as especificações completas dos itens propostos, com vistas à verificação de sua compatibilidade com as exigências deste Termo de Referência;
- c) Declaração formal do licitante de que todos os itens fornecidos terão garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos;
- d) Comprovação de representação comercial ou distribuição autorizada, emitida pelo fabricante, nos casos em que os produtos ofertados forem de fabricação internacional ou exigirem representação oficial para fornecimento no Brasil.

Parágrafo único: A Administração reserva-se o direito de realizar diligências para verificar a veracidade e autenticidade das informações prestadas, podendo desclassificar propostas que não atendam de forma inequívoca às exigências técnicas estabelecidas.

9. GESTÃO DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Contrato ou da Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da(s) empresa(s) para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5 Após a assinatura do(s) Contrato ou da Ata de Registro de Preços(s) ou instrumento(s) equivalente(s), o órgão ou entidade poderá convocar o(s) representante(s) da(s) empresa(s) contratada(s) para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do

objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6 A execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.6.1 Fica designado o servidor Glauberter Nadson Gonçalves Silva, matrícula nº 192713, que desempenhará a função de fiscal técnico e acompanhará a execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

9.6.2 Fica designado o servidor Paulo Robson Soares Lopes, matrícula nº 193823, que desempenhará a função de Gestor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços e irá acompanhar, fiscalizar e garantir a execução contratual conforme os termos estabelecidos no edital, no Contrato ou da Ata de Registro de Preços e na legislação vigente — especialmente conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

9.7 A designação do gestor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços e fiscal do Contrato ou da Ata de Registro de Preços será realizada mediante portaria que será definido pelo Secretário da Secretaria Municipal da Administração e Inovação Tecnológica antes do início da execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços objetivando definir oficialmente as atribuições e responsabilidades de cada agente envolvido.

9.7.1. O fiscal técnico do Contrato ou da Ata de Registro de Preços anotará no histórico de gerenciamento do Contrato ou da Ata de Registro de Preços todas as ocorrências relaciona à execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

9.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do Contrato ou da Ata de Registro de Preços informa ao Gestor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços para que possa emitir notificações para a correção da execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, determinando prazo para a correção.

9.7.3. O fiscal técnico do Contrato ou da Ata de Registro de Preços informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços nas datas aprazadas, o fiscal técnico do Contrato ou da Ata de Registro de Preços comunicará o fato imediatamente ao gestor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.

9.7.5. O fiscal técnico do Contrato ou da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao gestor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, o término do Contrato ou da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.8. O fiscal administrativo do Contrato ou da Ata de Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamentos e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

9.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do Contrato ou da Ata de Registro de Preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

9.9. O gestor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Contrato ou da Ata de Registro de Preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do Contrato ou da Ata de Registro de Preços para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

9.9.1. O gestor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

9.9.2. O gestor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

9.9.3. O gestor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

9.9.4. O gestor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

9.10. O fiscal administrativo do Contrato ou da Ata de Registro de Preços comunicará ao gestor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, o término do Contrato ou da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

9.11. O gestor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste Termo, assim como pelo fornecimento satisfatório do objeto, sem prejuízo das sanções administrativas elencadas na Lei 14.133/21;

10.2. Cumprir o objeto deste Termo de Referência no prazo estabelecido na Proposta de Preços e de acordo com as especificações nele contidas;

10.3. Executar o Contrato ou da Ata de Registro de Preços conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, e aquelas constantes de sua proposta, no local e tempo indicados pela Contratante, com a alocação dos empregados habilitados e necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios que se façam necessários, na qualidade e quantidade especificadas em sua proposta;

10.4. Manter, durante toda a duração do Contrato ou da Ata de Registro de Preços ou da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;

10.5. Fornecer, no ato do recebimento da nota de empenho e/ou da assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, relação de endereços, e-mails e/ou telefones para contato;

10.6. Atender às Autorizações de Fornecimento, fornecendo os produtos descritos neste Instrumento/Contrato ou da Ata de Registro de Preços/Ata, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas neste Termo de Referência, inclusive entregando os produtos de acordo a marca apresentada em seu catálogo;

10.7. Entregar o objeto licitado conforme especificações do edital e seus anexos e em consonância com a Proposta de Preço;

10.8. Entregar os produtos em perfeito estado, sem utilização prévia por outrem e sem problemas que impacte seu funcionamento;

10.9. Disponibilizar os produtos para serem entregues conforme a necessidade do Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional;

10.10. Cumprir os prazos estabelecidos no presente instrumento e no Contrato ou da Ata de Registro de Preços/Ata;

10.11. Providenciar a imediata correção das deficiências identificadas pela CONTRATANTE quanto à integridade do atendimento requerido;

- 10.12.** Prestar esclarecimentos quando forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- 10.14.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 10.15.** Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Acordo entre as partes;
- 10.16.** Detectados danos ou má qualidade dos produtos entregues, ficará a CONTRATADA obrigada a substituir os mesmos por outros em conformidade;
- 10.17.** Organizar-se, quando estiver de posse das informações referentes a local, data e horário de entrega, de forma a atender com maior eficiência, eficácia e pontualidade possíveis;
- 10.18.** Indicar um preposto para acompanhar a execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços e responder perante a CONTRATANTE, fornecendo número de telefone, e-mail, ou qualquer outro meio que se fizer necessário para contato;
- 10.19.** Permitir a fiscalização da execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços através de servidor (s) designado (s) pela CONTRATANTE, atendendo às reclamações formuladas, podendo o mesmo sustar, recusar, qualquer fornecimento de produtos, que não estejam de acordo com os padrões de qualidade, com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;
- 10.19.1** Verificada qualquer irregularidade, a CONTRATANTE poderá suspender a execução dos fornecimentos ou recusar a aceitação deles, cabendo à CONTRATADA arcar com as despesas até então realizadas ou com o ressarcimento dos valores pagos;
- 10.20.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.
- 10.21.** A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas no total ou em parte, o objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme o art. 119, Lei nº 14.133/2021.
- 10.22.** Ficarão a cargo da CONTRATADA, todas as despesas e custos decorrentes da execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.
- 10.23.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 10.24.** É vedada a subcontratação de outra empresa para execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Oferecer todas as informações necessárias e colocar à disposição da CONTRATADA, em tempo hábil, documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços;

11.2. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

11.3. Rejeitar, no todo, ou em parte, os materiais/produtos que estejam em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;

11.4. Nomear fiscais e gestor para supervisionar a execução, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob o aspecto quantitativo e qualitativo, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências em formulário adequado, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

11.5. Fiscalizar livremente o fornecimento do serviço, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;

11.6. Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o objeto deste Termo de Referência;

11.7. Emitir as Autorizações de Fornecimento, numeradas em sequência e assinadas pela Secretaria;

11.8. Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação de novas e corretas faturas;

11.9. Atestar a execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato ou da Ata de Registro de Preços;

11.10. Comunicar a empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços;

11.11. Acompanhar os fornecimentos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da prestação; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações deste Instrumento;

11.12. Notificar por escrito, à CONTRATADA, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato ou da Ata de Registro de Preços;

11.13. Solicitar à CONTRATADA os esclarecimentos que julgar necessários quanto à execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, que deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem indagações de caráter mais especializado, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

11.14. Efetuar o pagamento à empresa contratada, mediante apresentação da nota fiscal, que deverá vir acompanhada da Autorização de Fornecimento emitida pelo fiscal do Contrato ou da Ata de Registro de Preços;

11.15. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Termo de Referência e/ou Contrato ou da Ata de Registro de Preços, e seus anexos, comunicando imediatamente as irregularidades constatadas;

11.16. Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;

11.17. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto deste Termo de Referência.

12. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 A contratação será inicialmente formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 82 da Lei nº 14.133/2021, com vigência de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação nos casos previstos em lei.

12.2 Durante a vigência da Ata, poderão ser celebrados contratos administrativos decorrentes do seu uso, conforme demanda da Administração Pública. Caso haja saldo remanescente ao final do período de vigência da Ata, poderá ser formalizado contrato específico, a pedido ou não da Administração, respeitadas as condições estabelecidas e os limites legais.

13. VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

13.1 O valor estimado da contratação é de R\$ 7.489.847,23 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos).

14. DO REAJUSTE

14.1 Os preços registrados poderão ser reajustados anualmente, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

14.2 O reajuste deverá observar a legislação vigente e será devido somente após transcorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que se referir.

14.3 Na hipótese de deflação ou redução do índice, deverá ser aplicado o percentual correspondente, com vistas a assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 Por se tratar de procedimento para registro de preços, a contratação em si não implica compromisso imediato de despesa. A execução orçamentária ocorrerá à medida que houver necessidade da Administração, mediante emissão das autorizações de fornecimento ou celebração dos contratos decorrentes.

15.2 As despesas decorrentes das futuras contratações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipal da Administração e Inovação Tecnológica – SEAI, da Saúde – SESAU, da Educação – SEDUC, e do Desenvolvimento Social – SEDES, a serem oportunamente indicadas nos processos de contratação, conforme a seguinte previsão orçamentária:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
SEAI - 2196	3.3.90.30	501
SEAI - 1015	4.4.90.52	501
SEDES - 2096	3.3.90.30	660/661
SEDES - 2097	3.3.90.30	660/661
SEDES - 2094	3.3.90.30	660
SEDES - 2226	3.3.90.30	660
SEDES - 2182	4.4.90.52	500
SESAU - 1010	4.4.90.52	500/636/600/601
SESAU - 1011	4.4.90.52	500/636/600/601
SESAU - 1012	4.4.90.52	500
SESAU - 1013	4.4.90.52	500
SESAU - 1015	4.4.90.52	500
SESAU - 1011	3.3.90.30	500
SESAU - 2021	3.3.90.30	500/600/621
SESAU - 2021	4.4.90.52	500/600/601
SESAU - 2022	3.3.90.30	500/600/621
SESAU - 2022	4.4.90.52	500/600/601
SESAU - 2025	3.3.90.30	500/600/621
SESAU - 2027	3.3.90.30	500/600
SESAU - 2027	4.4.90.52	500/600
SESAU - 2030	3.3.90.30	500/600
SESAU - 2030	4.4.90.52	500/600
SESAU - 2045	3.3.90.30	500
SESAU - 2045	4.4.90.52	500
SESAU - 2050	3.3.90.30	500/659
SESAU - 2050	4.4.90.52	500/659
SESAU - 2058	3.3.90.30	500
SESAU - 2058	4.4.90.52	500
SESAU - 2196	3.3.90.30	500
SESAU - 2198	3.3.90.30	500
SESAU - 2198	4.4.90.52	500
SESAU - 2202	3.3.90.30	500
SESAU - 2202	4.4.90.52	500
SEDUC - 2014	3.3.90.30	500/540/550
SEDUC - 2014	4.4.90.52	500/540/550
SEDUC - 2011	3.3.90.30	550/500
SEDUC - 2011	4.4.90.52	550/500

15.3 Fica consignado que as aquisições somente ocorrerão se houver disponibilidade orçamentária e financeira no momento da autorização de fornecimento, em consonância com a Lei Orçamentária Anual vigente e a legislação aplicável.

16. DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, conforme a efetiva aquisição parcelada dos bens, respeitado o cronograma financeiro da Contratante, no prazo de até 30 (trinta) dias após o atesto da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e a prévia verificação da regularidade fiscal da empresa contratada. O pagamento será realizado exclusivamente por meio de crédito em conta bancária indicada pelo credor e mantida em instituição financeira conveniada com a Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ), nos termos do Decreto Municipal nº 4.914/2018.

17. DA VIGÊNCIA

17.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços será pelo prazo de 12(doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogada por igual período se presentes os requisitos exigidos pelo art. 84 da Lei 14.133/2021.

ANEXO IA – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE 01 - PERIFÉRICOS, DISPOSITIVOS DE ENTRADA E COMPONENTES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA SUGERIDA	VETO MARCA
1	MOUSE ÓPTICO COM SCROLL. MÍNIMO 1.000 DPI. USB; CABO DE NO MÍNIMO 2,0 METROS.	UND	3.000	KROSS; LOGITECH; HP; LOGI	FORTREK; MULTILASER; DEKO; DUEX
2	TECLADO USB. PADRÃO ABNT 2. CABO DE NO MÍNIMO 2,0M.	UND	2.500	LOGITECH; DELL; C3TECH; FORTREK	BRIGHT; MULTILASER; DUEX; BR; BRAZILPC
3	TECLADO MECÂNICO USB SWITCH, ERGONÔMICO, LAYOUT: QWERTY, FUNÇÃO GAMER, COM TECLADO NUMÉRICO, COR DE RETROILMINAÇÃO: RGB, FORMATO FULL SIZE, HOT SWAP: SIM.	UND	100	REDRAGON	-
4	BASE PARA MOUSE (MOUSE PAD) ERGONÔMICO PERSONALIZADO COM LOGO DO MUNICÍPIO CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE - TECIDO MICROFIBRA PRETO COM BASE E.V.A. COM APOIO DE PUNHO – MEDINDO NO MÍNIMO 22CM X 18CM COM 5MM ALTURA.	UND	1.000	-	-
5	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO, DESIGN COMPACTO, CONEXÃO USB, PILHAS INCLUSAS E LAYOUT ABNT2, COM TECLAS FUNCIONAIS	UND	50	DELL, LOGITECH,	MULTILASER, DUEX
6	Carregador Pilha Bateria Aa/aaa/9v Recarregável; Voltagem de entrada: BIVOLT; Voltagem de saída 12v.; Com indicador de carga.	UND	20	-	-
7	PILHA/BATERIA RECARREGÁVEL 9V 250MAH	UND	200	DURACELL, PHILIPS, PANASONIC	MOX; ELGIN; KNUP, FLEX, MULTILASER
8	PILHAS ALCALINAS AA LONGA DURAÇÃO RECARREGÁVEL, PACOTE COM 2 UNIDADES	UND	200	DURACELL, PHILIPS, PANASONIC	MOX; ELGIN; KNUP, FLEX, MULTILASER
9	PILHAS ALCALINAS AAA LONGA DURAÇÃO RECARREGÁVEL, PACOTE COM 4 UNIDADES	UND	200	DURACELL, PHILIPS, PANASONIC	MOX; ELGIN; KNUP, FLEX, MULTILASER
LOTE 02 - COMPONENTES DIVERSOS MANUTENÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA SUGERIDA	VETO MARCA
1	LIMPADOR DE CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO AEROSSOL SPRAY 300ML – LIMPADOR DE USO GERAL PARA RECUPERAÇÃO DOS CONTATOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, COMPOSTO UTILIZADO PARA ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS	UND	200	MUNDIAL PRIME TEK BOND ORBI QUIMICA	RADFLU

	PREJUDICIAIS A CONDUTIVIDADE. LIMPA E SECA INSTANTANEAMENTE. FORMATO EM SPRAY AEROSSOL.				
2	PASTA TÉRMICA PARA PROCESSADOR CPU , BASE DE PRATA, DE 50G. DEVE SER FABRICADO COM ADITIVAÇÃO DE SILICONE MODIFICADO COM MATERIAIS DE ALTA CONDUTIVIDADE	UND	50	TS COLD DMIX RISEMODE	TAPCAMP
3	PASTA TÉRMICA , BASE BRANCA PARA DISSIPADOR DE CALOR 50G.	UND	100	IMPLASTEC	-
4	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 500ML COM BICO APLICADOR	UND	30	IMPLASTEC	DRAKO QUÍMICA
5	FERRO DE SOLDA 60W 127V -INDICADO PARA PEQUENOS REPAROS COM SOLDA DE ESTANHO, CONTÉM SUORTE PARA APOIO DURANTE O USO AQUECIDO, PONTA FABRICADA EM BRONZE DE 8CM NIQUELADA, CABO FLEXÍVEL DE 1,2M E PLUG NORMALIZADOS.	UND	10	Rayco, Exbom Western	Tramontina
6	SOLDA DE ESTANHO - SOLDA A BASE DE ESTANHO E CHUMBO, TAMBÉM CONHECIDA COMO TIN/LEAD, LIGAS LIVRES DE ÓXIDOS, MENOR CONSUMO E MAIOR VELOCIDADE NA SOLDAGEM. COMPOSIÇÃO: SN (ESTANHO) 63% E PB (CHUMBO) 37%; BITOLA: 1MM (DIÂMETRO); RESINA: TIPO M; TEMPERATURA DE FUSO: 183C, PESO: APROXIMADAMENTE 22G.	UND	20	-	-
7	PASTA PARA SOLDAR - PASTA PARA SOLDAR COM 110 G.	UND	20	-	-
8	MULTÍMETRO DIGITAL COM TESTE DE REDE RJ 11/RJ12/RJ45E USB, 9 LEDS PARA TESTE USB, LEITURA DO DISPLAY 1999, ENCAIXA USB REMOVÍVEL, ALÇA TRASEIRA PARA APOIO, CORPO EMBORRACHADO, DISPLAY ILUMINADO, VISOR LCD, AVISO SONORO PARA RESISTÊNCIA MENOR DE 50, ALIMENTAÇÃO A BATERIA 9 VOLTS	UND	20	GC, SPEEDLAN	YLW, MINIPA, HIKARI, FOXLUX
9	KIT DE CHAVES PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS COM 38 PEÇAS – O KIT DEVERÁ POSSUIR 01 ESTOJO EMBORRACHADO PARA ARMAZENAMENTO E 38 PEÇAS DIFERENTES, AS CHAVES DEVERÁ SER FABRICADAS EM AÇO RESISTENTE, O ACABAMENTO DOS CABOS PARA MONTAGEM DAS FERRAMENTAS COM DESIGN ERGONÔMICO COM	UND	30	Yaxun Romacci WLXY	Greatek

	EMBORRACHAMENTO PARA EVITAR ESCORREGAR NA PEGADA, AS CHAVES E PEÇAS INCLUSAS SÃO ESPECIFICAS E COMPLETA PARA TODOS OS COMPUTADORES E NOTEBOOKS.				
10	FITA DUPLA FACE , TRANSPARENTE, UNIDADE DE 24MM X 2M COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 5KGS	UND	100	3M	-
11	FITA P/ ROTULADOR 12MMX8MT BRANCA M231 - TIPO DA FITA: TÉRMICA. COMPRIMENTO: 8 METROS. LARGURA: 12MM. COR DA FITA: BRANCA. COR DA LETRA: PRETA. COMPATÍVEL COM A ROTULADORA BROTHER MODELO PT 80 EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UND	40	BROTHER PT80	DEMAIS
12	FITA P/ ROTULADOR 12MMX8MT BRANCA TZC-FX231 - TIPO DA FITA: TÉRMICA. COMPRIMENTO: 8 METROS. LARGURA: 12MM. COR DA FITA: BRANCA. COR DA LETRA: PRETA. COMPATÍVEL COM A ROTULADORA BROTHER MODELO PT 300.	UND	40	BROTHER PT300	DEMAIS
13	ROTULADORA ETIQUETADORA ELETRÔNICA 12MM: Imprime etiquetas autoadesivas de 9mm e 12mm, material leve e portátil, visor com instruções em português, função Data e Hora, Símbolos embutidos na memória. Especificações Técnicas: Tipos de Fita: M (não laminada), Número de linhas: 2, Resolução de Impressão: 230 DPI, Altura Máxima de Impressão: 7 mm, Display: 12 caracteres x 1 linha, Cortador: manual. Especificações do Software: Fontes: 1, Tamanhos: 6, Estilos: 9, Números de Símbolos: 71, Repetição de Impressão: até 9 cópias, Impressão Vertical, Alimentação 4 pilhas AAA (não inclusas), Dimensões da Unidade (mm): 153 x 105 x 60. Peso (kg):0,275. Equivalente ou superior a marca Brother - modelo PT80.	UND	10	BROTHER PT80	-
LOTE 03 - CABOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA SUGERIDA	VETO MARCA
1	CABO DE FORÇA PARA FONTE DE COMPUTADOR ATX 1.5 M	UND	400	GSHIELD	MD9
2	CABO DE FORÇA PARA FONTE DE COMPUTADOR ATX 2.5 M	UND	300	GSHIELD	MD9



3	CABO DE REDE – CABO DE REDE U/UTP ETHERNET RJ45 CATEGORIA: CAT5E OU SUPERIOR. CONSTRUÇÃO: 4 PARES TRANÇADOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, ISOLADO COM POLIETILENO ESPECIAL, CAPA EXTERNA PVC RETARDANTE À CHAMA; CAIXA COM NO MÍNIMO 305 METROS (NÃO SERÁ ACEITO CABO PARA SISTEMA CFTV).	CX	250	Furukawa (SOHO PLUS) INTELBRAS	MULTILASER; CONDUTTI; REI DO CABO; 2FLEX; DEKO; MEGATRON
4	CABO ÓPTICO DIELÉTRICO COM FIBRA MONOMODO SM G. 652 144 1FO. COM 1000 METROS. CERTIFICAÇÕES: ISO 9001, ISO, 14001 E OHSAS 18001. CERTIFICADA ANATEL. NORMAS APLICADA ABNT 14566.	BOBINA	10	INTELBRAS	-
5	CABO PARA MONITOR HDMI MACHO + HDMI MACHO, COM NO MÍNIMO 3 METROS.	UND	200	-	-
6	CABO PARA MONITOR HDMI MACHO + HDMI MACHO, COM NO MÍNIMO 10 METROS.	UND	70	-	-
7	CABO USB 2.0 A/B PARA IMPRESSORAS - 3 METROS, BLINDADO COM FILTRO E MALHA REVERTIDA. USADO EM IMPRESSORAS, FAX, SCANNER, MULTIFUNCIONAIS, ETC. CONECTOR USB A MACHO X USB B MACHO 5MTS. TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS 480MBPS	UND	100	EPSON HDMatters	-
8	CABO VGA PARA MONITOR FULL HD 1,8 M	UND	100	HP, PlusCable	5+
9	CABOS PATCH CORD CAT5E 50 CENTÍMETROS - TIPO DO CABO: UTP (SEM BLINDAGEM), CAPA: INJETADAS PARA EVITAR " FADIGA NO CABO" EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA: 1GBPS, CONECTOR: RJ45 CAT5E. COR PRETO/VERMELHO/BRANCO.	UND	2.000	Furukawa DEKO	PlusCable
10	CABOS PATCH CORD CAT5E 1,5 METROS - TIPO DO CABO: UTP (SEM BLINDAGEM), TAMANHO: CAPA: INJETADAS PARA EVITAR " FADIGA NO CABO" EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA: 1GBPS, CONECTOR: RJ45 CAT5E. COR PRETO/VERMELHO/BRANCO.	UND	1.500	Furukawa DEKO	PlusCable
11	CABOS PATCH CORD CAT5E 2,5 METROS - TIPO DO CABO: UTP (SEM BLINDAGEM), TAMANHO: CAPA: INJETADAS PARA EVITAR " FADIGA NO CABO" EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA: 1GBPS, CONECTOR:	UND	1.500	Furukawa DEKO	PlusCable

	RJ45 CAT5E. COR PRETO/VERMELHO/BRANCO.				
12	CABOS PATCH CORD CAT6A 50 CENTÍMETROS - TIPO DO CABO: UTP (SEM BLINDAGEM), CAPA: INJETADAS PARA EVITAR " FADIGA NO CABO" EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA: 10GBPS, CONECTOR: RJ45 CAT6A. COR PRETO/VERMELHO/BRANCO.	UND	1.500	Furukawa DEKO	PlusCable
13	CABOS PATCH CORD CAT6A 1,5 METROS - TIPO DO CABO: UTP (SEM BLINDAGEM), TAMANHO: CAPA: INJETADAS PARA EVITAR " FADIGA NO CABO" EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA: 10GBPS, CONECTOR: RJ45 CAT6A. COR PRETO/VERMELHO/BRANCO.	UND	1.500	Furukawa DEKO	PlusCable
14	CABOS PATCH CORD CAT6 2,5 METROS - TIPO DO CABO: UTP (SEM BLINDAGEM), TAMANHO: CAPA: INJETADAS PARA EVITAR " FADIGA NO CABO" EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA: 10GBPS, CONECTOR: RJ45 CAT6A. COR PRETO/VERMELHO/BRANCO.	UND	1.500	Furukawa DEKO	PlusCable
LOTE 04 - PLACAS DE REDE E VÍDEO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA SUGERIDA	VETO MARCA
1	PLACA DE REDE GIGABIT PCI EXPRESS ETHERNET LAN 10/100/1000 MB (PLACA PARA CABO RJ-45). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	100	TP-LINK	WAVLINK
2	ADAPTADOR WI-FI 6 USB DUAL BAND 1800MBPS 2.4/5GHZ 5G USB 3.0 PLUG AND PLAY	UND	50	TP-LINK	WAVLINK
3	PLACA DE VÍDEO INTERFACE PCI EXPRESS 3.0 16X; FREQUÊNCIA DE PROCESSADOR DE VÍDEO (GPU) 1206 MHZ; MEMÓRIA 4GB GDDR5; BARRAMENTO DE MEMÓRIA 256BIT; GARANTIA DE 12 MESES.	UND	50	Galax ASUS	DUEX
4	PLACA DE VÍDEO 16GB RAM, MEMÓRIA GRÁFICA GDDR5, 256bits, PCI-EXPRESS 3.0, Conectividade: DVI, DisplayPort, HDMI, DUAL FAN, FREQUÊNCIA DE BASE: 1286 MHZ, UNIDADES COMPUTACIONAIS: 36, DESEMPENHO MÁXIMO: ATÉ 6.2 TFLOPs.	UND	20	AMD RADEON, GEFORCE	DUEX
LOTE 05 - FONTES, ESTABILIZADORES E FILTROS					

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA SUGERIDA	VETO MARCA
1	AUTO TRANSFORMADOR 110v/220v 2000VA, POTÊNCIA MÁXIMA - 2000 VA OU 1400 WATTS (PICO) CARGA CONSTANTE DE 1000W TIPO DE CONEXÃO - TOMADA 10 AH	UND	50	AMZTOP TECH MAX	FIOLUX
2	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM NOMINAL: 500VA / 500WATTS. BIVOLT 127V/220V. MÍNIMO DE 4 TOMADAS DE SAÍDA TRIPOLAR NBR 14136, COM FUSÍVEL RESERVA	UND	100	TS SHARA, APC, UPSAI	SMS; COLETEK; ETERNITY
3	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM NOMINAL: 1000VA / 1000WATTS. BIVOLT 127V/220V. MÍNIMO DE 4 TOMADAS DE SAÍDA TRIPOLAR NBR 14136, COM FUSÍVEL RESERVA	UND	100	TS SHARA, APC, UPSAI	SMS; COLETEK; ETERNITY
4	FILTRO DE LINHA - FILTRO DE CORRENTE CONTÍNUA COM 6 TOMADAS PADRÃO NOVO, BIVOLT, 2M. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POSSUIR FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; CHAVE LIGA/DESLIGA; LED SINALIZADOR DE FUNCIONAMENTO; POSSUIR 6 TOMADAS PADRÃO NOVO; BIVOLT; CABO POSSUIR 2M.	UND	2.000	ICLAMPER INTELBRAS EMPLAC	MULTILASER
5	FUSÍVEL DE VIDRO PARA ESTABILIZADOR - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - FUSÍVEL DE VIDRO DE 10 AMPERES.	UND	300	-	-
6	FONTE ATX CAPACIDADE MÍNIMA DE 450W TENSÃO DE ENTRADA 110V/220V , POTÊNCIA OPERACIONAL MÍNIMA DE 350W. FREQUÊNCIA 50/60HZ. ESPECIFICAÇÕES: CHAVE I/O, COOLER DE 80MM, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTE, SOBRETENSÃO E CURTO-CIRCUITO, COM 01 CONECTOR ATX 20+4P, 02 CONECTORES SATA, 02 CONECTORES IDE (MOLEX), 01 CONECTOR FLOPPY (ALTERNATIVO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	1500	GIGABIT CORSAIR	-
7	FONTE ATX POTENCIA 550W REAL; VOLTAGEM 100-240V ; CORRENTE 10A-5A; FREQUÊNCIA 47 - 63 HZ; CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE; COM 01 CONECTOR ATX 20+4P, 06 CONECTORES SATA; 1X EPS/ATX12V (8-PIN) (4+4); 1X PCI-E (8-PIN) (6+2); 1X SATA-PATA-PATA-FDD; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	200	CORSAIR REDRAGON	-
8	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DELL DE 750W 1+0, HVDC 240V DC & 220V AC(C14 CONECTOR), COMPATÍVEL	UND	7	DELL	DEMAIS

	COM O SISTEMA POWEREDGE R940XA.				
9	FONTE LENOVO (SERVIDORES) - Power Supply Acbel 750W 230Vac/115Vac AC Hot Swap	UND	6	Acbel	DEMAIS
10	FONTE DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL PARA NOTEBOOK - Carregador de Notebook Universal automático, compatível com inúmeras marcas e modelos de notebooks, potência de 90W Bivolt, plug compatível com tomadas de 3 pinos, voltagem de entrada: 100AC~240VAC 50~60HZ. Saída DC: 15/16/18.5/19/19.5, entrada USB: 5V 1A, 10 conectores DC, temperatura de armazenamento: 20° +60°, proteção contra sobrecarga e proteção contra curto circuito. Garantia de 12 meses.	UND	50	-	-
11	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA USO GERAL, ENTRADA 100/240 BIVOLT AUTOMÁTICO VAC 50/60 Hz- saída 12VDC-2A	UND	100	INTELBRAS	-
12	RÉGUA DE TOMADAS 6 SAÍDAS PARA RACK PADRÃO 19" 1U, 10 AMPERES, BIVOLT COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO.	UND	100	IPEC PIER TELECOM FORCE LINE	-
13	RÉGUA DE TOMADAS 10 SAÍDAS PARA RACK PADRÃO 19" 1u, 10 AMPERES, BIVOLT COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO.	UND	100	IPEC PIER TELECOM FORCE LINE	-
LOTE 06 - NOBREAKS E BATERIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA SUGERIDA	VETO MARCA
1	Nobreak Bivolti automático 1200VA. Com as seguintes especificações mínimas: Voltagem de entrada/saída: 120v, mínimo de 6 tomadas. Topologia: Interativo; Forma de onda em modo Bateria: Semissenoidal (retangular); Frequência de saída em modo Bateria: 60 Hz ±1 Hz; Frequência de entrada: 60 Hz ±3 Hz.	UND	100	APC; INTELBRAS	TS SHARA; SMS
2	Nobreak Bivolti automático 1800VA. Com as seguintes especificações mínimas: Entrada: Bivolt Automático. Saída: 115V. Nobreak interativo senoidal. Forma de onda senoidal pura. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Filtro de linha interno. Com autodiagnóstico de bateria, battery saver e equipado com tecnologia DSP. Função TRUE RMS. Autoteste. Recarregador Strong Charger. Alarme audiovisual para queda de rede, subtensão, fim do tempo de autonomia, final de vida útil da bateria, sobretensão, potência excedida e sobre temperatura.	UND	40	NHS; ENGETRON; INTELBRAS	TS SHARA; SMS

	Inversor sincronizado (sistema PLL). Proteções: Queda de rede. Ruído de rede elétrica. Sobre tensão e Subtensão de rede elétrica. Surtos de tensão.				
3	NOBREAK BIVOLT 3200VA. Especificações Mínimas: - Forma de onda senoidal pura - Tecnologia DSP (Processador Digital de Sinais). - Software para gerenciamento de energia SMS Power View - Saída padrão USB e RS-232 para comunicação inteligente (acompanha cabo USB A-B) - Modelo bivolt automático: entrada 115/127V - Filtro de linha - Estabilizador interno com 4 estágios de regulação - Recarga automática das baterias, mesmo com o nobreak desligado - Conector do engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak - True RMS - DC Start - Autoteste: - Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL) - Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão, sobre tensão e fim do tempo de autonomia, entre outras informações - Botão liga/ desliga temporizado com função Mute. - Curto-circuito no inversor - Surtos de tensão entre fase e neutro - Sub/sobre tensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria - Sobre aquecimento no inversor e no transformador - Potência excedida com alarme e posterior desligamento - Descargas elétricas na linha telefônica (previne queima de modem, multifuncionais e fax) - Descarga total das baterias.	UND	40	NHS; ENGETRON; INTELBRAS	TS SHARA; SMS
4	NOBREAK 5000VA BIVOLT - COM MÓDULO DE MONITORAMENTO SNMP; NOBREAK SENOIDAL C/12 BATERIAS 9AH/12V-BIVOLT; microcontrolado ARM Cortex-M4 de alta performance (tecnologia RISC); oito estágios de regulação; gabinete metálico com pintura epóxi e com rodinhas; auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento, deverá ter a função de religamento automático, mesmo com a bateria totalmente descarregada, proporcionando sua recuperação; DC Start, podendo ser ligado mesmo com a ausência de rede elétrica. Entrada: 120V - 220V, seleção automática. Faixa de Entrada 96V-144V / 187V-253V, conexão de entrada: borneira; SAÍDA: 120V (220V configurável), jumper conector interno, forma de onda: senoidal; Número de Tomadas: 8 (6 de 10A e 2 de 20A);	UND	7	NHS; ENGETRON; INTELBRAS	

	PROTEÇÃO: sobrecarga, curto-circuito, desligamento pot. mínima, temperatura de proteção, bateria mínima, entrada; Com sinalização sonora e visual. Interfaces mínimas: RS232, USB, Ethernet; Engate Rápido. Modelo de Referência: NHS 5Kva GIII)				
5	NOBREAK 10000VA 220V - COM MÓDULO DE MONITORAMENTO SNMP- NOBREAK SENOIDAL C/20 BATERIAS 9AH/12V; Dupla Conversão, Monofásico/bifásico; microcontrolado DSP; Tecnologia de semicondutor IGBT; Bypass automático e manual; gabinete metálico com pintura epóxi e com rodinhas; Bateria interna selada tipo VRLA; conexão para baterias externas; auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento, DC Start, podendo ser ligado mesmo com a ausência de rede elétrica. Entrada: 220V. Faixa de Entrada 165V-265V, conexão de entrada: borneira; SAÍDA: 120V ou 220V monofásico, forma de onda: senoidal; Saída: Borneira; PROTEÇÃO: sobrecarga, curto-circuito, desligamento pot. mínima, temperatura de proteção, bateria mínima, entrada; Com Disjuntor Geral; com 3 Fans mínimo; Com sinalização sonora e visual. Interfaces mínimas: RS232, USB, Ethernet; Engate Rápido. Modelo de Referência: NHS Expert On Line)	UND	5	NHS; ENGETRON; INTELBRAS	-
6	BANCO DE BATERIA EXTERNA 9E DE 20 KVA - Topologia on-line dupla conversação, Configuração Estilo TORRE, Potência (VA/Watts): 20000/16000, Tensão de Entrada - Conexão: Tipo Borne. Range de Tensão de Entrada: até 110-276V com descarga, Frequência: 50/60Hz detecção automática. Tensão Nominal de Saída: 110-127v. Eficiência Nominal: Até 90% em modo on-line, 97% em modo ECO. Quantidade Máxima de Módulos de bateria Externa (EBM): 4. Comunicação: 1 porta serial USB + 1 porta serial RS232, 1 slot para Placa Network-MS, ModBus-MS ou Relay-MS, deverá possuir software de gerenciamento de energia.	UND	20	-	-
7	BATERIA 2032 P/ PLACA MÃE – MATERIAL DE LÍTIO 3V, DIMENSÕES: 2CM DE DIÂMETRO, 3,2MM DE ALTURA – (PCT C/ 5 UNIDADES)	PCT	50	DURACELL, INTELBRAS, PHILIPS, PANASONIC	ELGIN, KNUP, MAXPRINT
8	BATERIA NOBREAK – MODELO: BATERIA SELADA 12V 7Ah.	UND	100	MOURA; INTELBRAS	ECOPOWER; SECPOWER;

					UNIPOWER; ELGIN
9	BATERIA NOBREAK – MODELO: BATERIA SELADA 12V 18Ah.	UND	100	MOURA; INTELBRAS	ECOPOWER; SECPOWER; UNIPOWER; ELGIN
LOTE 07 - ARMAZENAMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA SUGERIDA	VETO MARCA
1	DISCO RÍGIDO EXTERNO (HD EXTERNO) - CAPACIDADE: 01 TB (TERABYTE) INTERFACE: USB 3.0	UND	75	SEAGATE, SANDISK, SAMSUNG	WD; ADATA
2	DISCO RÍGIDO EXTERNO (HD EXTERNO) - CAPACIDADE: 04 TB (TERABYTE) INTERFACE: USB 3.0	UND	15	SEAGATE, SANDISK, SAMSUNG	WD; ADATA
3	DISCO RÍGIDO EXTERNO (HD EXTERNO) - CAPACIDADE: 08 TB (TERABYTE) INTERFACE: USB 3.0	UND	5	SEAGATE, SANDISK, SAMSUNG	WD; ADATA
4	DISCO RÍGIDO HD DE 4TB , INTERFACE SATA 6,0 GB/s. CAPACIDADE DE 4TB. VELOCIDADE MÍNIMA 7200RP.BUFFER MÍNIMO 256MB. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	15	SEAGATE, SANDISK, SAMSUNG	WD; ADATA
5	DISCO SSD DE 240GB , INTERFACE SATA. CAPACIDADE DE 240GB. VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA 500MB/S E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	1000	KINGSTON; SAMSUNG; SEAGATE; SANDISK	AMEKO; PATRIOT; KINGSPEC; PHOENIX
6	DISCO SSD DE 480GB , INTERFACE SATA. CAPACIDADE DE 480GB. VELOCIDADE MÍNIMA 7200RPM. BUFFER MÍNIMO 32MB. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	500	KINGSTON; SAMSUNG; SEAGATE; SANDISK	AMEKO; PATRIOT; KINGSPEC; PHOENIX
7	DISCO SSD DE 1TB , INTERFACE SATA. CAPACIDADE DE 1TB. VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA 500MB/S E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	300	KINGSTON; SAMSUNG; SEAGATE; SANDISK	AMEKO; PATRIOT; KINGSPEC; PHOENIX
8	DISCO SSD DE 4TB , INTERFACE SATA. CAPACIDADE DE 4TB. VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA 500MB/S E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	100	KINGSTON; SAMSUNG; SEAGATE; SANDISK	AMEKO; PATRIOT; KINGSPEC; PHOENIX
9	DISCO RÍGIDO ISG SAS 1.2 TB 12G 10K SFF G7 1000 RPM, 2.5" IN HDD, PRÓPRIO PARA BAIAS SERVIDOR LENOVO THINKSYSTEM RACK 1U	UND	10	LENOVO, DELL	AMEKO; PATRIOT; KINGSPEC; PHOENIX
10	HD LENOVO THINKSYSTEM 2.4 TB 10K SAS 12GB 2.5 HS 512E V2 4XB7A83970	UND	10	LENOVO	DEMAIS
11	DISCO RÍGIDO PARA NAS, TIPO: NAS HDD RED, 3,5" - 10 TB: Especificações - Capacidade 10 TB. Formato 3.5-Inch Conector SATA Interface SATA Taxa de transferência up to 215MB/s Disk Speed (RPM) 7200 RPM Recording Technology	UND	20	WEST DIGITAL	AMEKO; PATRIOT; KINGSPEC; PHOENIX

	CMR Cache Size 256MB Warranty Garantia limitada de 3 anos. Certificações BSMI, ICES-003/NMB-003, CE, FCC, KC, Maghreb, RCM, UKCA, VCCI, CB- Scheme, TUV, UL				
12	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32 GB, MODELO NÃO RETRÁTIL, COM ENTRADA USB 2.0 OU 3.0.	UND	100	KINGSTON; SANDISK; HP	MULTILASER MASTERDRIVE; MAXPRINT
13	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 64 GB, MODELO NÃO RETRÁTIL, COM ENTRADA USB 2.0 OU 3.0.	UND	50	KINGSTON; SANDISK; HP	MULTILASER MASTERDRIVE; MAXPRINT

LOTE 08 - MEMÓRIA RAM (VOLÁTIL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA SUGERIDA	VETO MARCA
1	MEMÓRIA RAM DDR III CAPACIDADE: 04 GB, VELOCIDADE: DDR3- 800/1333/1600MHZ TENSÃO: 1,5V. PADRÃO DDR3- SDRAM (240 PINOS). GARANTIA 12 MESES	UND	300	HYPER X, KINGSTON, XPG, CORSAIR	BRAZIL PC
2	MEMÓRIA RAM DDR III CAPACIDADE: 08 GB, VELOCIDADE: DDR3- 1333/1600/2400MHZ TENSÃO: 1,5V. PADRÃO DDR3-SDRAM (240 PINOS). GARANTIA 12 MESES.	UND	600	HYPER X, KINGSTON, XPG, CORSAIR	BRAZIL PC
3	MEMÓRIA RAM DDR IV CAPACIDADE: 08 GB, VELOCIDADE: DDR4- 2133/2400/2666MHZ TENSÃO: 1,2V. PADRÃO DDR4-SDRAM (288 PINOS). GARANTIA 12 MESES.	UND	800	HYPER X, KINGSTON, XPG, CORSAIR	BRAZIL PC
4	MEMÓRIA RAM DDR IV CAPACIDADE: 16 GB, VELOCIDADE: DDR4- 2133/2400/2666MHZ TENSÃO: 1,2V. PADRÃO DDR4-SDRAM (288 PINOS). GARANTIA 12 MESES.	UND	100	HYPER X, KINGSTON, XPG, CORSAIR	BRAZIL PC
5	MEMÓRIA PARA NOTEBOOK SODIMM - MEMÓRIA DDR3 - CAPACIDADE 4 GB. FREQUÊNCIA MÍNIMA 1333 MHZ. LATÊNCIA 9. VOLTAGEM: 1,5 V	UND	300	HYPER X, KINGSTON, XPG, CORSAIR	BRAZIL PC
6	MEMÓRIA PARA NOTEBOOK SODIMM - MEMÓRIA DDR3 - CAPACIDADE 8 GB. FREQUÊNCIA MÍNIMA 1600 MHZ. 1,35V 2RX8	UND	150	HYPER X, KINGSTON, XPG, CORSAIR	BRAZIL PC
7	MEMÓRIA DDR IV 16 GB RAM, 2666MHz, Voltagem 1.2 V, ECC DIMM Registrada, 2 rank X8.	UND	25	LENOVO, DELL	BRAZIL PC
8	MEMÓRIA DDR IV CAPACIDADE 32 GB RDIMMs 3DS, PARA SERVIDOR LENOVO THINKSYSTEM SR650 V2	UND	30	LENOVO, DELL	BRAZIL PC

LOTE 09 - COMPONENTES REDES DE COMPUTADORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA SUGERIDA	VETO MARCA
------	-----------	-----	-----	-------------------	------------

1	TESTADOR DE CRIMPAGEM PARA CABO DE REDE RJ45 E RJ-11. ALIMENTADO POR BATERIA ALCALINA 9 VDC , presença de tensão no padrão PoE e com design compacto de fácil utilização.	UND	30	-	-
2	TESTADOR E LOCALIZADOR PARA CABO DE REDE NOYafa NF-8209s. FEITO DE MATERIAL ABS. Funções: Localizador de cabo analógico e digital, gerador de tom e luz LED; Teste de continuidade Ethernet, análise de falhas de linha CAT5 CAT6 (STP e UTP), como normal, circuito aberto, curto-circuito e cruzamento. Medidor de tamanho da cabo, entre 2,5m à 500m; Teste de Intermitência de porta no hub ou switch; Teste PoE; Testador de tensão sem contato (NCV) com detector de tensão CA (70V-1000V); bateria recarregável usando cabo USB-C e bateria de lítio de longa duração. Tipo de Teste: 8P. Deve possuir fonte de alimentação: bateria de polímero de lítio 3,7V 1400mAh para transmissor e receptor. O receptor deve possuir entrada de fone de ouvido e alerta de voz.	UND	6	Noyafa NF-8209s	DEMAIS
3	TESTADOR E LOCALIZADOR DE FIBRA ÓPTICA NOYafa NF-8508; Medidor de Fibra óptica, verifica falhas de fibra emitindo lasers vermelhos e testa a potência óptica e o valor de atenuação da luz; Teste de falhas de curto-circuito, circuito aberto e intervalos em uma rede LAN; Receptor anti-interferência/ Port Flash, determina a porta de conexão correspondente observando a mesma frequência de intermitência na porta do switch/roteador; Teste de comprimento, de até 300m; Modo Digital e Analógico; Teste de PoE; Tela HD; Teste QC de qualidade da crimpagem das cabeças de cristal; Proteção de Tensão: 60V; Fonte de alimentação: bateria de lítico de polímero de 3,7V 1500mAh; Conteúdo da caixa: 1 emissor, 1 receptor, 1 adaptador de cabo RJ11, 1 adaptador de cabo RJ34, 1 clipe jacaré, 1 fone de ouvido, 1 cabo tipo C, manual do usuário.	UND	3	Noyafa NF-8508	DEMAIS
4	ALICATE PARA CRIMPAGEM EZ CRIMP TOOL CAT6A RJ45 E RJ11, COM CHAVE KEYSTONE + DESENCAPADOR COM CATRACA. COMPRIMENTO MÁXIMO DO ALICATE: 185 MM. DEVE POSSUIR 2 CAVAS PARA CONECTORES DE 6 E 8 PINOS. 1 LÂMINA PARA CORTE DE FIO.	UND	20	Furukawa	DEMAIS

	2 LÂMINAS PARA DECAPAGEM. MODELO: 568R				
5	ALICATE PUNCH DOWN - POSSUI DOIS NÍVEIS DE IMPACTO. POSSUI COMPARTIMENTO INTERNO PARA ARMAZENAMENTO DA LÂMINA DE CONEXÃO PARA PROTEÇÃO QUANDO FORA DE USO OU EM TRANSPORTE. LÂMINA DE INSERÇÃO SUBSTITUÍVEL.	UND	15	Furukawa	DEMAIS
6	PASSA FIO COM ALMA DE AÇO GALVANIZADO - LINHA PESADA - 15 METROS - COR DO REVESTIMENTO TRANSPARENTE, MATERIAL DE REVESTIMENTO: TERMOPLÁSTICO ISOLANTE (PP); DIÂMETRO DO PASSA FIO: 3,5MM; DIÂMETRO DA SONDA: 5,5MM.	UND	10	-	-
7	PASSA FIO COM ALMA DE AÇO GALVANIZADO - LINHA PESADA - 50 METROS - COR DO REVESTIMENTO TRANSPARENTE, MATERIAL DE REVESTIMENTO: TERMOPLÁSTICO ISOLANTE (PP); DIÂMETRO DO PASSA FIO: 3,5MM; DIÂMETRO DA SONDA: 5,5MM.	UND	8	-	-
8	CONECTOR FÊMEA RJ-45 KEYSTONE CAT5 - SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUNDO REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-568B.2 (BALANCED TWISTED PAIR CABLING COMPONENTS), PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO, USO INTERNO, EM PONTO DE ACESSO NA ÁREA DE TRABALHO PARA TOMADAS DE SERVIÇOS EM SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO. ESPECIFICAÇÕES:- CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA; - TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG; - DISPONÍVEL EM PINAGEM T568A/B	UND	5.000	Furukawa; LEGRAND; INTELBRAS; SOHOPLUS	EXBOM; ZOERAX
9	CONECTORES DE REDE TIPO RJ-45 MACHO , MATERIAL DE SILICONE TRANSPARENTE, 8 VIAS, CAT 5, PARA REDES DE ALTA PERFORMANCE (PACOTE COM 100 UNIDADES).	PCT	100	Furukawa; LEGRAND; INTELBRAS; SOHOPLUS	EXBOM; ZOERAX
10	CONECTORES DE REDE TIPO: RJ-45 MACHO DE PASSAGEM EZ-CRIMP , MATERIAL DE SILICONE TRANSPARENTE, 8 VIAS, CAT 5E, PARA	PCT	55	Furukawa; LEGRAND; INTELBRAS; SOHOPLUS	EXBOM; ZOERAX

	REDES DE ALTA PERFORMANCE (PACOTE COM 100 UNIDADES).				
11	CONECTORES DE REDE TIPO RJ-45 MACHO, MATERIAL DE SILICONE TRANSPARENTE, 8 VIAS, CAT 6, PARA REDES DE ALTA PERFORMANCE (PACOTE COM 100 UNIDADES).	PCT	40	Furukawa; LEGRAND; INTELBRAS; SOHOPLUS	EXBOM; ZOERAX
12	KEYSTONE RJ45 (08X08) CAT.6, FÊMEA 180°. PADRÃO DE CRIMPAGEM: 568A E 568B. TAMPA TRASEIRA COR CRISTAL TRANSPARENTE. CORPO DE PLÁSTICO: POLICARBONATO. TERMINAL INTERNO: COBRE REVESTIDO DE ESTANHO. TERMINAL IDC: COBRE REVESTIDO DE ESTANHO. UTILIZADO EM PATCH PANEL DESCARREGADO.	UND	200	Furukawa; LEGRAND; INTELBRAS; SOHOPLUS	EXBOM; ZOERAX
13	CONECTOR FIBRA – CONECTOR FIBRA ÓPTICA SC/APC 2-FLEX + GABARITO, PARA SER UTILIZADO EM CAMPO EM CABOS DROP FLAT (LOW FRICTION) DE ATÉ 3 MM E/OU CORDÕES ÓPTICOS DE 2 A 3 MM EM REDES FTTH.	UND	500	Furukawa; LEGRAND; INTELBRAS; SOHOPLUS	EXBOM; ZOERAX
14	KIT FIBRA ÓPTICA – KIT UNIVERSAL DE FERRAMENTAS PARA MONTAGEM DE EMENDA MECÂNICA E CONECTOR ÓPTICO, DEVE CONTER: 1X CLIVADOR FC-6S, 1X ESTOJO DE CINTO PARA CLIVADOR FC-6S, 1X POWER METER (SC/FC) EMBORRACHADO, 1X CANETA LASER GERADORA DE LUZ, 1X ESTOJO DE CINTO PARA CANETA LASER, 1X RECEPTÁCULO PARA ÁLCOOL, 1X ALICATE DECAPADOR 2 CAVIDADES, 1X DECAPADOR DE CABO FALT DROP, 3X CHAVES ALLEN PARA REGULAGEM DO FC-6S, 1X GABARITO DE CONECTORIZAÇÃO, 1X BOLSA COM ALA PARA O KIT	UND	6	-	-
15	MODEM ÓPTICO GPON ONU - COMPATÍVEL COM OLTs DE OUTROS FABRICANTES, - PORTA GIGABIT-ETHERNET PARA LINKS DE INTERNET DE ALTA VELOCIDADE, - CONECTOR APC SC PARA MELHOR DESEMPENHO NA FIBRA; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: INTERFACES DO DISPOSITIVO: - 1 X LAN 10/100/1000MBPS – 1 X WAN PON APC/SC - BOTO RESET; FUNCIONALIDADES: INTERFACE PON: - DOWNLINK 2.5GBPS, - UPLINK 1.25GBPS RAIO DE COBERTURA: ATÉ 20KM, - POTÊNCIA DE RADIAÇÃO: 0.5 5DBM, - CONECTOR SC/APC, PADRÕES: - PPPOE – ITU-T G.984/G.988	UND	20	-	-

	– ITU-T Y.1291IEEE 802.1D, SPANNING TREE – IEEE 802.1Q, VLAN - IEEE 802.1W, RSTP - IEEE 802.1Q VLAN & POR PORTA; GERENCIAMENTO: - INTERFACE WEB-BASED (HTTP) CLI SNMPT ELNET - ATUALIZAÇÕES DE FIRMWARE E CONFIGURAÇÃO POR INTERFACE WEB, TFTP E OMCI SYSLOG FÍSICA: ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA - ENTRADA: 100-240V (50/60HZ) - SAÍDA: 12V/1.5A				
16	SNAP-IN PARA RJ45 - CAPAS TERMOPLÁSTICAS PROTETORAS DESENVOLVIDAS PARA EVITAR FADIGA NO CABO, EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO E EVITAM A DESCONEXÃO ACIDENTAL DA ESTAÇÃO POR SER SOBREPOSTA TRAVÁ DO PLUG. PARA CABO ATÉ CAT6. COR: BRANCO MATERIAL DO PRODUTO: PLÁSTICO COMPATIBILIDADE: RJ45 DIMENSÕES GERAIS (MM): 8 X 17 X 19 (AXLXC), PACOTE COM 100.	PCT	200	-	-
17	KIT PAR GBIC 20KM SFP BIDIRECIONAL ÚNICA FIBRA 1.25GB, TIPO DE CONETORES SC.	UND	100	MIKROTIK; ADATA	DEMAIS
18	CABO CONEXÃO DIRETA DAC SFP+ 10GBPS 3M MIKROTIK 10GB 10G OE	UND	100	MIKROTIK; HUAWEI	DEMAIS
19	CONVERSOR MÍDIA FIBRA ÓPTICA PAR A+B GIGABIT RJ45 5KM. ESPECIFICAÇÕES: Porta Ethernet (RJ-45) 10/100/1000 Base-Tx; Optical port (SFP) 1000 Base-Fx; Porta elétrica 10/100/1000 Base-TX conector RJ45 fêmea; Porta óptica 1000 Base-FX (modelos 10/100/1000),conectores possíveis: SC, ST, FC e LC opcionais*; Protocolo IEEE802.3Z/AB 1000Base-T/SX/LX; Suporta 100 metros de cabo UTP Cat5/5e/6/6e; Fibra de transferência: multimodo: 50/125, 62,5/125µm modo único: 8,3/125, 8,7/125, 9/125 ou 10/125µm; Leds de monitoramento; Plug and Play; Fonte alimentação: 5VDC; Diâmetro TX e RX:10.2 x 7.1 x 2.7CM(cada); INCLUSO: 1 x Transmissor TX; 1 x Receptor RX; 2 x Fonte alimentação; 1 x manual do usuário	UND	50	TPLINK; INTELBRAS	DEMAIS
20	PATCH PANEL 24 PORTAS PARA RACK 19 DESCARREGADO MODULAR COM GUIA , PADRÃO 19 POL, CATEGORIA ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1, CATEGORIA 6, MÓDULO 4 UN, PORTAS 24 UN, TIPO PORTAS RJ-45 FÊMEA NA PARTE	UND	20	-	-

	FRONTAL, TIPO IDC ESPECÍFICO P/ CONDUTORES 22 A 26 AWG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IDC P/ CONDUTORES DE 2,5 MM, APLICAÇÃO REDE DE INFORMÁTICA.				
21	PATCH PANEL 24 PORTAS PARA RACK 19", PADRÃO 19 POL , CATEGORIA ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1, CATEGORIA 6, MÓDULO 1 UN, PORTAS 24 UN, TIPO PORTAS RJ-45 FÊMEA NA PARTE FRONTAL, TIPO IDC ESPECÍFICO P/ CONDUTORES 22 A 26 AWG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IDC P/ CONDUTORES DE 2,5 MM, APLICAÇÃO REDE DE INFORMÁTICA.	UND	50	-	-
LOTE 10 - CANALETAS E COMPONENTES FIXAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA SUGERIDA	VETO MARCA
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5 X 150 MM PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	30	-	-
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6 X 200 MM PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	30	-	-
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8 X 300 MM PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	30	-	-
4	ABRAÇADEIRA VELCRO DUPLA FACE , TIPO: VELCRO, UNIDADE, COMPRIMENTO TOTAL: 3,60 M, LARGURA: 20 MM, APLICAÇÃO: REDE ESTRUTURADA.	UND	200	-	-
5	ORGANIZADOR DE CABOS E FIOS TIPO ESPIRAL - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ORGANIZADOR DE CABOS E FIOS TIPO ESPIRAL, DIÂMETRO 3/4 MM, BOBINA COM 100 METROS.	UN	5	-	-
6	KIT BUCHA E PARAFUSO - BUCHA MATERIAL NÁILON COM ABA, TAMANHO DO PARAFUSO S8 MM CABEÇA TIPO PHILLIPS PARA PAREDE. PACOTE COM 50 PEÇAS	PCT	100	-	-
7	CAIXA DE SOBREPOR 3X3 ESPELHO MODULAR COM 1 SAÍDA RJ45 E 1 KEYSTONE RJ45 – DEVERÁ VIR O KIT COM 1 PEÇA DE ESPELHO 3X3 COM 1 SAÍDA RJ45 + CAIXA SOBREPOR 3X3 + 1 KEYSTONE RJ45 FÊMEA COM PINAGEM T568A/B. KEYSTONE SEGUINDO REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-568B.2 (BALANCED TWISTED PAIR CABLING COMPONENTS), PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO, USO INTERNO, EM PONTO DE ACESSO NA ÁREA DE TRABALHO PARA TOMADAS DE SERVIÇOS EM SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	UND	500	-	-

8	CAIXA DE SOBREPOR 4X2 ESPELHO MODULAR COM 2 SAÍDAS RJ45 E 2 KEYSTONES RJ45 – DEVERÁ VIR O KIT COM 1 PEÇA DE ESPELHO 4X2 COM 2 SAÍDAS RJ45 + CAIXA SOBREPOR 4X2 + 2 KEYSTONES RJ45 FÊMEA COM PINAGEM T568A/B. KEYSTONE SEGUINDO REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-568B.2 (BALANCED TWISTED PAIR CABLING COMPONENTS), PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO, USO INTERNO, EM PONTO DE ACESSO NA ÁREA DE TRABALHO PARA TOMADAS DE SERVIÇOS EM SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	UND	500	-	-
9	CANALETA COM FITA ADESIVA SEM DIVISÓRIA 10MM X 10MM POR 2MT, MATERIAL PVC COM PROTEÇÃO IP42, RESISTENTE AO FOGO, FEITA DE PVC TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	20	ENERBRAS, ILUMI, FAME	-
10	CANALETA COM FITA ADESIVA E DIVISÓRIA 20MM X 10MM POR 2MT, MATERIAL PVC 20MMX10MM, COM PROTEÇÃO IP42, RESISTENTE AO FOGO, FEITA DE PVC TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	20	ENERBRAS, ILUMI, FAME	-
11	CANALETA 30X30MM POR 2M, SEM DIVISÓRIA SEMIABERTA. MATERIAL PVC. TIPO COM TAMPA LISA, LARGURA 30 MM, ALTURA 30 MM, COMPRIMENTO 2,00 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CABOS DE REDE, CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	50	ENERBRAS, ILUMI, FAME	-
12	CANALETA 50mm x 30mm POR 2M, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO COM TAMPA LISA, COR CINZA, LARGURA 50 MM, ALTURA 30 MM, COMPRIMENTO 2,00 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	50	ENERBRAS, ILUMI, FAME	-
13	CANALETA DE PISO PARA FIOS 52X14MM POR 2 METROS, 371/2-E CINZA OU BRANCA, DESIGN SÚTIL, MATERIAL PVC ANTICHAMAS	UND	25	-	-
14	GRAMPO DE PAREDE KIT C/ 50 FIXADOR PARA FIOS CABOS 10MM	PCT	30	-	-
LOTE 11 - ROTEADORES E SWITCHS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA SUGERIDA	VETO MARCA
1	ROTEADOR WIRELESS – TAXA DE TRANSFERÊNCIA ROTEADOR WIRELESS GIGABIT DUAL BAND	UND	100	TP-LINK, INTELBRAS, GIGABIT	MERCUSYS, GOLDENTEC, 2FLEX

	AC1350, 4 ANTENAS EXTERNAS, 1 ANTENA INTERNA, PADRÃO WIRELESS IEEE 802.11AC/N/A 5GHz, IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz, PROTOCOLOS IPv4 e IPv6, SERVIDOR DHCP, LISTA DE CLIENTES DHCP, RESERVA DE ENDEREÇO.				
2	AP WIRELESS - ACCESS POINT WI-FI 6, DUAL BAND - Interface; Porta Gigabit Ethernet (RJ-45), Suporte A IEEE802.3af Poe e Poe Passivo, com trava de segurança física, botão: reset. Fonte de Alimentação: 802.3af/at Poe; Poe Passivo de 24v. Antena: 3 Omni Interna: 2.4 Ghz: 4Dbi; 5 Ghz: 5 Dbi. Montagem em Teto/parede (kit incluso). Funções Wireless Múltiplos SSIDs (Até 16 SSIDs, 8 para cada banda); Mu-mimo, balanceamento de carga, autenticação via captive portal, filtro wireless Mac Address, Isolamento Wireless entre Clientes, Gerenciamento Centralizado para múltiplos equipamentos, acesso via nuvem, alerta por e-mail. Certificações: Ce, Fcc, Rohs. Modelo de Referência: AP Tp-link Eap225, Ac1350.	UND	50	TP-LINK	DEMAIS
3	ROUTERBOARD L3 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: 5 PORTAS LAN GIGABIT, FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU 880 MHz, MEMÓRIA RAM 256 MB, 1 PORTA USB, VELOCIDADE. 10/100/1000. Modelo: MK 760GR.	UND	100	MIKROTIK	DEMAIS
4	ROUTERBOARD L5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: 10 PORTAS GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 MBPS, 1 PORTA SFP, 1 PORTA USB 3.0 E 1 PORTA SERIAL RJ45. POSSUI FREQUÊNCIA NOMINAL CPU 1,4 GHZ; CPU CONTAGEM DE NÚCLEOS 4; TAMANHO DE RAM 1 GB; MONITOR DE TENSÃO; MONITOR DE TEMPERATURA PCB; ARQUITETURA ARM 32 bits; SISTEMA OPERACIONAL OUTROS; NÍVEL DE LICENÇA 5. Modelo: MK 4011	UND	20	MIKROTIK	DEMAIS
5	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT RJ-45. 8 Portas RJ45 de Autonegociação 10/100/1000Mbps suporta (Auto MDI/MDIX) Tecnologia TP-Link Green que economiza energia Controle de Fluxo IEEE 802.3	UND	150	TP-LINK, INTELBRAS, GIGABIT, 3COM	MERCUSYS, DCWORLD, PIXEL
6	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT RJ-45. 16 PORTAS RJ45 DE 10/100/1000, SWITCH NÃO GERENCIADO DE CAMADA 2 COM COMUTAÇÃO STORE AND FORWARD, BIVOLT.	UND	60	TP-LINK, INTELBRAS, GIGABIT, 3COM	MERCUSYS, DCWORLD, PIXEL

7	SWITCH 24 PORTAS ETHERNET GIGABIT (10/100/1000) NÃO GERENCIÁVEL PARA RACK DE REDE, Suporta as tecnologias IEEE, Flow Control, Half / Full Duplex e Auto-MDIX. O equipamento deve ter gabinete único para montagem em rack padrão de 19" e deve vir acompanhado do respectivo kit de montagem (bem como parafusos e 08 porca gaiola + parafuso e cabo de alimentação). O equipamento deve ter alimentação bivolt automática - 127v a 240v. Autosensing, auto-negociação full-/half-duplex em conectores RJ-45. Deve possuir manual em português do Brasil. Garantia 12 meses.	UND	60	TP-LINK, INTELBRAS, GIGABIT, 3COM	MERCUSYS, DCWORLD, PIXEL
8	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT RJ-45 GERENCIÁVEL, DEVE POSSUIR GERENCIAMENTO SNMP V1/V2C/V3 (RFC 1157), MIB-II (RFC1213), ETHERNET MIB (RFC 1643) E SNMP MIB II (RFC 1573). O EQUIPAMENTO DEVE TER GABINETE ÚNICO PARA MONTAGEM EM RACK PADRÃO DE 19" E DEVE VIR ACOMPANHADO DO RESPECTIVO KIT DE MONTAGEM. O EQUIPAMENTO DEVE TER ALIMENTAÇÃO BIVOLT - 127V A 240V. SWITCH DEVE POSSUIR PELO MENOS 24 (VINTE E QUATRO) PORTAS 10/100/100 MBPS, AUTOSENSING, AUTO-NEGOCIAÇÃO FULL-/HALF-DUPLEX E 02 (DUAS) PORTAS 10/100/1000 MBPS EM CONECTORES RJ45 GERENCIÁVEL. DEVE POSSUIR CAPACIDADE PARA IMPLEMENTAÇÕES DE VLANS (802.11Q). DEVE POSSUIR MANUAL EM PORTUGUÊS DO BRASIL. GARANTIA 24 MESES.	UND	25	TP-LINK, INTELBRAS, GIGABIT, 3COM	MERCUSYS, DCWORLD, PIXEL
LOTE 12 - RACK DE REDE E COMPONENTES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA SUGERIDA	VETO MARCA
1	RACK DE PAREDE 19" 5U - ESTANTE RACK, PADRÃO: 19" X 5U X 570 MM, ESTRUTURA: AÇO, PORTAS: LATERAIS E TRASEIRAS REMOVÍVEIS, PORTA FRONTAL: COM CHAVE E VISOR EM ACRÍLICO.	UND	100	INTELBRAS	PROTEC, METALCENTER
2	RACK DE PAREDE 19" 9U - ESTANTE RACK, PADRÃO: 19" X 9U X 570 MM, ESTRUTURA: AÇO, PORTAS: LATERAIS E TRASEIRAS REMOVÍVEIS, PORTA FRONTAL: COM CHAVE E VISOR EM ACRÍLICO.	UND	50	INTELBRAS	PROTEC, METALCENTER

3	RACK FECHADO DE PAREDE 19" 16U x 570MM PT NA COR PRETA - LARGURA EXTERNA: 55CM - PROFUNDIDADE EXTERNA: 55CM - ALTURA EXTERNA: 80CM - PORTA FRONTAL COM ESTRUTURA EM CHAPA AÇO DE 0,90MM E VISOR EM CHAPA DE POLIESTIRENO FUMÊ DE 2,00MM, COM FECHADURA E CHAVE.- ESTRUTURA MONOBLOCO SOLDADA EM CHAPA DE AÇO DE 0,90MM.- LATERAIS EM CHAPA DE AÇO DE 0,75MM, SÃO REMOVÍVEIS ATRAVÉS DE FECHO RÁPIDO TIPO MOEDA E POSSUEM ALETAS DE VENTILAÇÃO QUE PERMITEM VENTILAÇÃO NATURAL.	UND	20	INTELBRAS	PROTEC, METALCENTER
4	RACK FECHADO 19" 44U X 670 MM PARA PISO PRETO - Estrutura soldada em aço SAE 1020 1,5mm de espessura. Porta frontal embutida, armação em aço 1,5mm de espessura, com visor em fumê 2,0mm de espessura, com fechadura escamoteável. 04 pés niveladores (aço polipropileno) confeccionados em aço (1/2"). Laterais e Fundos removíveis 0,75mm de espessura com aletas de ventilação e fecho rápido. Teto chanfrado (angulado) ate 770 mm 0,9mm de espessura e após 1,2 mm com abertura para 02 ou 04 ventiladores. Kit de 1º e 2º plano móvel 1,5mm de espessura com furos 9x9 mm para porca gaiola. Guia argolas soldadas internamente nas colunas traseiras para acomodação de cabos. Base de 1,9mm de espessura com abertura na parte traseira para passagem de cabos. Pintura epóxi-pó texturizada.	UND	10	INTELBRAS	PROTEC, METALCENTER
5	BANDEJA MÓVEL DE 600 MM DE PROFUNDIDADE X 19" DE LARGURA X 4 CM DE ALTURA FIXAÇÃO 4 PONTOS. Ideal para Rack Fechado 19" 44U x 670 MM.	UND	20	-	-
6	FRENTE FALSA 1U - (PAINEL DE FECHAMENTO) PARA RACKS DE TELECOMUNICAÇÕES E REDES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO. CONFECCIONADO EM CHAPA DE AO SAE 1010/1020 COM ESPESSURA DE 0,90MM. PADRÃO DE INSTALAÇÃO HORIZONTAL 19". TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI P. COR PRETO (TEXTURIZADO).	UND	100	-	-

7	GUIA DE CABO HORIZONTAL - PADRÃO: RACK 19, ALTURA: 1U ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO. DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ACOMODAR E ENCAMINHAR DE CABOS E CORDÕES ÓPTICOS OU METÁLICOS DE FORMA HORIZONTAL. MODELO IGUAL SUPERIOR AO: NK030163- A001.	UND	100	-	-
8	KIT PORCA GAIOLA COM PARAFUSO M5 PARA USO EM RACK PADRÃO 19" , DIÂMETRO FURO 9MM - CERTIFICAÇÃO RoHS - PACOTE COM 50 PEÇAS.	PCT	50	-	-
LOTE 13 - PLACA-MÃE, PROCESSADOR, COOLER E GABINETE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA SUGERIDA	VETO MARCA
1	KIT PLACA-MÃE COM PROCESSADOR E MEMÓRIA COMPATÍVEIS - PROCESSADOR: FREQUÊNCIA MÍNIMA: 3.6 GHZ OU SUPERIOR; CONJUNTO DE INSTRUÇÕES: 64-BITS; NÚCLEOS: 4; THREADS: 8; THERMAL DESIGN POWER: 65W OU SUPERIOR; CACHE MÍNIMO DE 3MB OU SUPERIOR. DEVER VIR ACOMPANHADO COM COOLER/DISSIPADOR COMPATÍVEL COM O SOCKET DO PROCESSADOR. PLACA-MÃE COMPATÍVEL QUE SUPORE O PROCESSADOR ACIMA, MEMÓRIA 2X SLOTS MEMÓRIA DDR4 SUPORE DE MEMÓRIA DE 8 GB OU SUPERIOR, DUAL CHANNEL DDR4 1333/1666/2400/2666 OU SUPERIOR (MEMÓRIA DE 8GB JÁ INCLUSO); ÁUDIO ONBOARD; SLOTS DE EXPANSÃO; 1 X SLOT PCI EXPRESS X 1; 1 X SLOT PCI (OU MAIS); ARMAZENAMENTO: 2 X CONECTORES SATA III; 4 X CONECTORES SATA II; MÍNIMO DE 4 PORTAS USB; GRÁFICO ON-BOARD, MÁXIMO DE MEMÓRIA COMPARTILHADA 1GB. MECÂNICA> DIMM. VELOCIDADE: DDR4. TENSO: 1,5V. PADRO: 240 PINOS GARANTIA: 12 MESES.	UND	600	ASUS; GIGABYTE; ASROCK; MSI	POWERPC, FOXCONN, DUEX; KNUP

2	KIT PLACA-MÃE COM PROCESSADOR, SSD E MEMÓRIA COMPATÍVEIS – PROCESSADOR DEVE SER COMPATÍVEL, POSSUIR NO MÍNIMO 8 NÚCLEOS E 16 THREADS, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA BASE DE 3.0 GHZ E MÍNIMA DE TURBO 4.0 GHZ, GRÁFICOS: UHD COM SUPORTE 4K; DEVERÁ VIR ACOMPANHADO COM COOLER; DEVE CONTER DE 2 SLOTS DE MEMÓRIA RAM OU SUPERIOR E SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DDR4 NAS FREQUÊNCIAS 2133/2666 OU SUPERIOR, COM 16 GB DE MEMÓRIA INCLUSAS E DISCO SSD DE 480GB INCLUSO, 1 X SLOT PCI EXPRESS x16, OPERANDO A x16, 1 x SLOT PCI EXPRESS x1, 1 X CONECTOR M.2 (SOCKET 3, Chave M, Suporte A Ssds Pcie X4/X2 Nos Formatos 2242/2260/2280), 4 x CONECTORES SATA 6Gb/s, DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 4 X PORTAS USB 3.2 GEN 1 (4 Portas No Painel Traseiro).	UND	100	ASUS; GIGABYTE; ASROCK; MSI	POWERPC, FOXCONN, DUEX; KNUF
3	COOLER COM DISSIPADOR PARA PROCESSADOR - DISSIPADOR DE CALOR RADIAL COM VENTILADOR DE 92 MM PARA DISSIPAÇÃO DO CALOR COM MAIOR EFICIÊNCIA. FÁCIL INSTALAÇÃO COM PINOS DE PRESSÃO SOLUÇÃO TÉRMICA IDEAL PARA SOCKET INTEL LGA775, LGA1155 E LGA1156.	UND	30	DEEPCOOL	-
4	PROCESSADOR PARA SOQUETE LGA1155; ACOMPANHA O COOLER DO FABRICANTE; NÚMERO DE NÚCLEOS MÍNIMO 4; Nº DE THREADS MÍNIMO 8; FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR 3.30 GHZ; CACHE 6 MB; VELOCIDADE DO BARRAMENTO 5 GT/S DMI2; TDP 65 W; GARANTIA DE 12 MESES.	UND	30	INTEL	-
5	GABINETE PADRÃO COM FONTE ATX - CAPACIDADE MÍNIMA DE 450W TENSÃO DE ENTRADA 110V/220V, E CABO DE FORÇA	UND	200	-	-
6	SUPORTE PARA GABINETE COMPUTADOR AJUSTÁVEL - COMPATÍVEL COM GABINETES AT E ATX, BASE PLÁSTICA COM RODÍZIOS QUE PERMITA O AJUSTE PARA DIFERENTES TAMANHOS DE GABINETES, ESPAÇO INTERNO AJUSTÁVEL DE 15,5 À 22,5 CM, FACILITA INSTALAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DA CPU.	UND	150	-	-

7	SUPOORTE DE MONITOR 2 GAVETAS, EM MDF PRETO (BLACK PIANO)	UND	150	-	-
LOTE 14 - MONITORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA SUGERIDA	VETO MARCA
1	MONITOR 19,5" – MONITOR PAINEL LED DE 19,5 POLEGADAS WIDESCREEN, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA - 100~240V - 50/60 HZ. VOLTAGEM: BIVOLT. COM ITENS INCLUSOS: CABO MONITOR VGA OU HDMI. CABO DE FORÇA NBR 14136 OU ADAPTADOR AC.	UND	400	SAMSUNG, LG, AOC, DATEN, ACER	POSITIVO, AIOX, VXPRO, 3GREEN, HQ, BRAZILPC, BRIGHT
2	MONITOR CURVO 27" FHD 180 HZ PAINEL VA DE 1 MS, COR PRETA, ECRÃ LED DE 27" , TELA ANTI-REFLEXO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920PX X 1080PX, PROPORÇÃO 16:9, PAINEL VA, CONEXÃO HDMI 2X, DISPLAYPORT 1X, RECLINÁVEL. INCLUSO CABO DE FORÇA E CABO HDMI.	UND	10	AOC, ACER, SAMSUNG, LG	POSITIVO, AIOX, VXPRO, 3GREEN, HQ, BRAZILPC, BRIGHT
LOTE 15 - COMPONENTES DE SOM E IMAGEM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA SUGERIDA	VETO MARCA
1	FONE DE OUVIDO HEADSET COM MICROFONE - DESCRIÇÃO: RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ~10KHZ; SENSIBILIDADE: 110DB±3DB; CONTROLE DE VOLUME; PLUGUE ESTÉREO 3,5MM (P2); HASTE DE REGULÁVEL; PROTETOR DE OUVIDO ALMOFADADO.	UND	300	LOGITECH, JBL	-
2	WEBCAM PARA PC V4 HD USB COM MICROFONE WEB CÂMERA PARA PC COM LENTE 6P HD, MICROFONE DIGITAL EMBUTIDO. DISTÂNCIA DE TRANSMISSÃO PODE ATINGIR CERCA DE 10 METROS DE ROTAÇÃO 360° GRAUS.	UND	200	LOGITECH	-
3	CAIXA DE SOM P2 USB PLUG AND PLAY PARA COMPUTADOR - SISTEMA DE ÁUDIO 2.0 P2 COM BLINDAGEM ELETROMAGNÉTICA. IMPEDÂNCIA MÍNIMA DE 40 Ohm.	UND	100	C3 TECH, KNUP	MULTILASER, DUEX, BRIGHT, 3ATECH
4	CAIXA DE SOM PORTÁTIL AMPLIFICADA - TIPO DE ALTO-FALANTE: WOOFER, CONECTIVIDADE BLUETOOTH, BATERIA RECARREGÁVEL E CARREGADOR INCLUÍDO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 400W, ALTO FALANTE DE 12 POLEGADAS, CONECTORES DE ENTRADA: USB, MINIPLUG, PLUG (P2 E P10)	UND	10	REF.: MONDIAL	-

5	MICROFONE COM FIO - MICROFONE DINÂMICO SUPER CARDIOIDE; ESTRUTURA DE METAL; PADRÃO SUPER CARDIOIDE PODE REDUZIR O RETORNO O MÍNIMO POSSÍVEL ESPUMA INTEGRADA CONTRA VENTO E RUÍDO DE RESPIRAÇÃO. IMPEDÂNCIA: 600 OHMS - 30% (AT 1KHZ), CONECTOR: MICROFONE XLR E CABO P10 RESPOSTA FREQUÊNCIA: 92HZ ~ 15KHZ, SENSIBILIDADE: -72DB - 3DB (0DB = 1V/0.1PA AT 1KHZ), CABO: 4,5M CHAVE ON/OFF: SIM INFORMAÇÃO ADICIONAL: - CORPO METÁLICO - CHAVE ON/OFF - FILTRO ANTIRRUÍDO - CONECTOR XLR/P10.	UND	10	-	-
6	MICROFONE SEM FIO - VHF DUPLO, RECEPTOR VHF DE BANDA ALTA SUPERSSENSÍVEL, CONTROLADO COM CRISTAL 15 PPM E UMA CHAVE PARA CANCELAR O CIRCUITO. MICROFONE PROFISSIONAL RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 40HZ~20KHZ, SISTEMA DE TRANSMISSÃO VHF, CONECTOR DE SAÍDA ", CÁPSULA DINÂMICA UNIDIRECIONAL LED INDICADOR DE AF E RF NO PAINEL CONTROLE DE VOLUME INDIVIDUAL ALIMENTAÇÃO 2X PILHAS AA 1,5V DC, ALCANCE: 50 METROS (SEM OBSTÁCULOS).	UND	10	-	-
7	MESA DE SOM COM 6 CANAIS , ENTRADAS: 4 P10 / XLR (COMBO), 2 RCA, PC, LINE, USB, BLUETOOTH, P2 SADAS: USB, P10, P2 CHAVE POWER: ON/OFF ALIMENTAÇÃO PHANTOM POWER: 48V COM CHAVE EFEITOS: 24 EFEITOS (REVERBS, ECOS, ENTRE OUTROS PRÉ-PROGRAMADOS) INCORPORA BAIXO RUÍDO, MUDANÇA DE VOZ, MUDANÇA DE TOM, REVERBERAÇÃO, ATRASO, EFEITOS DE SOM ELÉTRICO, ETC. EQUALIZADOR: 2 BANDAS COM ALTA QUALIDADE GRAVAÇÃO DIRETA NO PENDRIVE GRAVAÇÃO DIRETA NO PC (VIA USB) INTERFACE PARA PC (VIA USB) MONITORAÇÃO FONE DE OUVIDO (CONECTOR P2) MÓDULO MP3, PENDRIVE, INTERFACE DE ÁUDIO USB E BLUETOOTH DISPLAY: DIGITAL TAXA DE AMOSTRAGEM DE ÁUDIO: 24 BITS/48 KHZ FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 5V (USB) OU FONTE BIVOLT 127V/220V (INCLUSA) DIMENSÕES DO PRODUTO: A: 5,5CM X L: 22,5CM X C: 20,5CM PESO DO PRODUTO: 0,835 KG, FUNÇÕES:	UND	5	WATTSOM, LG, YAMAHA, ROLAND, STANER	FOSTEX, PRESONUS, BRIWAX, TERAMPS, VEDO

	INDICADO PARA USOS, COMO: TRANSMISSÕES AO VIVO, WEB RÁDIO, PODCAST, SISTEMAS INTERNOS DE LOJAS, ESCOLAS, SUPERMERCADOS, PEQUENOS EVENTOS, SHOWS, ETC, OBSERVAÇÕES: EFEITOS: 24 EFEITOS (REVERBS, ECOS, ENTRE OUTROS PRÉ-PROGRAMADOS).				
LOTE 16 - PROJETOR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA SUGERIDA	VETO MARCA
1	PROJETOR MULTIMÍDIA 3400 LUMENS ANSI OU SUPERIOR, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA (1024X768). - PROJETO DE MESA COM RESOLUÇÃO: ACIMA DE 15 MILHÕES DE CORES, MÍNIMA 1024 X 768 XGA. LUMINOSIDADE: MÍNIMA DE 3400 LÚMENS ANSI; MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL, TRASEIRO E TETO; LÂMPADA: 210 W UHE, DURAÇÃO DE LÂMPADA MÍNIMO DE 6000 HORAS EM MODO NORMAL E ATÉ 12.000 HORAS EM MODO ECO; CONEXÕES: HDMI, USB-B, COMPUTER 1, RS-232C, MONITOR OUT, ÁUDIO OUT, VÍDEO COMPOSTO (1 RCA), ALTO FALANTE DE NO MÍNIMO 1,5 W, CABO DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO; DEVE ACOMPANHAR CABO HDMI E CABO VGA, CABO USB; BOLSA PARA TRANSPORTE. VOLTAGEM: BIVOLT. Modelo de Referência: EPSON POWERLITE E20	UND	35	EPSON; ACER; BENQ	BAHREIN; MAGCUBIC; BETEC; OPTOMA; MULTILASER; INTELBRAS; VIVITEK; VIEWSONIC; KNUP; EXBOM; TOMATE
LOTE 17 - FERRAMENTAS ELÉTRICAS E FERRAMENTAS DE SUPORTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA SUGERIDA	VETO MARCA
1	FURADEIRA DE IMPACTO FURADEIRA PROFISSIONAL DE IMPACTO, POTÊNCIA: 750W OU SUPERIOR, ROTAÇÃO ENTRE 0-3150, DIÂMETRO MAX. PARA PERFURAÇÃO EM CONCRETO: 13MM OU SUPERIOR, DIÂMETRO MAX. PARA PERFURAÇÃO EM MADEIRA 25MM OU SUPERIOR, DIÂMETRO MAX. PARA PERFURAÇÃO EM AÇO: 10MM OU SUPERIOR, MANDRIL 13, IMPACTO MÍNIMO DE 47.250 OU SUPERIOR, PESO APROXIMADO: 1.8KG	UND	10	BOSCH SKIL MAKITA	WORKER, GARTHEN, TEKNA, IMPORTWAY

2	PARAFUSADEIRA PORTÁTIL 20V BIVOLT AUTOMÁTICA A BATERIA - FREQUÊNCIA 50 HZ/60 HZ; POTÊNCIA 20 W; TAMANHO DO MANDRIL 1CM; ENCAIXE 1/4; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 350 RPM; MOTOR SEM ESCOVAS DE CARVÃO COM O DOBRO DE VIDA ÚTIL E MAIOR AUTONOMIA! MANDRIL METÁLICO DE APERTO RÁPIDO, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 13MM. TORQUE MÁXIMO PARA TRABALHOS PESADOS 50NM E PARA TRABALHOS LEVES 28NM. GATILHO ELETRÔNICO COM VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL, DUAS VELOCIDADES 0 – 460 RPM / 1800 RPM; DI METRO MÁXIMO DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA 35MM, AÇO 13MM E ALVENARIA 13MM; VOLTAGEM DA BATERIA 48V.	UND	10	VONDER, WAP, BOSCH, STANELY, MAKITA	GARTHEN, TEKNA, IMPORTWAY
3	KIT SERRA COPO DIAMANTADA PARA ESMERILHADEIRA PORCELANATO , DEVE VIM ACOMPANHADA DE HASTE E PINO GUIA ROSCA M12 OU M14 PARA FURADEIRA COMUM/MANDRIL, E VIM ACOMPANHADO PELO MENOS DE: 1 Broca diamantada 6mm; - 1 Broca diamantada 8mm; - 1 Broca diamantada 10mm; - 1 Broca diamantada 12mm; - 1 Broca diamantada 20m; - 1 Broca diamantada 35mm; - 1 Broca diamantada 45mm; - 1 Broca diamantada 68mm; MALETA DE ALUMÍNIO PARA TRANSPORTE DAS BROCAS.	UND	10	MAKITA, BOSCH, VONDER, TRAMONTINA, DEKTON, SAINT PLUS	GARTHEN, TEKNA, IMPORTWAY
4	KIT DE SERRA COPO PROFISSIONAL PARA MADEIRA GESSO, MALETA COM 11 PEÇAS - DEVE CONTER PELO MENOS MANDRIL COM BROCA PILOTO, CHAVE ALLEN E ADAPTADORES E DIVERSAS SERRAS COPO COM TAMANHOS DISTINTOS.	UND	10	BOSCH, VONDER, TITANIUM	GARTHEN, TEKNA, IMPORTWAY
5	KIT DE SERRA COPO PARA FERRO BI METÁLICO COM 12 UNIDADES - DEVE CONTER PELO MENOS 9 SERRAS COPOS, TAMANHOS: 3/4", 7/8", 1-1/8", 1-3/8", 1-1/2", 1-3/4", 2", 2-1/4", 2-1/2". 1 HASTE DE MANDRIL 3/8"; 1 HASTE D MANDRIL 7/16"; 1 ADAPTADOR DE MANDRIL, DEVERÁ VIM ACOMPANHADO DE MALETA.	UND	10	VONDER, TRAMONTINA. LITH	GARTHEN, TEKNA, IMPORTWAY
6	SOPRADOR / ASPIRADOR DE AR ELÉTRICO 500W 127V COM FIO - IDEAL PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA, VELOCIDADE 15.000 RPM, FLUXO DE AR (M3/MIN): 3,5, DEVE VIM ACOMPANHADO COM BICO PARA	UND	10	VONDER, STANLEY, MAKITA	GARTHEN, TEKNA, IMPORTWAY



	ASPIRAR E 01 SACO COLETOR DE RESÍDUOS PARA FUNÇÃO ASPIRADOR.				
7	ESCADA RETA DE ALUMÍNIO 6 DEGRAUS -Tipo de posição: Reta, Materiais da estrutura: Alumínio, Quantidade de degraus: 6, Altura máxima da escada: 1.78 m, Altura da escada fechada: 1.78 m, Largura da escada: 46 cm. Tipo de Posição: Tesoura. Extensível: Não. Peso Máximo Suportado: 120 kg.	UND	5	MOR FIBERMAX	NV
8	ESCADA DE ARMAR 3X4 12 DEGRAUS -Tipo de posição: MULTIFUNCIONAL, Materiais da estrutura: Alumínio, Quantidade de degraus: 12, Altura máxima da escada aberta: 3.37 m, Altura da escada fechada: 91,5 cm, Largura da escada: 34 cm, Largura do Degrau: 29,5cm. Com até 8 tipo de posições. É extensível: Não, Dobrável: Sim, Material dos Pés de Borracha, Antiderrapante. Peso máximo suportado: 150 kg	UND	5	MOR FIBERMAX	NV

ANEXO II

ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MOUSE ÓPTICO COM SCROLL. MÍNIMO 1.000 DPI. USB; CABO DE NO MÍNIMO 2,0 METROS.	UND	3.000	R\$ 22,95	R\$ 68.850,00
2	TECLADO USB. PADRÃO ABNT 2. CABO DE NO MÍNIMO 2,0M.	UND	2.500	R\$ 46,04	R\$ 115.100,00
3	TECLADO MECÂNICO USB SWITCH, ERGONÔMICO, LAYOUT: QWERTY, FUNÇÃO GAMER, COM TECLADO NUMÉRICO, COR DE RETROILUMINAÇÃO: RGB, FORMATO FULL SIZE, HOT SWAP: SIM.	UND	100	R\$ 266,47	R\$ 26.647,00
4	BASE PARA MOUSE (MOUSE PAD) ERGONÔMICO PERSONALIZADO COM LOGO DO MUNICÍPIO CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE - TECIDO MICROFIBRA PRETO COM BASE E.V.A. COM APOIO DE PUNHO – MEDINDO NO MÍNIMO 22CM X 18CM COM 5MM ALTURA.	UND	1.000	R\$ 18,71	R\$ 18.710,00
5	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO, DESIGN COMPACTO, CONEXÃO USB, PILHAS INCLUSAS E LAYOUT ABNT2, COM TECLAS FUNCIONAIS	UND	50	R\$ 181,68	R\$ 9.084,00
6	Carregador Pilha Bateria Aa/aaa/9v Recarregável; Voltagem de entrada: BIVOLT; Voltagem de saída 12v.; Com indicador de carga.	UND	20	R\$ 49,40	R\$ 988,00
7	PILHA/BATERIA RECARREGÁVEL 9V 250MAH	UND	200	R\$ 41,98	R\$ 8.396,00
8	PILHAS AA LONGA DURAÇÃO RECARREGÁVEL, PACOTE COM 2 UNIDADES	UND	200	R\$ 46,10	R\$ 9.220,00
9	PILHAS AAA LONGA DURAÇÃO RECARREGÁVEL, PACOTE COM 4 UNIDADES	UND	200	R\$ 58,40	R\$ 11.680,00
VALOR TOTAL LOTE 01				R\$	268.675,00
LOTE 02 - COMPONENTES DIVERSOS MANUTENÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LIMPADOR DE CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO AEROSSOL SPRAY 300ML – LIMPADOR DE USO GERAL PARA RECUPERAÇÃO DOS CONTATOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, COMPOSTO UTILIZADO PARA ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS PREJUDICIAIS A CONDUTIVIDADE. LIMPA E SECA	UND	200	R\$ 22,30	R\$ 4.460,00

	INSTANTANEAMENTE. FORMATO EM SPRAY AEROSSOL.				
2	PASTA TÉRMICA PARA PROCESSADOR CPU , BASE DE PRATA, DE 50G. DEVE SER FABRICADO COM ADITIVAÇÃO DE SILICONE MODIFICADO COM MATERIAIS DE ALTA CONDUTIVIDADE	UND	50	R\$ 53,90	R\$ 2.695,00
3	PASTA TÉRMICA , BASE BRANCA PARA DISSIPADOR DE CALOR 50G.	UND	100	R\$ 19,24	R\$ 1.924,00
4	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 500ML COM BICO APLICADOR	UND	30	R\$ 48,62	R\$ 1.458,60
5	FERRO DE SOLDA 60W 127V- INDICADO PARA PEQUENOS REPAROS COM SOLDA DE ESTANHO, CONTÉM SUPORTE PARA APOIO DURANTE O USO AQUECIDO, PONTA FABRICADA EM BRONZE DE 8CM NIQUELADA, CABO FLEXÍVEL DE 1,2M E PLUG NORMATIZADOS.	UND	10	R\$ 72,45	R\$ 724,50
6	SOLDA DE ESTANHO - SOLDA A BASE DE ESTANHO E CHUMBO, TAMBÉM CONHECIDA COMO TIN/LEAD, LIGAS LIVRES DE ÓXIDOS, MENOR CONSUMO E MAIOR VELOCIDADE NA SOLDAGEM. COMPOSIÇÃO: SN (ESTANHO) 63% E PB (CHUMBO) 37%; BITOLA: 1MM (DIÂMETRO); RESINA: TIPO M; TEMPERATURA DE FUSO: 183C, PESO: APROXIMADAMENTE 22G.	UND	20	R\$ 22,79	R\$ 455,80
7	PASTA PARA SOLDAR - PASTA PARA SOLDAR COM 110 G.	UND	20	R\$ 17,43	R\$ 348,60
8	MULTÍMETRO DIGITAL COM TESTE DE REDE RJ 11/RJ12/RJ45E USB, 9 LEDS PARA TESTE USB, LEITURA DO DISPLAY 1999, ENCAIXA USB REMOVÍVEL, ALÇA TRASEIRA PARA APOIO, CORPO EMBORRACHADO, DISPLAY ILUMINADO, VISOR LCD, AVISO SONORO PARA RESISTÊNCIA MENOR DE 50, ALIMENTAÇÃO A BATERIA 9 VOLTS	UND	20	R\$ 318,09	R\$ 6.361,80
9	KIT DE CHAVES PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS COM 38 PEÇAS – O KIT DEVERÁ POSSUIR 01 ESTOJO EMBORRACHADO PARA ARMAZENAMENTO E 38 PEÇAS DIFERENTES, AS CHAVES DEVERÁ SER FABRICADAS EM AÇO RESISTENTE, O ACABAMENTO DOS CABOS PARA MONTAGEM DAS FERRAMENTAS COM DESIGN ERGONÔMICO COM	UND	30	R\$ 136,07	R\$ 4.082,10

	EMBORRACHAMENTO PARA EVITAR ESCORREGAR NA PEGADA, AS CHAVES E PEÇAS INCLUSAS SÃO ESPECÍFICAS E COMPLETA PARA TODOS OS COMPUTADORES E NOTEBOOKS.				
10	FITA DUPLA FACE , TRANSPARENTE, UNIDADE DE 24MM X 2M COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 5KGS	UND	100	R\$ 43,74	R\$ 4.374,00
11	FITA P/ ROTULADOR 12MMX8MT BRANCA M231 - TIPO DA FITA: TÉRMICA. COMPRIMENTO: 8 METROS. LARGURA: 12MM. COR DA FITA: BRANCA. COR DA LETRA: PRETA. COMPATÍVEL COM A ROTULADORA BROTHER MODELO PT 80 EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UND	40	R\$ 88,94	R\$ 3.557,60
12	FITA P/ ROTULADOR 12MMX8MT BRANCA TZC-FX231 - TIPO DA FITA: TÉRMICA. COMPRIMENTO: 8 METROS. LARGURA: 12MM. COR DA FITA: BRANCA. COR DA LETRA: PRETA. COMPATÍVEL COM A ROTULADORA BROTHER MODELO PT 300.	UND	40	R\$ 60,98	R\$ 2.439,20
13	ROTULADORA ETIQUETADORA ELETRÔNICA 12MM: Imprime etiquetas autoadesivas de 9mm e 12mm, material leve e portátil, visor com instruções em português, função Data e Hora, Símbolos embutidos na memória. Especificações Técnicas: Tipos de Fita: M (não laminada), Número de linhas: 2, Resolução de Impressão: 230 DPI, Altura Máxima de Impressão: 7 mm, Display: 12 caracteres x 1 linha, Cortador: manual. Especificações do Software: Fontes: 1, Tamanhos: 6, Estilos: 9, Números de Símbolos: 71, Repetição de Impressão: até 9 cópias, Impressão Vertical, Alimentação 4 pilhas AAA (não inclusas), Dimensões da Unidade (mm): 153 x 105 x 60. Peso (kg):0,275. Equivalente ou superior a marca Brother - modelo PT80	UND	10	R\$ 398,98	R\$ 3.989,80
VALOR TOTAL LOTE 02				R\$	36.871,00
LOTE 03 - CABOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CABO DE FORÇA PARA FONTE DE COMPUTADOR ATX 1.5 M	UND	400	R\$ 18,95	R\$ 7.580,00
2	CABO DE FORÇA PARA FONTE DE COMPUTADOR ATX 2.5 M	UND	300	R\$ 34,48	R\$ 10.344,00

3	CABO DE REDE – CABO DE REDE U/UTP ETHERNET RJ45 CATEGORIA: CAT5E OU SUPERIOR. CONSTRUÇÃO: 4 PARES TRANÇADOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, ISOLADO COM POLIETILENO ESPECIAL, CAPA EXTERNA PVC RETARDANTE À CHAMA; CAIXA COM NO MÍNIMO 305 METROS (NÃO SERÁ ACEITO CABO PARA SISTEMA CFTV).	CX	250	R\$ 887,90	R\$ 221.975,00
4	CABO ÓPTICO DIELÉTRICO COM FIBRA MONOMODO SM G. 652 144 1FO. COM 1000 METROS. CERTIFICAÇÕES: ISO 9001, ISO, 14001 E OHSAS 18001. CERTIFICADA ANATEL. NORMAS APLICADA ABNT 14566.	BOBINA	10	R\$ 719,53	R\$ 7.195,30
5	CABO PARA MONITOR HDMI MACHO + HDMI MACHO, COM NO MÍNIMO 3 METROS.	UND	200	R\$ 20,37	R\$ 4.074,00
6	CABO PARA MONITOR HDMI MACHO + HDMI MACHO, COM NO MÍNIMO 10 METROS.	UND	70	R\$ 79,83	R\$ 5.588,10
7	CABO USB 2.0 A/B PARA IMPRESSORAS - 3 METROS, BLINDADO COM FILTRO E MALHA REVERTIDA. USADO EM IMPRESSORAS, FAX, SCANNER, MULTIFUNCIONAIS, ETC. CONECTOR USB A MACHO X USB B MACHO 5MTS. TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS 480MBPS	UND	100	R\$ 25,64	R\$ 2.564,00
8	CABO VGA PARA MONITOR FULL HD 1,8 M	UND	100	R\$ 21,91	R\$ 2.191,00
9	CABOS PATCH CORD CAT5E 50 CENTIMETROS - TIPO DO CABO: UTP (SEM BLINDAGEM), CAPA: INJETADAS PARA EVITAR " FADIGA NO CABO" EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA: 1GBPS, CONECTOR: RJ45 CAT5E. COR PRETO/VERMELHO/BRANCO.	UND	2.000	R\$ 17,86	R\$ 35.720,00
10	CABOS PATCH CORD CAT5E 1,5 METROS - TIPO DO CABO: UTP (SEM BLINDAGEM), TAMANHO: CAPA: INJETADAS PARA EVITAR " FADIGA NO CABO" EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA: 1GBPS, CONECTOR: RJ45 CAT5E. COR PRETO/VERMELHO/BRANCO.	UND	1.500	R\$ 29,18	R\$ 43.770,00
11	CABOS PATCH CORD CAT5E 2,5 METROS - TIPO DO CABO: UTP (SEM BLINDAGEM), TAMANHO: CAPA: INJETADAS PARA EVITAR " FADIGA NO CABO" EM MOVIMENTOS NA	UND	1.500	R\$ 34,95	R\$ 52.425,00

	CONEXÃO, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA: 1GBPS, CONECTOR: RJ45 CAT5E. COR PRETO/VERMELHO/BRANCO.				
12	CABOS PATCH CORD CAT6A 50 CENTÍMETROS - TIPO DO CABO: UTP (SEM BLINDAGEM), CAPA: INJETADAS PARA EVITAR " FADIGA NO CABO" EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA: 10GBPS, CONECTOR: RJ45 CAT6A. COR PRETO/VERMELHO/BRANCO.	UND	1.500	R\$ 91,78	R\$ 137.670,00
13	CABOS PATCH CORD CAT6A 1,5 METROS - TIPO DO CABO: UTP (SEM BLINDAGEM), TAMANHO: CAPA: INJETADAS PARA EVITAR " FADIGA NO CABO" EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA: 10GBPS, CONECTOR: RJ45 CAT6A. COR PRETO/VERMELHO/BRANCO.	UND	1.500	R\$ 145,75	R\$ 218.625,00
14	CABOS PATCH CORD CAT6 2,5 METROS - TIPO DO CABO: UTP (SEM BLINDAGEM), TAMANHO: CAPA: INJETADAS PARA EVITAR " FADIGA NO CABO" EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA: 10GBPS, CONECTOR: RJ45 CAT6A. COR PRETO/VERMELHO/BRANCO.	UND	1.500	R\$ 109,20	R\$ 163.800,00
VALOR TOTAL LOTE 03				R\$	913.521,40
LOTE 04 - PLACAS DE REDE E VÍDEO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PLACA DE REDE GIGABIT PCI EXPRESS ETHERNET LAN 10/100/1000 MB (PLACA PARA CABO RJ-45). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	100	R\$ 120,97	R\$ 12.097,00
2	ADAPTADOR WI-FI 6 USB DUAL BAND 1800MBPS 2.4/5GHZ 5G USB 3.0 PLUG AND PLAY	UND	50	R\$ 185,10	R\$ 9.255,00
3	PLACA DE VÍDEO INTERFACE PCI EXPRESS 3.0 16X ; FREQUÊNCIA DE PROCESSADOR DE VÍDEO (GPU) 1206 MHZ; MEMÓRIA 4GB GDDR5; BARRAMENTO DE MEMÓRIA 256BIT; GARANTIA DE 12 MESES.	UND	50	R\$ 1.297,58	R\$ 64.879,00
4	PLACA DE VÍDEO 16GB RAM, MEMÓRIA GRÁFICA GDDR5, 256bits, PCI-EXPRESS 3.0 , Conectividade: DVI, DisplayPort, HDMI, DUAL FAN, FREQUÊNCIA DE BASE: 1286 MHZ, UNIDADES COMPUTACIONAIS: 36, DESEMPENHO MÁXIMO: ATÉ 6.2 TFLOPs.	UND	20	R\$ 3.418,65	R\$ 68.373,00
VALOR TOTAL LOTE 04				R\$	154.604,00

LOTE 05 - FONTES, ESTABILIZADORES E FILTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AUTO TRANSFORMADOR 110v/220v 2000VA, POTÊNCIA MÁXIMA - 2000 VA OU 1400 WATTS (PICO) CARGA CONSTANTE DE 1000W TIPO DE CONEXÃO - TOMADA 10 AH	UND	50	R\$ 168,86	R\$ 8.443,00
2	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM NOMINAL: 500VA / 500WATTS. BIVOLT 127V/220V. MÍNIMO DE 4 TOMADAS DE SAÍDA TRIPOLAR NBR 14136, COM FUSÍVEL RESERVA	UND	100	R\$ 296,76	R\$ 29.676,00
3	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM NOMINAL: 1000VA / 1000WATTS. BIVOLT 127V/220V. MÍNIMO DE 4 TOMADAS DE SAÍDA TRIPOLAR NBR 14136, COM FUSÍVEL RESERVA	UND	100	R\$ 443,52	R\$ 44.352,00
4	FILTRO DE LINHA - FILTRO DE CORRENTE CONTÍNUA COM 6 TOMADAS PADRÃO NOVO, BIVOLT, 2M. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POSSUIR FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; CHAVE LIGA/DESLIGA; LED SINALIZADOR DE FUNCIONAMENTO; POSSUIR 6 TOMADAS PADRÃO NOVO; BIVOLT; CABO POSSUIR 2M.	UND	2.000	R\$ 49,88	R\$ 99.760,00
5	FUSÍVEL DE VIDRO PARA ESTABILIZADOR - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - FUSÍVEL DE VIDRO DE 10 AMPERES.	UND	300	R\$ 1,25	R\$ 375,00
6	FONTE ATX CAPACIDADE MÍNIMA DE 450W TENSÃO DE ENTRADA 110V/220V , POTÊNCIA OPERACIONAL MÍNIMA DE 350W. FREQUÊNCIA 50/60HZ. ESPECIFICAÇÕES: CHAVE I/O, COOLER DE 80MM, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTE, SOBRETENSÃO E CURTO-CIRCUITO, COM 01 CONECTOR ATX 20+4P, 02 CONECTORES SATA, 02 CONECTORES IDE (MOLEX), 01 CONECTOR FLOPPY (ALTERNATIVO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	1500	R\$ 230,91	R\$ 346.365,00
7	FONTE ATX POTENCIA 550W REAL; VOLTAGEM 100-240V; CORRENTE 10A-5A; FREQUENCIA 47 - 63 HZ; CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE; COM 01 CONECTOR ATX 20+4P, 06 CONECTORES SATA; 1X EPS/ATX12V (8-PIN) (4+4); 1X PCI-E (8-PIN) (6+2); 1X SATA-PATA-PATA-FDD; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UND	200	R\$ 399,18	R\$ 79.836,00
8	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DELL DE 750W 1+0, HVDC 240V DC & 220V AC(C14 CONECTOR), COMPATÍVEL	UND	7	R\$ 2.047,54	R\$ 14.332,78

	COM O SISTEMA POWEREDGE R940XA.				
9	FONTE LENOVO (SERVIDORES) - Power Supply Acbel 750W 230Vac/115Vac AC Hot Swap	UND	6	R\$ 3.012,00	R\$ 18.072,00
10	FONTE DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL PARA NOTEBOOK - Carregador de Notebook Universal automático, compatível com inúmeras marcas e modelos de notebooks, potência de 90W Bivolt, plug compatível com tomadas de 3 pinos, voltagem de entrada: 100AC~240VAC 50~60HZ. Saída DC: 15/16/18.5/19/19.5, entrada USB: 5V 1A, 10 conectores DC, temperatura de armazenamento: 20° +60°, proteção contra sobrecarga e proteção contra curto circuito. Garantia de 12 meses.	UND	50	R\$ 87,21	R\$ 4.360,50
11	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA USO GERAL , ENTRADA 100/240 BIVOLT AUTOMÁTICO VAC 50/60 Hz- saída 12VDC-2A	UND	100	R\$ 75,25	R\$ 7.525,00
12	RÉGUA DE TOMADAS 6 SAÍDAS PARA RACK PADRÃO 19" 1U, 10 AMPERES, BIVOLT COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO.	UND	100	R\$ 113,29	R\$ 11.329,00
13	RÉGUA DE TOMADAS 10 SAÍDAS PARA RACK PADRÃO 19" 1U, 10 AMPERES, BIVOLT COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO.	UND	100	R\$ 149,09	R\$ 14.909,00
VALOR TOTAL LOTE 05				R\$	679.335,28

LOTE 06 - NOBREAKS E BATERIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Nobreak Bivolti automático 1200VA. Com as seguintes especificações mínimas: Voltagem de entrada/saída: 120v, mínimo de 6 tomadas. Topologia: Interativo; Forma de onda em modo Bateria: Semissenoidal (retangular); Frequência de saída em modo Bateria: 60 Hz ±1 Hz; Frequência de entrada: 60 Hz ±3 Hz.	UND	100	R\$ 1.517,92	R\$ 151.792,00
2	Nobreak Bivolti automático 1800VA. Com as seguintes especificações mínimas: Entrada: Bivolt Automático. Saída: 115V. Nobreak interativo senoidal. Forma de onda senoidal pura. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Filtro de linha interno. Com autodiagnóstico de bateria, battery saver e equipado com tecnologia DSP. Função TRUE RMS. Autoteste. Recarregador Strong Charger. Alarme audiovisual para queda de rede, subtensão, fim do tempo de autonomia, final de vida útil da bateria, sobretensão, potência excedida e sobre	UND	40	R\$ 2.057,41	R\$ 82.296,40

	temperatura. Inversor sincronizado (sistema PLL). Proteções: Queda de rede. Ruído de rede elétrica. Sobre tensão e Subtensão de rede elétrica. Surtos de tensão.				
3	NOBREAK BIVOLT 3200VA. Especificações Mínimas: - Forma de onda senoidal pura - Tecnologia DSP (Processador Digital de Sinais). - Software para gerenciamento de energia SMS Power View - Saída padrão USB e RS-232 para comunicação inteligente (acompanha cabo USB A-B) - Modelo bivolt automático: entrada 115/127V - Filtro de linha - Estabilizador interno com 4 estágios de regulação - Recarga automática das baterias, mesmo com o nobreak desligado - Conector do engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak - True RMS - DC Start - Autoteste: - Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL) - Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão, sobre tensão e fim do tempo de autonomia, entre outras informações - Botão liga/ desliga temporizado com função Mute. - Curto-circuito no inversor - Surtos de tensão entre fase e neutro - Sub/sobre tensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria - Sobreaquecimento no inversor e no transformador - Potência excedida com alarme e posterior desligamento - Descargas elétricas na linha telefônica (previne queima de modem, multifuncionais e fax) - Descarga total das baterias.	UND	40	R\$ 3.392,67	R\$ 135.706,80

4	NOBREAK 5000VA BIVOLT - COM MÓDULO DE MONITORAMENTO SNMP; NOBREAK SENOIDAL C/12 BATERIAS 9AH/12V-BIVOLT; microcontrolado ARM Cortex-M4 de alta performance (tecnologia RISC); oito estágios de regulação; gabinete metálico com pintura epóxi e com rodinhas; auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento, deverá ter a função de religamento automático, mesmo com a bateria totalmente descarregada, proporcionando sua recuperação; DC Start, podendo ser ligado mesmo com a ausência de rede elétrica. Entrada: 120V - 220V, seleção automática. Faixa de Entrada 96V-144V / 187V-253V, conexão de entrada: borneira; SAÍDA: 120V (220V configurável), jumper conector interno, forma de onda: senoidal; Número de Tomadas: 8 (6 de 10A e 2 de 20A); PROTEÇÃO: sobrecarga, curto-circuito, desligamento pot. mínima, temperatura de proteção, bateria mínima, entrada; Com sinalização sonora e visual. Interfaces mínimas: RS232, USB, Ethernet; Engate Rápido. Modelo de Referência: NHS 5Kva GIII)	UND	7	R\$ 18.265,63	R\$ 127.859,41
5	NOBREAK 10000VA 220V - COM MÓDULO DE MONITORAMENTO SNMP- NOBREAK SENOIDAL C/20 BATERIAS 9AH/12V; Dupla Conversão, Monofásico/bifásico; microcontrolado DSP; Tecnologia de semicondutor IGBT; Bypass automático e manual; gabinete metálico com pintura epóxi e com rodinhas; Bateria interna selada tipo VRLA; conexão para baterias externas; auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento, DC Start, podendo ser ligado mesmo com a ausência de rede elétrica. Entrada: 220V. Faixa de Entrada 165V-265V, conexão de entrada: borneira; SAÍDA: 120V ou 220V monofásico, forma de onda: senoidal; Saída: Borneira; PROTEÇÃO: sobrecarga, curto-circuito, desligamento pot. mínima, temperatura de proteção, bateria mínima, entrada; Com Disjuntor Geral; com 3 Fans mínimo; Com sinalização sonora e visual. Interfaces mínimas: RS232, USB, Ethernet; Engate Rápido. Modelo de Referência: NHS Expert On Line)	UND	5	R\$ 28.316,88	R\$ 141.584,40

6	BANCO DE BATERIA EXTERNA 9E DE 20 KVA - Topologia on-line dupla conversação, Configuração Estilo TORRE, Potência (VA/Watts): 20000/16000, Tensão de Entrada - Conexão: Tipo Borne. Range de Tensão de Entrada: até 110-276V com descarga, Frequência: 50/60Hz detecção automática. Tensão Nominal de Saída: 110-127v. Eficiência Nominal: Até 90% em modo on-line, 97% em modo ECO. Quantidade Máxima de Módulos de bateria Externa (EBM): 4. Comunicação: 1 porta serial USB + 1 porta serial RS232, 1 slot para Placa Network-MS, ModBus-MS ou Relay-MS, deverá possuir software de gerenciamento de energia.	UND	20	R\$ 2.244,17	R\$ 44.883,40
7	BATERIA 2032 P/ PLACA MÃE – MATERIAL DE LÍTIO 3V, DIMENSÕES: 2CM DE DIÂMETRO, 3,2MM DE ALTURA – (PCT C/ 5 UNIDADES)	PCT	50	R\$ 23,52	R\$ 1.176,00
8	BATERIA NOBREAK – MODELO: BATERIA SELADA 12V 7Ah.	UND	100	R\$ 149,40	R\$ 14.940,00
9	BATERIA NOBREAK – MODELO: BATERIA SELADA 12V 18Ah.	UND	100	R\$ 393,82	R\$ 39.382,00
VALOR TOTAL LOTE 06				R\$	739.620,41
LOTE 07 - ARMAZENAMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	DISCO RÍGIDO EXTERNO (HD EXTERNO) - CAPACIDADE: 01 TB (TERABYTE) INTERFACE: USB 3.0	UND	75	R\$ 602,67	R\$ 45.200,25
2	DISCO RÍGIDO EXTERNO (HD EXTERNO) - CAPACIDADE: 04 TB (TERABYTE) INTERFACE: USB 3.0	UND	15	R\$ 991,74	R\$ 14.876,10
3	DISCO RÍGIDO EXTERNO (HD EXTERNO) - CAPACIDADE: 08 TB (TERABYTE) INTERFACE: USB 3.0	UND	5	R\$ 1.858,03	R\$ 9.290,15
4	DISCO RÍGIDO HD DE 4TB , INTERFACE SATA 6,0 GB/s. CAPACIDADE DE 4TB. VELOCIDADE MÍNIMA 7200RP.BUFFER MÍNIMO 256MB. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	15	R\$ 970,60	R\$ 14.559,00
5	DISCO SSD DE 240GB , INTERFACE SATA. CAPACIDADE DE 240GB. VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA 500MB/S E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	1000	R\$ 320,29	R\$ 320.290,00
6	DISCO SSD DE 480GB , INTERFACE SATA. CAPACIDADE DE 480GB. VELOCIDADE MÍNIMA 7200RPM. BUFFER MÍNIMO 32MB. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	500	R\$ 433,28	R\$ 216.640,00
7	DISCO SSD DE 1TB , INTERFACE SATA. CAPACIDADE DE 1TB. VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA 500MB/S E	UND	300	R\$ 809,35	R\$ 242.805,00

	350MB/S PARA GRAVAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES				
8	DISCO SSD DE 4TB , INTERFACE SATA. CAPACIDADE DE 4TB. VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA 500MB/S E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	100	R\$ 2.870,23	R\$ 287.023,00
9	DISCO RÍGIDO ISG SAS 1.2 TB 12G 10K SFF G7 1000 RPM, 2.5" IN HDD, PRÓPRIO PARA BAIAS SERVIDOR LENOVO THINKSYSTEM RACK 1U	UND	10	R\$ 2.597,89	R\$ 25.978,90
10	HD LENOVO THINKSYSTEM 2.4 TB 10K SAS 12GB 2.5 HS 512E V2 4XB7A83970	UND	10	R\$ 3.305,11	R\$ 33.051,10
11	DISCO RÍGIDO PARA NAS, TIPO: NAS HDD RED, 3,5" - 10 TB - Especificações Capacidade 10 TB. Formato 3.5-Inch Conector SATA Interface SATA Taxa de transferência up to 215MB/s Disk Speed (RPM) 7200 RPM Recording Technology CMR Cache Size 256MB Warranty Garantia limitada de 3 anos Certificações BSMI, ICES-003/NMB-003, CE, FCC, KC, Maghreb, RCM, UKCA, VCCI, CB-Scheme, TUV, UL	UND	20	R\$ 3.030,31	R\$ 60.606,20
12	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32 GB , MODELO NÃO RETRÁTIL, COM ENTRADA USB 2.0 OU 3.0.	UND	100	R\$ 45,87	R\$ 4.587,00
13	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 64 GB , MODELO NÃO RETRÁTIL, COM ENTRADA USB 2.0 OU 3.0.	UND	50	R\$ 68,12	R\$ 3.406,00
VALOR TOTAL LOTE 07				R\$	1.278.312,70

LOTE 08 - MEMÓRIA RAM (VOLÁTIL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MEMÓRIA RAM DDR III CAPACIDADE: 04 GB, VELOCIDADE: DDR3-800/1333/1600MHZ TENSÃO: 1,5V. PADRÃO DDR3- SDRAM (240 PINOS). GARANTIA 12 MESES	UND	300	R\$ 100,08	R\$ 30.024,00
2	MEMÓRIA RAM DDR III CAPACIDADE: 08 GB, VELOCIDADE: DDR3-1333/1600/2400MHZ TENSÃO: 1,5V. PADRÃO DDR3-SDRAM (240 PINOS). GARANTIA 12 MESES.	UND	600	R\$ 134,73	R\$ 80.838,00
3	MEMÓRIA RAM DDR IV CAPACIDADE: 08 GB, VELOCIDADE: DDR4-2133/2400/2666MHZ TENSÃO: 1,2V. PADRÃO DDR4-SDRAM (288 PINOS). GARANTIA 12 MESES.	UND	800	R\$ 299,51	R\$ 239.608,00
4	MEMÓRIA RAM DDR IV CAPACIDADE: 16 GB, VELOCIDADE: DDR4-2133/2400/2666MHZ TENSÃO: 1,2V. PADRÃO DDR4-SDRAM (288 PINOS). GARANTIA 12 MESES.	UND	100	R\$ 369,74	R\$ 36.974,00

5	MEMÓRIA PARA NOTEBOOK SODIMM - MEMÓRIA DDR3 - CAPACIDADE 4 GB. FREQUÊNCIA MÍNIMA 1333 MHZ. LATÊNCIA 9. VOLTAGEM: 1,5 V	UND	300	R\$ 85,81	R\$ 25.743,00
6	MEMÓRIA PARA NOTEBOOK SODIMM - MEMÓRIA DDR3 - CAPACIDADE 8 GB. FREQUÊNCIA MÍNIMA 1600 MHZ. 1,35V 2RX8	UND	150	R\$ 142,25	R\$ 21.337,50
7	MEMÓRIA DDR IV 16 GB RAM, 2666MHz, Voltagem 1.2 V, ECC DIMM Registrada, 2 rank X8.	UND	25	R\$ 602,54	R\$ 15.063,50
8	MEMÓRIA DDR IV CAPACIDADE 32 GB RDIMMs 3DS, PARA SERVIDOR LENOVO THINKSYSTEM SR650 V2	UND	30	R\$ 2.775,73	R\$ 83.271,90
VALOR TOTAL LOTE 08				R\$	532.859,90
LOTE 09 - COMPONENTES REDES DE COMPUTADORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TESTADOR DE CRIMPAGEM PARA CABO DE REDE RJ45 E RJ-11. ALIMENTADO POR BATERIA ALCALINA 9 VDC , presença de tensão no padrão PoE e com design compacto de fácil utilização. B122	UND	30	R\$ 114,85	R\$ 3.445,50
2	TESTADOR E LOCALIZADOR PARA CABO DE REDE NOYafa NF-8209s. FEITO DE MATERIAL ABS. Funções: Localizador de cabo analógico e digital, gerador de tom e luz LED; Teste de continuidade Ethernet, análise de falhas de linha CAT5 CAT6 (STP e UTP), como normal, circuito aberto, curto-circuito e cruzamento. Medidor de tamanho da cabo, entre 2,5m à 500m; Teste de Intermitência de porta no hub ou switch; Teste PoE; Testador de tensão sem contato (NCV) com detector de tensão CA (70V-1000V); bateria recarregável usando cabo USB-C e bateria de lítio de longa duração. Tipo de Teste: 8P. Deve possuir fonte de alimentação: bateria de polímero de lítio 3,7V 1400mAh para transmissor e receptor. O receptor deve possuir entrada de fone de ouvido e alerta de voz.	UND	6	R\$ 891,92	R\$ 5.351,52

3	TESTADOR E LOCALIZADOR DE FIBRA ÓPTICA NOYafa NF-8508; Medidor de Fibra óptica, verifica falhas de fibra emitindo lasers vermelhos e testa a potência óptica e o valor de atenuação da luz; Teste de falhas de curto-circuito, circuito aberto e intervalos em uma rede LAN; Receptor anti-interferência/ Port Flash, determina a porta de conexão correspondente observando a mesma frequência de intermitência na porta do switch/roteador; Teste de comprimento, de até 300m; Modo Digital e Analógico; Teste de PoE; Tela HD; Teste QC de qualidade da crimpagem das cabeças de cristal; Proteção de Tensão: 60V; Fonte de alimentação: bateria de lítico de polímero de 3,7V 1500mAh; Conteúdo da caixa: 1 emissor, 1 receptor, 1 adaptador de cabo RJ11, 1 adaptador de cabo RJ34, 1 clipe jacaré, 1 fone de ouvido, 1 cabo tipo C, manual do usuário.	UND	3	R\$ 1.111,20	R\$ 3.333,60
4	ALICATE PARA CRIMPAGEM EZ CRIMP TOOL CAT6A RJ45 E RJ11, COM CHAVE KEYSTONE + DESENCAPADOR COM CATRACA. COMPRIMENTO MÁXIMO DO ALICATE: 185 MM. DEVE POSSUIR 2 CAVAS PARA CONECTORES DE 6 E 8 PINOS. 1 LÂMINA PARA CORTE DE FIO. 2 LÂMINAS PARA DECAPAGEM. MODELO: 568R	UND	20	R\$ 450,16	R\$ 9.003,20
5	ALICATE PUNCH DOWN - POSSUI DOIS NÍVEIS DE IMPACTO. POSSUI COMPARTIMENTO INTERNO PARA ARMAZENAMENTO DA LÂMINA DE CONEXÃO PARA PROTEÇÃO QUANDO FORA DE USO OU EM TRANSPORTE. LÂMINA DE INSERÇÃO SUBSTITUÍVEL.	UND	15	R\$ 90,28	R\$ 1.354,20
6	PASSA FIO COM ALMA DE AÇO GALVANIZADO - LINHA PESADA - 15 METROS - COR DO REVESTIMENTO TRANSPARENTE, MATERIAL DE REVESTIMENTO: TERMOPLÁSTICO ISOLANTE (PP); DIÂMETRO DO PASSA FIO: 3,5MM; DIÂMETRO DA SONDA: 5,5MM.	UND	10	R\$ 35,82	R\$ 358,20
7	PASSA FIO COM ALMA DE AÇO GALVANIZADO - LINHA PESADA - 50 METROS - COR DO REVESTIMENTO TRANSPARENTE, MATERIAL DE REVESTIMENTO: TERMOPLÁSTICO ISOLANTE (PP); DIÂMETRO DO PASSA FIO: 3,5MM; DIÂMETRO DA SONDA: 5,5MM.	UND	8	R\$ 57,05	R\$ 456,40

8	CONECTOR FÊMEA RJ-45 KEYSTONE CAT5 - SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUNDO REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-568B.2 (BALANCED TWISTED PAIR CABLING COMPONENTS), PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO, USO INTERNO, EM PONTO DE ACESSO NA ÁREA DE TRABALHO PARA TOMADAS DE SERVIÇOS EM SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO. ESPECIFICAÇÕES:- CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA; - TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG; - DISPONÍVEL EM PINAGEM T568A/B	UND	5.000	R\$ 27,05	R\$ 135.250,00
9	CONECTORES DE REDE TIPO RJ-45 MACHO , MATERIAL DE SILICONE TRANSPARENTE, 8 VIAS, CAT 5, PARA REDES DE ALTA PERFORMANCE (PACOTE COM 100 UNIDADES) .	PCT	100	R\$ 298,52	R\$ 29.852,00
10	CONECTORES DE REDE TIPO: RJ-45 MACHO DE PASSAGEM EZ-CRIMP , MATERIAL DE SILICONE TRANSPARENTE, 8 VIAS, CAT 5E, PARA REDES DE ALTA PERFORMANCE (PACOTE COM 100 UNIDADES) .	PCT	55	R\$ 493,88	R\$ 27.163,40
11	CONECTORES DE REDE TIPO RJ-45 MACHO , MATERIAL DE SILICONE TRANSPARENTE, 8 VIAS, CAT 6, PARA REDES DE ALTA PERFORMANCE (PACOTE COM 100 UNIDADES) .	PCT	40	R\$ 543,73	R\$ 21.749,20
12	KEYSTONE RJ45 (08X08) CAT.6, FÊMEA 180° . PADRÃO DE CRIMPAGEM: 568A E 568B. TAMPA TRASEIRA COR CRISTAL TRANSPARENTE. CORPO DE PLÁSTICO: POLICARBONATO. TERMINAL INTERNO: COBRE REVESTIDO DE ESTANHO. TERMINAL IDC: COBRE REVESTIDO DE ESTANHO. UTILIZADO EM PATCH PANEL DESCARREGADO.	UND	200	R\$ 51,68	R\$ 10.336,00
13	CONECTOR FIBRA – CONECTOR FIBRA ÓPTICA SC/APC 2-FLEX + GABARITO , PARA SER UTILIZADO EM CAMPO EM CABOS DROP FLAT (LOW FRICTION) DE ATÉ 3 MM E/OU CORDÕES ÓPTICOS DE 2 A 3 MM EM REDES FTTH.	UND	500	R\$ 81,52	R\$ 40.760,00

14	KIT FIBRA ÓPTICA – KIT UNIVERSAL DE FERRAMENTAS PARA MONTAGEM DE EMENDA MECÂNICA E CONECTOR ÓPTICO, DEVE CONTER: 1X CLIVADOR FC-6S, 1X ESTOJO DE CINTO PARA CLIVADOR FC-6S, 1X POWER METER (SC/FC) EMBORRACHADO, 1X CANETA LASER GERADORA DE LUZ, 1X ESTOJO DE CINTO PARA CANETA LASER, 1X RECEPTÁCULO PARA ÁLCOOL, 1X ALICATE DECAPADOR 2 CAVIDADES, 1X DECAPADOR DE CABO FALT DROP, 3X CHAVES ALLEN PARA REGULAGEM DO FC-6S, 1X GABARITO DE CONECTORIZAÇÃO, 1X BOLSA COM ALA PARA O KIT	UND	6	R\$ 449,27	R\$ 2.695,62
15	MODEM ÓPTICO GPON ONU - COMPATÍVEL COM OLTS DE OUTROS FABRICANTES , - PORTA GIGABIT-ETHERNET PARA LINKS DE INTERNET DE ALTA VELOCIDADE, - CONECTOR APC SC PARA MELHOR DESEMPENHO NA FIBRA; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: INTERFACES DO DISPOSITIVO: - 1 X LAN 10/100/1000MBPS – 1 X WAN PON APC/SC - BOTO RESET; FUNCIONALIDADES: INTERFACE PON: - DOWNLINK 2.5GBPS, - UPLINK 1.25GBPS RAIO DE COBERTURA: ATÉ 20KM, - POTÊNCIA DE RADIAÇÃO: 0.5 5DBM, - CONECTOR SC/APC, PADRÕES: - PPPOE – ITU-T G.984/G.988 – ITU-T Y.1291IEEE 802.1D, SPANNING TREE – IEEE 802.1Q, VLAN - IEEE 802.1W, RSTP - IEEE 802.1Q VLAN & POR PORTA; GERENCIAMENTO: - INTERFACE WEB-BASED (HTTP) CLI SNMP ELNET - ATUALIZAÇÕES DE FIRMWARE E CONFIGURAÇÃO POR INTERFACE WEB, TFTP E OMCI SYSLOG FÍSICA: ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA - ENTRADA: 100-240V (50/60HZ) - SAÍDA: 12V/1.5A	UND	20	R\$ 171,91	R\$ 3.438,20
16	SNAP-IN PARA RJ45 - CAPAS TERMOPLÁSTICAS PROTETORAS DESENVOLVIDAS PARA EVITAR FADIGA NO CABO, EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO E EVITAM A DESCONEXÃO ACIDENTAL DA ESTAÇÃO POR SER SOBREPOSTA TRAVA DO PLUG. PARA CABO ATÉ CAT6. COR: BRANCO MATERIAL DO PRODUTO: PLÁSTICO COMPATIBILIDADE: RJ45 DIMENSÕES	PCT	200	R\$ 78,55	R\$ 15.710,00

	GERAIS (MM): 8 X 17 X 19 (AXLXC), PACOTE COM 100.				
17	KIT PAR GBIC 20KM SFP BIDIRECIONAL ÚNICA FIBRA 1.25GB, TIPO DE CONETORES SC.	UND	100	R\$ 304,99	R\$ 30.499,00
18	CABO CONEXÃO DIRETA DAC SFP+ 10GBPS 3M MIKROTIK 10GB 10G OE	UND	100	R\$ 337,05	R\$ 33.705,00
19	CONVERSOR MÍDIA FIBRA ÓPTICA PAR A+B GIGABIT RJ45 5KM ESPECIFICAÇÕES: Porta Ethernet (RJ-45) 10/100/1000 Base-Tx; Optical port (SFP) 1000 Base-Fx; Porta elétrica 10/100/1000 Base-TX conector RJ45 fêmea; Porta óptica 1000 Base-FX (modelos 10/100/1000),conectores possíveis: SC, ST, FC e LC opcionais*; Protocolo IEEE802.3Z/AB 1000Base-T/SX/LX; Suporta 100 metros de cabo UTP Cat5/5e/6/6e; Fibra de transferência: multimodo: 50/125, 62,5/125µm modo único: 8,3/125, 8,7/125, 9/125 ou 10/125µm; Leds de monitoramento; Plug and Play; Fonte alimentação: 5VDC; Diâmetro TX e RX:10.2 x 7.1 x 2.7CM(cada); INCLUSO: 1 x Transmissor TX; 1 x Receptor RX; 2 x Fonte alimentação; 1 x manual do usuário	UND	50	R\$ 424,09	R\$ 21.204,50
20	PATCH PANEL 24 PORTAS PARA RACK 19 DESCARREGADO MODULAR COM GUIA, PADRÃO 19 POL, CATEGORIA ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1, CATEGORIA 6, MÓDULO 4 UN, PORTAS 24 UN, TIPO PORTAS RJ-45 FÊMEA NA PARTE FRONTAL, TIPO IDC ESPECÍFICO P/ CONDUTORES 22 A 26 AWG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IDC P/ CONDUTORES DE 2,5 MM, APLICAÇÃO REDE DE INFORMÁTICA.	UND	20	R\$ 226,55	R\$ 4.531,00
21	PATCH PANEL 24 PORTAS PARA RACK 19", PADRÃO 19 POL, CATEGORIA ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1, CATEGORIA 6, MÓDULO 1 UN, PORTAS 24 UN, TIPO PORTAS RJ-45 FEMEA NA PARTE FRONTAL, TIPO IDC ESPECIFICO P/ CONDUTORES 22 A 26 AWG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IDC P/ CONDUTORES DE 2,5 MM, APLICAÇÃO REDE DE INFORMÁTICA.	UND	50	R\$ 240,96	R\$ 12.048,00
VALOR TOTAL LOTE 09				R\$	412.244,54
LOTE 10 - CANALETAS E COMPONENTES FIXAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5 X 150 MM PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	30	R\$ 16,54	R\$ 496,20
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6 X 200 MM PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	30	R\$ 25,29	R\$ 758,70

3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8 X 300 MM PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	30	R\$ 37,54	R\$ 1.126,20
4	ABRAÇADEIRA VELCRO DUPLA FACE, TIPO: VELCRO, UNIDADE, COMPRIMENTO TOTAL: 3,60 M, LARGURA: 20 MM, APLICAÇÃO: REDE ESTRUTURADA.	UND	200	R\$ 33,08	R\$ 6.616,00
5	ORGANIZADOR DE CABOS E FIOS TIPO ESPIRAL - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ORGANIZADOR DE CABOS E FIOS TIPO ESPIRAL, DIÂMETRO 3/4 MM, BOBINA COM 100 METROS.	UN	5	R\$ 251,93	R\$ 1.259,65
6	KIT BUCHA E PARAFUSO - BUCHA MATERIAL NÂILON COM ABA, TAMANHO DO PARAFUSO S8 MM CABEÇA TIPO PHILLIPS PARA PAREDE. PACOTE COM 50 PEÇAS	PCT	100	R\$ 51,41	R\$ 5.141,00
7	CAIXA DE SOBREPOR 3X3 ESPELHO MODULAR COM 1 SAÍDA RJ45 E 1 KEYSTONE RJ45 – DEVERÁ VIR O KIT COM 1 PEÇA DE ESPELHO 3X3 COM 1 SAÍDA RJ45 + CAIXA SOBREPOR 3X3 + 1 KEYSTONE RJ45 FÊMEA COM PINAGEM T568A/B. KEYSTONE SEGUINDO REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-568B.2 (BALANCED TWISTED PAIR CABLING COMPONENTS), PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO, USO INTERNO, EM PONTO DE ACESSO NA ÁREA DE TRABALHO PARA TOMADAS DE SERVIÇOS EM SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	UND	500	R\$ 38,06	R\$ 19.030,00
8	CAIXA DE SOBREPOR 4X2 ESPELHO MODULAR COM 2 SAÍDAS RJ45 E 2 KEYSTONES RJ45 – DEVERÁ VIR O KIT COM 1 PEÇA DE ESPELHO 4X2 COM 2 SAÍDAS RJ45 + CAIXA SOBREPOR 4X2 + 2 KEYSTONES RJ45 FÊMEA COM PINAGEM T568A/B. KEYSTONE SEGUINDO REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-568B.2 (BALANCED TWISTED PAIR CABLING COMPONENTS), PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO, USO INTERNO, EM PONTO DE ACESSO NA ÁREA DE TRABALHO PARA TOMADAS DE SERVIÇOS EM SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	UND	500	R\$ 51,24	R\$ 25.620,00
9	CANAleta COM FITA ADESIVA SEM DIVISÓRIA 10MM X 10MM POR 2MT, MATERIAL PVC COM PROTEÇÃO IP42, RESISTENTE AO FOGO, FEITA DE PVC TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	20	R\$ 462,00	R\$ 9.240,00



10	CANALETA COM FITA ADESIVA E DIVISÓRIA 20MM X 10MM POR 2MT, MATERIAL PVC 20MMX10MM, COM PROTEÇÃO IP42, RESISTENTE AO FOGO, FEITA DE PVC TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	20	R\$ 293,86	R\$ 5.877,20
11	CANALETA 30X30MM POR 2M, SEM DIVISÓRIA SEMIABERTA. MATERIAL PVC. TIPO COM TAMPA LISA, LARGURA 30 MM, ALTURA 30 MM, COMPRIMENTO 2,00 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CABOS DE REDE, CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	50	R\$ 281,33	R\$ 14.066,50
12	CANALETA 50mm x 30mm POR 2M, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO COM TAMPA LISA, COR CINZA, LARGURA 50 MM, ALTURA 30 MM, COMPRIMENTO 2,00 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	50	R\$ 424,00	R\$ 21.200,00
13	CANALETA DE PISO PARA FIOS 52X14MM POR 2 METROS, 371/2-E CINZA OU BRANCA, DESIGN SÚTIL, MATERIAL PVC ANTICHAMAS	UND	25	R\$ 67,95	R\$ 1.698,75
14	GRAMPO DE PAREDE KIT C/ 50 FIXADOR PARA FIOS CABOS 10MM	PCT	30	R\$ 35,58	R\$ 1.067,40

VALOR TOTAL LOTE 10**R\$****113.197,60****LOTE 11 - ROTEADORES E SWITCHS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ROTEADOR WIRELESS – TAXA DE TRANSFERÊNCIA ROTEADOR WIRELESS GIGABIT DUAL BAND AC1350, 4 ANTENAS EXTERNAS, 1 ANTENA INTERNA, PADRÃO WIRELESS IEEE 802.11AC/N/A 5GHz, IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz, PROTOCOLOS IPv4 e IPv6, SERVIDOR DHCP, LISTA DE CLIENTES DHCP, RESERVA DE ENDEREÇO.	UND	100	R\$ 372,18	R\$ 37.218,00
2	AP WIRELESS - ACCESS POINT WI-FI 6, DUAL BAND - Interface; Porta Gigabit Ethernet (RJ-45), Suporte A IEEE802.3af Poe e Poe Passivo, com trava de segurança física, botão: reset. Fonte de Alimentação: 802.3af/at Poe; Poe Passivo de 24v. Antena: 3 Omni Interna: 2.4 Ghz: 4Dbi; 5 Ghz: 5 Dbi. Montagem em Teto/parede (kit incluso). Funções Wireless Múltiplos SSIDs (Até 16 SSIDs, 8 para cada banda); Mu-mimo, balanceamento de carga, autenticação via captive portal, filtro wireless Mac Address, Isolamento Wireless entre Clientes, Gerenciamento Centralizado para múltiplos equipamentos, acesso via	UND	50	R\$ 731,23	R\$ 36.561,50

	nuvem, alerta por e-mail. Certificações: Ce, Fcc, Rohs. Modelo de Referência: AP Tp-link Eap225, Ac1350.				
3	ROUTERBOARD L3 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: 5 PORTAS LAN GIGABIT, FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU 880 MHz, MEMÓRIA RAM 256 MB, 1 PORTA USB, VELOCIDADE. 10/100/1000. Modelo: MK 760GR.	UND	100	R\$ 766,18	R\$ 76.618,00
4	ROUTERBOARD L5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: 10 PORTAS GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 MBPS, 1 PORTA SFP, 1 PORTA USB 3.0 E 1 PORTA SERIAL RJ45. POSSUI FREQUÊNCIA NOMINAL CPU 1,4 GHZ; CPU CONTAGEM DE NÚCLEOS 4; TAMANHO DE RAM 1 GB; MONITOR DE TENSÃO; MONITOR DE TEMPERATURA PCB; ARQUITETURA ARM 32 bits; SISTEMA OPERACIONAL OUTROS; NÍVEL DE LICENÇA 5. Modelo: MK 4011	UND	20	R\$ 2.653,34	R\$ 53.066,80
5	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT RJ-45. 8 Portas RJ45 de Autonegociação 10/100/1000Mbps suporta (Auto MDI/MDIX) Tecnologia TP-Link Green que economiza energia Controle de Fluxo IEEE 802.3	UND	150	R\$ 281,86	R\$ 42.279,00
6	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT RJ-45. 16 PORTAS RJ45 DE 10/100/1000, SWITCH NÃO GERENCIADO DE CAMADA 2 COM COMUTAÇÃO STORE AND FORWARD, BIVOLT.	UND	60	R\$ 610,81	R\$ 36.648,60
7	SWITCH 24 PORTAS ETHERNET GIGABIT (10/100/1000) NÃO GERENCIÁVEL PARA RACK DE REDE, Suporta as tecnologias EEE, Flow Control, Half / Full Duplex e Auto-MDIX. O equipamento deve ter gabinete único para montagem em rack padrão de 19" e deve vir acompanhado do respectivo kit de montagem (bem como parafusos e 08 porca gaiola + parafuso e cabo de alimentação). O equipamento deve ter alimentação bivolt automática - 127v a 240v. Autosensing, auto-negociação full-/half-duplex em conectores RJ-45. Deve possuir manual em português do Brasil. Garantia 12 meses.	UND	60	R\$ 975,99	R\$ 58.559,40

8	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT RJ-45 GERENCIÁVEL , DEVE POSSUIR GERENCIAMENTO SNMP V1/V2C/V3 (RFC 1157), MIB-II (RFC1213), ETHERNET MIB (RFC 1643) E SNMP MIB II (RFC 1573). O EQUIPAMENTO DEVE TER GABINETE ÚNICO PARA MONTAGEM EM RACK PADRÃO DE 19" E DEVE VIR ACOMPANHADO DO RESPECTIVO KIT DE MONTAGEM. O EQUIPAMENTO DEVE TER ALIMENTAÇÃO BIVOLT - 127V A 240V. SWITCH DEVE POSSUIR PELO MENOS 24 (VINTE E QUATRO) PORTAS 10/100/100 MBPS, AUTOSENSING, AUTO-NEGOCIAÇÃO FULL-/HALF-DUPLEX E 02 (DUAS) PORTAS 10/100/1000 MBPS EM CONECTORES RJ45 GERENCIÁVEL. DEVE POSSUIR CAPACIDADE PARA IMPLEMENTAÇÕES DE VLANS (802.11Q). Deve possuir manual em português do Brasil. Garantia 24 meses.	UND	25	R\$ 2.409,31	R\$ 60.232,75
VALOR TOTAL LOTE 11				R\$	401.184,05
LOTE 12 - RACK DE REDE E COMPONENTES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	RACK DE PAREDE 19" 5U - ESTANTE RACK, PADRÃO: 19" X 5U X 570 MM, ESTRUTURA: AÇO, PORTAS: LATERAIS E TRASEIRAS REMOVÍVEIS, PORTA FRONTAL: COM CHAVE E VISOR EM ACRÍLICO.	UND	100	R\$ 515,84	R\$ 51.584,00
2	RACK DE PAREDE 19" 9U - ESTANTE RACK, PADRÃO: 19" X 9U X 570 MM, ESTRUTURA: AÇO, PORTAS: LATERAIS E TRASEIRAS REMOVÍVEIS, PORTA FRONTAL: COM CHAVE E VISOR EM ACRÍLICO.	UND	50	R\$ 629,83	R\$ 31.491,50
3	RACK FECHADO DE PAREDE 19" 16U x 570MM PT NA COR PRETA - LARGURA EXTERNA: 55CM - PROFUNDIDADE EXTERNA: 55CM - ALTURA EXTERNA: 80CM - PORTA FRONTAL COM ESTRUTURA EM CHAPA AÇO DE 0,90MM E VISOR EM CHAPA DE POLIESTIRENO FUMÊ DE 2,00MM, COM FECHADURA E CHAVE.- ESTRUTURA MONOBLOCO SOLDADA EM CHAPA DE AÇO DE 0,90MM.- LATERAIS EM CHAPA DE AÇO DE 0,75MM, SÃO REMOVÍVEIS ATRAVÉS DE FECHO RÁPIDO TIPO MOEDA E POSSUEM ALETAS DE VENTILAÇÃO QUE PERMITEM VENTILAÇÃO NATURAL.	UND	20	R\$ 919,12	R\$ 18.382,40

4	RACK FECHADO 19" 44U X 670 MM PARA PISO PRETO - Estrutura soldada em aço SAE 1020 1,5mm de espessura. Porta frontal embutida, armação em aço 1,5mm de espessura, com visor em fumê 2,0mm de espessura, com fechadura escamoteável. 04 pés niveladores (aço polipropileno) confeccionados em aço (1/2"). Laterais e Fundos removíveis 0,75mm de espessura com aletas de ventilação e fecho rápido. Teto chanfrado (angulado) ate 770 mm 0,9mm de espessura e após 1,2 mm com abertura para 02 ou 04 ventiladores. Kit de 1º e 2º plano móvel 1,5mm de espessura com furos 9x9 mm para porca gaiola. Guia argolas soldadas internamente nas colunas traseiras para acomodação de cabos. Base de 1,9mm de espessura com abertura na parte traseira para passagem de cabos. Pintura epóxi-pó texturizada.	UND	10	R\$ 3.315,57	R\$ 33.155,70
5	BANDEJA MÓVEL DE 600 MM DE PROFUNDIDADE X 19" DE LARGURA X 4 CM DE ALTURA FIXAÇÃO 4 PONTOS. Ideal para Rack Fechado 19" 44U x 670 MM.	UND	20	R\$ 230,88	R\$ 4.617,60
6	FRENTE FALSA 1U - (PAINEL DE FECHAMENTO) PARA RACKS DE TELECOMUNICAÇÕES E REDES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO. CONFECCIONADO EM CHAPA DE AO SAE 1010/1020 COM ESPESSURA DE 0,90MM. PADRÃO DE INSTALAÇÃO HORIZONTAL 19". TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI P. COR PRETO (TEXTURIZADO).	UND	100	R\$ 36,88	R\$ 3.688,00
7	GUIA DE CABO HORIZONTAL – PADRÃO: RACK 19, ALTURA: 1U ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO. DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ACOMODAR E ENCAMINHAR DE CABOS E CORDÕES ÓPTICOS OU METÁLICOS DE FORMA HORIZONTAL. MODELO IGUAL SUPERIOR AO: NK030163- A001.	UND	100	R\$ 39,76	R\$ 3.976,00
8	KIT PORCA GAIOLA COM PARAFUSO M5 PARA USO EM RACK PADRÃO 19" , DIÂMETRO FURO 9MM - CERTIFICAÇÃO RoHS - PACOTE COM 50 PEÇAS	PCT	50	R\$ 59,88	R\$ 2.994,00
VALOR TOTAL LOTE 12				R\$	149.889,20
LOTE 13 - PLACA-MÃE, PROCESSADOR, COOLER E GABINETE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

1	KIT PLACA-MÃE COM PROCESSADOR E MEMÓRIA COMPATÍVEIS - PROCESSADOR: FREQUÊNCIA MÍNIMA: 3.6 GHZ OU SUPERIOR; CONJUNTO DE INSTRUÇÕES: 64-BITS; NÚCLEOS: 4; THREADS: 8; THERMAL DESIGN POWER: 65W OU SUPERIOR; CACHE MÍNIMO DE 3MB OU SUPERIOR. DEVER VIR ACOMPANHADO COM COOLER/DISSIPADOR COMPATÍVEL COM O SOCKET DO PROCESSADOR. PLACA-MÃE COMPATÍVEL QUE SUPORE O PROCESSADOR ACIMA, MEMÓRIA 2X SLOTS MEMÓRIA DDR4 SUPORE DE MEMÓRIA DE 8 GB OU SUPERIOR, DUAL CHANNEL DDR4 1333/1666/2400/2666 OU SUPERIOR (MEMÓRIA DE 8GB JÁ INCLUSO); ÁUDIO ONBOARD; SLOTS DE EXPANSÃO; 1 X SLOT PCI EXPRESS X 1; 1 X SLOT PCI (OU MAIS); ARMAZENAMENTO: 2 X CONECTORES SATA III; 4 X CONECTORES SATA II; MÍNIMO DE 4 PORTAS USB; GRÁFICO ON-BOARD, MÁXIMO DE MEMÓRIA COMPARTILHADA 1GB. MECÂNICA> DIMM. VELOCIDADE: DDR4. TENSO: 1,5V. PADRO: 240 PINOS GARANTIA: 12 MESES.	UND	600	R\$ 1.457,92	R\$ 874.752,00
2	KIT PLACA-MÃE COM PROCESSADOR, SSD E MEMÓRIA COMPATÍVEIS – PROCESSADOR DEVE SER COMPATIVEL, POSSUIR NO MINIMO 8 NÚCLEOS E 16 THREADS, COM FREQUÊNCIA MINIMA BASE DE 3.0 GHZ E MINIMA DE TURBO 4.0 GHZ, GRÁFICOS: UHD COM SUPORE 4K; DEVERÁ VIM ACOMPANHADO COM COOLER; DEVE CONTER DE 2 SLOTS DE MEMORIA RAM OU SUPERIOR E SUPORE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DDR4 NAS FREQUÊNCIAS 2133/2666 OU SUPERIOR, COM 16 GB DE MEMÓRIA INCLUSAS E DISCO SSD DE 480GB INCLUSO, 1 X SLOT PCI EXPRESS x16, OPERANDO A x16, 1 x SLOT PCI EXPRESS x1, 1 X CONECTOR M.2 (SOCKET 3, Chave M, Suporte A Ssds Pcie X4/X2 Nos Formatos 2242/2260/2280), 4 x CONECTORES SATA 6Gb/s, DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 4 X PORTAS USB 3.2 GEN 1 (4 Portas No Pannel Traseiro).	UND	100	R\$ 2.604,88	R\$ 260.488,00

3	COOLER COM DISSIPADOR PARA PROCESSADOR - DISSIPADOR DE CALOR RADIAL COM VENTILADOR DE 92 MM PARA DISSIPAÇÃO DO CALOR COM MAIOR EFICIÊNCIA. FÁCIL INSTALAÇÃO COM PINOS DE PRESSÃO SOLUÇÃO TÉRMICA IDEAL PARA SOCKET INTEL LGA775, LGA1155 E LGA1156.	UND	30	R\$ 58,55	R\$ 1.756,50
4	PROCESSADOR PARA SOQUETE LGA1155; ACOMPANHA O COOLER DO FABRICANTE; NÚMERO DE NÚCLEOS MÍNIMO 4; Nº DE THREADS MÍNIMO 8; FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR 3.30 GHZ; CACHE 6 MB; VELOCIDADE DO BARRAMENTO 5 GT/S DMI2; TDP 65 W; GARANTIA DE 12 MESES.	UND	30	R\$ 309,90	R\$ 9.297,00
5	GABINETE PADRÃO COM FONTE ATX - CAPACIDADE MÍNIMA DE 450W TENSÃO DE ENTRADA 110V/220V, E CABO DE FORÇA	UND	200	R\$ 231,77	R\$ 46.354,00
6	SUPORTE PARA GABINETE COMPUTADOR AJUSTÁVEL - COMPATÍVEL COM GABINETES AT E ATX, BASE PLÁSTICA COM RODÍZIOS QUE PERMITA O AJUSTE PARA DIFERENTES TAMANHOS DE GABINETES, ESPAÇO INTERNO AJUSTÁVEL DE 15,5 À 22,5 CM, FACILITA INSTALAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DA CPU.	UND	150	R\$ 52,44	R\$ 7.866,00
7	SUPORTE DE MONITOR 2 GAVETAS, EM MDF PRETO (BLACK PIANO)	UND	150	R\$ 127,15	R\$ 19.072,50
VALOR TOTAL LOTE 13				R\$	1.219.586,00
LOTE 14 - MONITORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MONITOR 19,5" – MONITOR PAINEL LED DE 19,5 POLEGADAS WIDESCREEN, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA - 100~240V - 50/60 HZ. VOLTAGEM: BIVOLT. COM ITENS INCLUSOS: CABO MONITOR VGA OU HDMI. CABO DE FORÇA NBR 14136 OU ADAPTADOR AC.	UND	400	R\$ 613,35	R\$ 245.340,00
2	MONITOR CURVO 27" FHD 180 HZ PAINEL VA DE 1 MS, COR PRETA, ECRÃ LED DE 27", TELA ANTI-REFLEXO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920PX X 1080PX, PROPORÇÃO 16:9, PAINEL VA, CONEXÃO HDMI 2X, DISPLAYPORT 1X, RECLINÁVEL. INCLUSO CABO DE FORÇA E CABO HDMI.	UND	10	R\$ 1.760,18	R\$ 17.601,80
VALOR TOTAL LOTE 14				R\$	262.941,80

**LOTE 15 - COMPONENTES DE SOM E IMAGEM**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FONE DE OUVIDO HEADSET COM MICROFONE - DESCRIÇÃO: RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ~10KHZ; SENSIBILIDADE: 110DB±3DB; CONTROLE DE VOLUME; PLUGUE ESTÉREO 3,5MM (P2); HASTE DE REGULÁVEL; PROTETOR DE OUVIDO ALMOFADADO.	UND	300	R\$ 165,24	R\$ 49.572,00
2	WEBCAM PARA PC V4 HD USB COM MICROFONE WEBCÂMERA PARA PC COM LENTE 6P HD, MICROFONE DIGITAL EMBUTIDO. DISTÂNCIA DE TRANSMISSÃO PODE ATINGIR CERCA DE 10 METROS DE ROTAÇÃO 360° GRAUS.	UND	200	R\$ 292,46	R\$ 58.492,00
3	CAIXA DE SOM P2 USB PLUG AND PLAY PARA COMPUTADOR - SISTEMA DE ÁUDIO 2.0 P2 COM BLINDAGEM ELETROMAGNÉTICA. IMPEDÂNCIA MÍNIMA DE 40 Ohm.	UND	100	R\$ 75,58	R\$ 7.558,00
4	CAIXA DE SOM PORTÁTIL AMPLIFICADA - TIPO DE ALTO-FALANTE: WOOFER, CONECTIVIDADE BLUETOOTH, BATERIA RECARREGÁVEL E CARREGADOR INCLUÍDO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 400W, ALTO FALANTE DE 12 POLEGADAS, CONECTORES DE ENTRADA: USB, MINIPLUG, PLUG (P2 E P10)	UND	10	R\$ 651,21	R\$ 6.512,10
5	MICROFONE COM FIO - MICROFONE DINÂMICO SUPER CARDIOIDE; ESTRUTURA DE METAL; PADRÃO SUPER CARDIOIDE PODE REDUZIR O RETORNO O MÍNIMO POSSÍVEL ESPUMA INTEGRADA CONTRA VENTO E RUÍDO DE RESPIRAÇÃO. IMPEDÂNCIA: 600 OHMS _ 30% (AT 1KHZ), CONECTOR: MICROFONE XLR E CABO P10 RESPOSTA FREQUÊNCIA: 92HZ ~ 15KHZ, SENSIBILIDADE: -72DB _ 3DB (0DB = 1V/0.1PA AT 1KHZ), CABO: 4,5M CHAVE ON/OFF: SIM INFORMAÇÃO ADICIONAL: - CORPO METÁLICO - CHAVE ON/OFF - FILTRO ANTIRRUÍDO - CONECTOR XLR/P10.	UND	10	R\$ 287,33	R\$ 2.873,30

6	MICROFONE SEM FIO - VHF DUPLO , RECEPTOR VHF DE BANDA ALTA SUPERSENSÍVEL, CONTROLADO COM CRISTAL 15 PPM E UMA CHAVE PARA CANCELAR O CIRCUITO. MICROFONE PROFISSIONAL RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 40HZ~20KHZ, SISTEMA DE TRANSMISSÃO VHF, CONECTOR DE SAÍDA ", CÁPSULA DINÂMICA UNIDIRECIONAL LED INDICADOR DE AF E RF NO PAINEL CONTROLE DE VOLUME INDIVIDUAL ALIMENTAÇÃO 2X PILHAS AA 1,5V DC, ALCANCE: 50 METROS (SEM OBSTÁCULOS).	UND	10	R\$ 363,39	R\$ 3.633,90
7	MESA DE SOM COM 6 CANAIS , ENTRADAS: 4 P10 / XLR (COMBO), 2 RCA, PC, LINE, USB, BLUETOOTH, P2 SADAS: USB, P10, P2 CHAVE POWER: ON/OFF ALIMENTAÇÃO PHANTOM POWER: 48V COM CHAVE EFEITOS: 24 EFEITOS (REVERBS, ECOS, ENTRE OUTROS PRÉ-PROGRAMADOS) INCORPORA BAIXO RUÍDO, MUDANÇA DE VOZ, MUDANÇA DE TOM, REVERBERAÇÃO, ATRASO, EFEITOS DE SOM ELÉTRICO, ETC. EQUALIZADOR: 2 BANDAS COM ALTA QUALIDADE GRAVAÇÃO DIRETA NO PENDRIVE GRAVAÇÃO DIRETA NO PC (VIA USB) INTERFACE PARA PC (VIA USB) MONITORAÇÃO FONE DE OUVIDO (CONECTOR P2) MÓDULO MP3, PENDRIVE, INTERFACE DE ÁUDIO USB E BLUETOOTH DISPLAY: DIGITAL TAXA DE AMOSTRAGEM DE ÁUDIO: 24 BITS/48 KHZ FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 5V (USB) OU FONTE BIVOLT 127V/220V (INCLUSA) DIMENSÕES DO PRODUTO: A: 5,5CM X L: 22,5CM X C: 20,5CM PESO DO PRODUTO: 0,835 KG, FUNÇÕES: INDICADO PARA USOS, COMO: TRANSMISSÕES AO VIVO, WEB RÁDIO, PODCAST, SISTEMAS INTERNOS DE LOJAS, ESCOLAS, SUPERMERCADOS, PEQUENOS EVENTOS, SHOWS, ETC, OBSERVAÇÕES: EFEITOS: 24 EFEITOS (REVERBS, ECOS, ENTRE OUTROS PRÉ-PROGRAMADOS).	UND	5	R\$ 699,25	R\$ 3.496,25
VALOR TOTAL LOTE 15				R\$	132.137,55
LOTE 16 - PROJETOR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

1	PROJETOR MULTIMÍDIA 3400 LUMENS ANSI OU SUPERIOR, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA (1024X768). - PROJETO DE MESA COM RESOLUÇÃO: ACIMA DE 15 MILHÕES DE CORES, MÍNIMA 1024 X 768 XGA. LUMINOSIDADE: MÍNIMA DE 3400 LÚMENS ANSI; MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL, TRASEIRO E TETO; LÂMPADA: 210 W UHE, DURAÇÃO DE LÂMPADA MÍNIMO DE 6000 HORAS EM MODO NORMAL E ATÉ 12.000 HORAS EM MODO ECO; CONEXÕES: HDMI, USB-B, COMPUTER 1, RS-232C, MONITOR OUT, AUDIO OUT, VÍDEO COMPOSTO (1 RCA), ALTO FALANTE DE NO MÍNIMO 1,5 W, CABO DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO; DEVE ACOMPANHAR CABO HDMI E CABO VGA, CABO USB; BOLSA PARA TRANSPORTE. VOLTAGEM: BIVOLT. Modelo de Referência: EPSON POWERLITE E20	UND	35	R\$ 4.698,59	R\$ 164.450,65
VALOR TOTAL LOTE 16				R\$	164.450,65
LOTE 17 - FERRAMENTAS ELÉTRICAS E FERRAMENTAS DE SUPORTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FURADEIRA DE IMPACTO FURADEIRA PROFISSIONAL DE IMPACTO, POTÊNCIA: 750W OU SUPERIOR, ROTAÇÃO ENTRE 0-3150, DIÂMETRO MAX. PARA PERFURAÇÃO EM CONCRETO: 13MM OU SUPERIOR, DIÂMETRO MAX. PARA PERFURAÇÃO EM MADEIRA 25MM OU SUPERIOR, DIÂMETRO MAX. PARA PERFURAÇÃO EM AÇO: 10MM OU SUPERIOR, MANDRIL 13, IMPACTO MÍNIMO DE 47.250 OU SUPERIOR, PESO APROXIMADO: 1.8KG	UND	10	R\$ 564,40	R\$ 5.644,00
2	PARAFUSADEIRA PORTÁTIL 20V BIVOLT AUTOMÁTICA A BATERIA - FREQUÊNCIA 50 HZ/60 HZ; POTÊNCIA 20 W; TAMANHO DO MANDRIL 1CM; ENCAIXE 1/4; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 350 RPM; MOTOR SEM ESCOVAS DE CARVÃO COM O DOBRO DE VIDA ÚTIL E MAIOR AUTONOMIA! MANDRIL METÁLICO DE APERTO RÁPIDO, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 13MM. TORQUE MÁXIMO PARA TRABALHOS PESADOS 50NM E PARA TRABALHOS LEVES 28NM. GATILHO ELETRÔNICO COM VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL, DUAS VELOCIDADES 0 – 460 RPM / 1800 RPM; DI METRO MÁXIMO DE	UND	10	R\$ 415,45	R\$ 4.154,50



	PERFURAÇÃO EM MADEIRA 35MM, AÇO 13MM E ALVENARIA 13MM; VOLTAGEM DA BATERIA 48V.				
3	KIT SERRA COPO DIAMANTADA PARA ESMERILHADEIRA PORCELANATO , DEVE VIM ACOMPANHADA DE HASTE E PINO GUIA ROSCA M12 OU M14 PARA FURADEIRA COMUM/MANDRIL, E VIM ACOMPANHADO PELO MENOS DE: 1 Broca diamantada 6mm; - 1 Broca diamantada 8mm; - 1 Broca diamantada 10mm; - 1 Broca diamantada 12mm; - 1 Broca diamantada 20m; - 1 Broca diamantada 35mm; - 1 Broca diamantada 45mm; - 1 Broca diamantada 68mm; MALETA DE ALUMÍNIO PARA TRANSPORTE DAS BROCAS.	UND	10	R\$ 703,17	R\$ 7.031,70
4	KIT DE SERRA COPO PROFISSIONAL PARA MADEIRA GESSO, MALETA COM 11 PEÇAS - DEVE CONTER PELO MENOS MANDRIL COM BROCA PILOTO, CHAVE ALLEN E ADAPTADORES E DIVERSAS SERRAS COPO COM TAMANHOS DISTINTOS.	UND	10	R\$ 71,18	R\$ 711,80
5	KIT DE SERRA COPO PARA FERRO BI METÁLICO COM 12 UNIDADES - DEVE CONTER PELO MENOS 9 SERRAS COPOS, TAMANHOS: 3/4", 7/8", 1-1/8", 1-3/8", 1-1/2", 1-3/4", 2", 2-1/4", 2-1/2". 1 HASTE DE MANDRIL 3/8"; 1 HASTE D MANDRIL 7/16"; 1 ADAPTADOR DE MANDRIL, DEVERÁ VIM ACOMPANHADO DE MALETA.	UND	10	R\$ 434,65	R\$ 4.346,50
6	SOPRADOR / ASPIRADOR DE AR ELÉTRICO 500W 127V COM FIO - IDEAL PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA, VELOCIDADE 15.000 RPM, FLUXO DE AR (M3/MIN): 3,5, DEVE VIM ACOMPANHADO COM BICO PARA ASPIRAR E 01 SACO COLETOR DE RESÍDUOS PARA FUNÇÃO ASPIRADOR.	UND	10	R\$ 326,11	R\$ 3.261,10
7	ESCADA RETA DE ALUMÍNIO 6 DEGRAUS -Tipo de posição: Reta, Materiais da estrutura: Alumínio, Quantidade de degraus: 6, Altura máxima da escada: 1.78 m, Altura da escada fechada: 1.78 m, Largura da escada: 46 cm. Tipo de Posição: Tesoura. Extensível: Não. Peso Máximo Suportado: 120 kg.	UND	5	R\$ 274,21	R\$ 1.371,05



8	ESCADA DE ARMAR 3X4 12 DEGRAUS -Tipo de posição: MULTIFUNCIONAL, Materiais da estrutura: Alumínio, Quantidade de degraus: 12, Altura máxima da escada aberta: 3.37 m, Altura da escada fechada: 91,5 cm, Largura da escada: 34 cm, Largura do Degrau: 29,5cm. Com até 8 tipo de posições. É extensível: Não, Dobrável: Sim, Material dos Pés de Borracha, Antiderrapante. Peso máximo suportado: 150 kg	UND	5	R\$ 779,10	R\$ 3.895,50
VALOR TOTAL LOTE 17				R\$	30.416,15
VALOR GLOBAL				R\$	7.489.847,23

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Alagoinhas, xxxx de xxxx de 2025

À

Prefeitura Municipal de Alagoinhas - Bahia

At.: PREGOEIRA(O) Municipal

Pregão Eletrônico nº 058/2025

Sra. PREGOEIRA(O),

Atendendo à solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa....., CNPJ nº, situada na, vem apresentar a sua Proposta de Preço para o **FORNECIMENTO DE DIVERSOS SUPRIMENTOS, COMPONENTES E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, A FIM ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS-BA**, conforme detalhamento nos quadros a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MOUSE ÓPTICO COM SCROLL. MÍNIMO 1.000 DPI. USB; CABO DE NO MÍNIMO 2,0 METROS.	UND	3.000			
2	TECLADO USB. PADRÃO ABNT 2. CABO DE NO MÍNIMO 2,0M.	UND	2.500			
3	TECLADO MECÂNICO USB SWITCH, ERGONÔMICO, LAYOUT: QWERTY, FUNÇÃO GAMER, COM TECLADO NUMÉRICO, COR DE RETROILUMINAÇÃO: RGB, FORMATO FULL SIZE, HOT SWAP: SIM.	UND	100			
4	BASE PARA MOUSE (MOUSE PAD) ERGONÔMICO PERSONALIZADO COM LOGO DO MUNICÍPIO CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE - TECIDO MICROFIBRA PRETO COM BASE E.V.A. COM APOIO DE PUNHO – MEDINDO NO MÍNIMO 22CM X 18CM COM 5MM ALTURA.	UND	1.000			
5	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO, DESIGN COMPACTO, CONEXÃO USB, PILHAS INCLUSAS E LAYOUT ABNT2, COM TECLAS FUNCIONAIS	UND	50			
6	Carregador Pilha Bateria Aa/aaa/9v Recarregável; Voltagem de entrada: BIVOLT; Voltagem de saída 12v.; Com indicador de carga.	UND	20			

7	PILHA/BATERIA RECARREGÁVEL 9V 250MAH	UND	200			
8	PILHAS AA LONGA DURAÇÃO RECARREGÁVEL, PACOTE COM 2 UNIDADES	UND	200			
9	PILHAS AAA LONGA DURAÇÃO RECARREGÁVEL, PACOTE COM 4 UNIDADES	UND	200			
		VALOR TOTAL LOTE 01			R\$	
		LOTE 02 - COMPONENTES DIVERSOS MANUTENÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LIMPADOR DE CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO AEROSSOL SPRAY 300ML – LIMPADOR DE USO GERAL PARA RECUPERAÇÃO DOS CONTATOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, COMPOSTO UTILIZADO PARA ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS PREJUDICIAIS À CONDUTIVIDADE. LIMPA E SECA INSTANTANEAMENTE. FORMATO EM SPRAY AEROSSOL.	UND	200			
2	PASTA TÉRMICA PARA PROCESSADOR CPU, BASE DE PRATA, DE 50G. DEVE SER FABRICADO COM ADITIVAÇÃO DE SILICONE MODIFICADO COM MATERIAIS DE ALTA CONDUTIVIDADE	UND	50			
3	PASTA TÉRMICA, BASE BRANCA PARA DISSIPADOR DE CALOR 50G.	UND	100			
4	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 500ML COM BICO APLICADOR	UND	30			
5	FERRO DE SOLDA 60W 127V- INDICADO PARA PEQUENOS REPAROS COM SOLDA DE ESTANHO, CONTÉM SUPORTE PARA APOIO DURANTE O USO AQUECIDO, PONTA FABRICADA EM BRONZE DE 8CM NIQUELADA, CABO FLEXÍVEL DE 1,2M E PLUG NORMALIZADOS.	UND	10			
6	SOLDA DE ESTANHO - SOLDA A BASE DE ESTANHO E CHUMBO, TAMBÉM CONHECIDA COMO TIN/LEAD, LIGAS LIVRES DE ÓXIDOS, MENOR CONSUMO E MAIOR VELOCIDADE NA SOLDAGEM. COMPOSIÇÃO: SN (ESTANHO) 63% E PB (CHUMBO) 37%; BITOLA: 1MM (DIÂMETRO); RESINA: TIPO M; TEMPERATURA DE FUSO: 183C, PESO: APROXIMADAMENTE 22G.	UND	20			
7	PASTA PARA SOLDAR - PASTA PARA SOLDAR COM 110 G.	UND	20			



8	MULTÍMETRO DIGITAL COM TESTE DE REDE RJ 11/RJ12/RJ45E USB, 9 LEDS PARA TESTE USB, LEITURA DO DISPLAY 1999, ENCAIXA USB REMOVÍVEL, ALÇA TRASEIRA PARA APOIO, CORPO EMBORRACHADO, DISPLAY ILUMINADO, VISOR LCD, AVISO SONORO PARA RESISTÊNCIA MENOR DE 50, ALIMENTAÇÃO A BATERIA 9 VOLTS	UND	20			
9	KIT DE CHAVES PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS COM 38 PEÇAS – O KIT DEVERÁ POSSUIR 01 ESTOJO EMBORRACHADO PARA ARMAZENAMENTO E 38 PEÇAS DIFERENTES, AS CHAVES DEVERÁ SER FABRICADAS EM AÇO RESISTENTE, O ACABAMENTO DOS CABOS PARA MONTAGEM DAS FERRAMENTAS COM DESIGN ERGONÔMICO COM EMBORRACHAMENTO PARA EVITAR ESCORREGAR NA PEGADA, AS CHAVES E PEÇAS INCLUSAS SÃO ESPECIFICAS E COMPLETA PARA TODOS OS COMPUTADORES E NOTEBOOKS.	UND	30			
10	FITA DUPLA FACE , TRANSPARENTE, UNIDADE DE 24MM X 2M COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 5KGS	UND	100			
11	FITA P/ ROTULADOR 12MMX8MT BRANCA M231 - TIPO DA FITA: TÉRMICA. COMPRIMENTO: 8 METROS. LARGURA: 12MM. COR DA FITA: BRANCA. COR DA LETRA: PRETA. COMPATÍVEL COM A ROTULADORA BROTHER MODELO PT 80 EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UND	40			
12	FITA P/ ROTULADOR 12MMX8MT BRANCA TZC-FX231 - TIPO DA FITA: TÉRMICA. COMPRIMENTO: 8 METROS. LARGURA: 12MM. COR DA FITA: BRANCA. COR DA LETRA: PRETA. COMPATÍVEL COM A ROTULADORA BROTHER MODELO PT 300.	UND	40			

13	ROTULADORA ETIQUETADORA ELETRÔNICA 12MM: Imprime etiquetas autoadesivas de 9mm e 12mm, material leve e portátil, visor com instruções em português, função Data e Hora, Símbolos embutidos na memória. Especificações Técnicas: Tipos de Fita: M (não laminada), Número de linhas: 2, Resolução de Impressão: 230 DPI, Altura Máxima de Impressão: 7 mm, Display: 12 caracteres x 1 linha, Cortador: manual. Especificações do Software: Fontes: 1, Tamanhos: 6, Estilos: 9, Números de Símbolos: 71, Repetição de Impressão: até 9 cópias, Impressão Vertical, Alimentação 4 pilhas AAA (não inclusas), Dimensões da Unidade (mm): 153 x 105 x 60. Peso (kg):0,275. Equivalente ou superior a marca Brother - modelo PT80	UND	10			
		VALOR TOTAL LOTE 02				R\$
		LOTE 03 - CABOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CABO DE FORÇA PARA FONTE DE COMPUTADOR ATX 1.5 M	UND	400			
2	CABO DE FORÇA PARA FONTE DE COMPUTADOR ATX 2.5 M	UND	300			
3	CABO DE REDE – CABO DE REDE U/UTP ETHERNET RJ45 CATEGORIA: CAT5E OU SUPERIOR. CONSTRUÇÃO: 4 PARES TRANÇADOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, ISOLADO COM POLIETILENO ESPECIAL, CAPA EXTERNA PVC RETARDANTE À CHAMA; CAIXA COM NO MÍNIMO 305 METROS (NÃO SERÁ ACEITO CABO PARA SISTEMA CFTV).	CX	250			
4	CABO ÓPTICO DIELÉTRICO COM FIBRA MONOMODO SM G. 652 144 1FO. COM 1000 METROS . CERTIFICAÇÕES: ISO 9001, ISO, 14001 E OHSAS 18001. CERTIFICADA ANATEL. NORMAS APLICADA ABNT 14566.	BOBIN A	10			
5	CABO PARA MONITOR HDMI MACHO + HDMI MACHO, COM NO MÍNIMO 3 METROS.	UND	200			
6	CABO PARA MONITOR HDMI MACHO + HDMI MACHO, COM NO MÍNIMO 10 METROS.	UND	70			
7	CABO USB 2.0 A/B PARA IMPRESSORAS - 3 METROS, BLINDADO COM FILTRO E MALHA REVERTIDA. USADO EM IMPRESSORAS, FAX, SCANNER,	UND	100			

	MULTIFUNCIONAIS, ETC. CONECTOR USB A MACHO X USB B MACHO 5MTS. TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS 480MBPS					
8	CABO VGA PARA MONITOR FULL HD 1,8 M	UND	100			
9	CABOS PATCH CORD CAT5E 50 CENTIMETROS - TIPO DO CABO: UTP (SEM BLINDAGEM), CAPA: INJETADAS PARA EVITAR " FADIGA NO CABO" EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA: 1GBPS, CONECTOR: RJ45 CAT5E. COR PRETO/VERMELHO/BRANCO.	UND	2.000			
10	CABOS PATCH CORD CAT5E 1,5 METROS - TIPO DO CABO: UTP (SEM BLINDAGEM), TAMANHO: CAPA: INJETADAS PARA EVITAR " FADIGA NO CABO" EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA: 1GBPS, CONECTOR: RJ45 CAT5E. COR PRETO/VERMELHO/BRANCO.	UND	1.500			
11	CABOS PATCH CORD CAT5E 2,5 METROS - TIPO DO CABO: UTP (SEM BLINDAGEM), TAMANHO: CAPA: INJETADAS PARA EVITAR " FADIGA NO CABO" EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA: 1GBPS, CONECTOR: RJ45 CAT5E. COR PRETO/VERMELHO/BRANCO.	UND	1.500			
12	CABOS PATCH CORD CAT6A 50 CENTÍMETROS - TIPO DO CABO: UTP (SEM BLINDAGEM), CAPA: INJETADAS PARA EVITAR " FADIGA NO CABO" EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA: 10GBPS, CONECTOR: RJ45 CAT6A. COR PRETO/VERMELHO/BRANCO.	UND	1.500			
13	CABOS PATCH CORD CAT6A 1,5 METROS - TIPO DO CABO: UTP (SEM BLINDAGEM), TAMANHO: CAPA: INJETADAS PARA EVITAR " FADIGA NO CABO" EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA: 10GBPS, CONECTOR: RJ45 CAT6A. COR PRETO/VERMELHO/BRANCO.	UND	1.500			
14	CABOS PATCH CORD CAT6 2,5 METROS - TIPO DO CABO: UTP (SEM BLINDAGEM), TAMANHO: CAPA: INJETADAS PARA EVITAR " FADIGA NO CABO" EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA: 10GBPS,	UND	1.500			

	CONECTOR: RJ45 CAT6A. COR PRETO/VERMELHO/BRANCO.						
		VALOR TOTAL LOTE 03				R\$	
		LOTE 04 - PLACAS DE REDE E VÍDEO					
ITEM	DESCRIÇÃO		UND	QTD		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PLACA DE REDE GIGABIT PCI EXPRESS ETHERNET LAN 10/100/1000 MB (PLACA PARA CABO RJ-45). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		UND	100			
2	ADAPTADOR WI-FI 6 USB DUAL BAND 1800MBPS 2.4/5GHZ 5G USB 3.0 PLUG AND PLAY		UND	50			
3	PLACA DE VÍDEO INTERFACE PCI EXPRESS 3.0 16X; FREQUÊNCIA DE PROCESSADOR DE VÍDEO (GPU) 1206 MHZ; MEMÓRIA 4GB GDDR5; BARRAMENTO DE MEMÓRIA 256BIT; GARANTIA DE 12 MESES.		UND	50			
4	PLACA DE VÍDEO 16GB RAM, MEMÓRIA GRÁFICA GDDR5, 256bits, PCI-EXPRESS 3.0, Conectividade: DVI, DisplayPort, HDMI, DUAL FAN, FREQUÊNCIA DE BASE: 1286 MHz, UNIDADES COMPUTACIONAIS: 36, DESEMPENHO MÁXIMO: ATÉ 6.2 TFLOPs.		UND	20			
		VALOR TOTAL LOTE 04				R\$	
		LOTE 05 - FONTES, ESTABILIZADORES E FILTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO		UND	QTD		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AUTO TRANSFORMADOR 110v/220v 2000VA, POTÊNCIA MÁXIMA - 2000 VA OU 1400 WATTS (PICO) CARGA CONSTANTE DE 1000W TIPO DE CONEXÃO - TOMADA 10 AH		UND	50			
2	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM NOMINAL: 500VA / 500WATTS. BIVOLT 127V/220V. MÍNIMO DE 4 TOMADAS DE SAÍDA TRIPOLAR NBR 14136, COM FUSÍVEL RESERVA		UND	100			
3	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM NOMINAL: 1000VA / 1000WATTS. BIVOLT 127V/220V. MÍNIMO DE 4 TOMADAS DE SAÍDA TRIPOLAR NBR 14136, COM FUSÍVEL RESERVA		UND	100			
4	FILTRO DE LINHA - FILTRO DE CORRENTE CONTÍNUA COM 6 TOMADAS PADRÃO NOVO, BIVOLT, 2M. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POSSUIR FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; CHAVE LIGA/DESLIGA; LED SINALIZADOR DE FUNCIONAMENTO; POSSUIR 6 TOMADAS PADRÃO NOVO; BIVOLT; CABO POSSUIR 2M.		UND	2.000			

5	FUSÍVEL DE VIDRO PARA ESTABILIZADOR - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - FUSÍVEL DE VIDRO DE 10 AMPERES.	UND	300			
6	FONTE ATX CAPACIDADE MÍNIMA DE 450W TENSÃO DE ENTRADA 110V/220V , POTÊNCIA OPERACIONAL MÍNIMA DE 350W. FREQUÊNCIA 50/60HZ. ESPECIFICAÇÕES: CHAVE I/O, COOLER DE 80MM, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTE, SOBRETENSÃO E CURTO-CIRCUITO, COM 01 CONECTOR ATX 20+4P, 02 CONECTORES SATA, 02 CONECTORES IDE (MOLEX), 01 CONECTOR FLOPPY (ALTERNATIVO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	1500			
7	FONTE ATX POTENCIA 550W REAL; VOLTAGEM 100-240V; CORRENTE 10A-5A; FREQUENCIA 47 - 63 HZ; CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE; COM 01 CONECTOR ATX 20+4P, 06 CONECTORES SATA; 1X EPS/ATX12V (8-PIN) (4+4); 1X PCI-E (8-PIN) (6+2); 1X SATA-PATA-PATA-FDD; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UND	200			
8	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DELL DE 750W 1+0, HVDC 240V DC & 220V AC(C14 CONECTOR), COMPATÍVEL COM O SISTEMA POWEREDGE R940XA.	UND	7			
9	FONTE LENOVO (SERVIDORES) - Power Supply Acbel 750W 230Vac/115Vac AC Hot Swap	UND	6			
10	FONTE DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL PARA NOTEBOOK - Carregador de Notebook Universal automático, compatível com inúmeras marcas e modelos de notebooks, potência de 90W Bivolt, plug compatível com tomadas de 3 pinos, voltagem de entrada: 100AC~240VAC 50~60HZ. Saída DC: 15/16/18.5/.19/19.5, entrada USB: 5V 1A, 10 conectores DC, temperatura de armazenamento: 20" +60°, proteção contra sobrecarga e proteção contra curto circuito. Garantia de 12 meses.	UND	50			
11	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA USO GERAL , ENTRADA 100/240 BIVOLT AUTOMÁTICO VAC 50/60 Hz- saída 12VDC-2A	UND	100			
12	RÉGUA DE TOMADAS 6 SAÍDAS PARA RACK PADRÃO 19" 1U , 10 AMPERES, BIVOLT COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO.	UND	100			

13	RÉGUA DE TOMADAS 10 SAÍDAS PARA RACK PADRÃO 199' 1u, 10 AMPERES, BIVOLT COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO.	UND	100			
		VALOR TOTAL LOTE 05			R\$	
		LOTE 06 - NOBREAKS E BATERIAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Nobreak Bivolti automático 1200VA. Com as seguintes especificações mínimas: Voltagem de entrada/saída: 120v, mínimo de 6 tomadas. Topologia: Interativo; Forma de onda em modo Bateria: Semissenoidal (retangular); Frequência de saída em modo Bateria: 60 Hz ±1 Hz; Frequência de entrada: 60 Hz ±3 Hz.	UND	100			
2	Nobreak Bivolti automático 1800VA. Com as seguintes especificações mínimas: Entrada: Bivolt Automático. Saída: 115V. Nobreak interativo senoidal. Forma de onda senoidal pura. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Filtro de linha interno. Com autodiagnóstico de bateria, battery saver e equipado com tecnologia DSP. Função TRUE RMS. Autoteste. Recarregador Strong Charger. Alarme audiovisual para queda de rede, subtensão, fim do tempo de autonomia, final de vida útil da bateria, sobretensão, potência excedida e sobre temperatura. Inversor sincronizado (sistema PLL). Proteções: Queda de rede. Ruído de rede elétrica. Sobretensão e Subtensão de rede elétrica. Surtos de tensão.	UND	40			
3	NOBREAK BIVOLT 3200VA. Especificações Mínimas: - Forma de onda senoidal pura - Tecnologia DSP (Processador Digital de Sinais). - Software para gerenciamento de energia SMS Power View - Saída padrão USB e RS-232 para comunicação inteligente (acompanha cabo USB A-B) - Modelo bivolt automático: entrada 115/127V - Filtro de linha - Estabilizador interno com 4 estágios de regulação - Recarga automática das baterias, mesmo com o nobreak desligado - Conector do engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak - True RMS - DC Start - Autoteste: - Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL) - Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão, sobre tensão e fim do tempo de	UND	40			

	autonomia, entre outras informações - Botão liga/ desliga temporizado com função Mute. - Curto-circuito no inversor - Surtos de tensão entre fase e neutro - Sub/sobre tensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria - Sobreaquecimento no inversor e no transformador - Potência excedida com alarme e posterior desligamento - Descargas elétricas na linha telefônica (previne queima de modem, multifuncionais e fax) - Descarga total das baterias.					
4	NOBREAK 5000VA BIVOLT - COM MÓDULO DE MONITORAMENTO SNMP; NOBREAK SENOIDAL C/12 BATERIAS 9AH/12V-BIVOLT; microcontrolado ARM Cortex-M4 de alta performance (tecnologia RISC); oito estágios de regulação; gabinete metálico com pintura epóxi e com rodinhas; auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento, deverá ter a função de religamento automático, mesmo com a bateria totalmente descarregada, proporcionando sua recuperação; DC Start, podendo ser ligado mesmo com a ausência de rede elétrica. Entrada: 120V - 220V, seleção automática. Faixa de Entrada 96V-144V / 187V-253V, conexão de entrada: borneira; SAÍDA: 120V (220V configurável), jumper conector interno, forma de onda: senoidal; Número de Tomadas: 8 (6 de 10A e 2 de 20A); PROTEÇÃO: sobrecarga, curto-circuito, desligamento pot. mínima, temperatura de proteção, bateria mínima, entrada; Com sinalização sonora e visual. Interfaces mínimas: RS232, USB, Ethernet; Engate Rápido. Modelo de Referência: NHS 5Kva GIII)	UND	7			



5	NOBREAK 10000VA 220V - COM MÓDULO DE MONITORAMENTO SNMP- NOBREAK SENOIDAL C/20 BATERIAS 9AH/12V; Dupla Conversão, Monofásico/bifásico; microcontrolado DSP; Tecnologia de semicondutor IGBT; Bypass automático e manual; gabinete metálico com pintura epóxi e com rodinhas; Bateria interna selada tipo VRLA; conexão para baterias externas; auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento, DC Start, podendo ser ligado mesmo com a ausência de rede elétrica. Entrada: 220V. Faixa de Entrada 165V-265V, conexão de entrada: borneira; SAÍDA: 120V ou 220V monofásico, forma de onda: senoidal; Saída: Borneira; PROTEÇÃO: sobrecarga, curto-circuito, desligamento pot. mínima, temperatura de proteção, bateria mínima, entrada; Com Disjuntor Geral; com 3 Fans mínimo; Com sinalização sonora e visual. Interfaces mínimas: RS232, USB, Ethernet; Engate Rápido. Modelo de Referência: NHS Expert On Line)	UND	5			
6	BANCO DE BATERIA EXTERNA 9E DE 20 KVA - Topologia on-line dupla conversão, Configuração Estilo TORRE, Potência (VA/Watts): 20000/16000, Tensão de Entrada - Conexão: Tipo Borne. Range de Tensão de Entrada: até 110-276V com descarga, Frequência: 50/60Hz detecção automática. Tensão Nominal de Saída: 110-127v. Eficiência Nominal: Até 90% em modo on-line, 97% em modo ECO. Quantidade Máxima de Módulos de bateria Externa (EBM): 4. Comunicação: 1 porta serial USB + 1 porta serial RS232, 1 slot para Placa Network-MS, ModBus-MS ou Relay-MS, deverá possuir software de gerenciamento de energia.	UND	20			
7	BATERIA 2032 P/ PLACA MÃE – MATERIAL DE LÍTIO 3V, DIMENSÕES: 2CM DE DIÂMETRO, 3,2MM DE ALTURA – (PCT C/ 5 UNIDADES)	PCT	50			
8	BATERIA NOBREAK – MODELO: BATERIA SELADA 12V 7Ah.	UND	100			
9	BATERIA NOBREAK – MODELO: BATERIA SELADA 12V 18Ah.	UND	100			
		VALOR TOTAL LOTE 06				R\$
		LOTE 07 - ARMAZENAMENTO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD		VALOR UNIT	VALOR TOTAL

1	DISCO RÍGIDO EXTERNO (HD EXTERNO) - CAPACIDADE: 01 TB (TERABYTE) INTERFACE: USB 3.0	UND	75			
2	DISCO RÍGIDO EXTERNO (HD EXTERNO) - CAPACIDADE: 04 TB (TERABYTE) INTERFACE: USB 3.0	UND	15			
3	DISCO RÍGIDO EXTERNO (HD EXTERNO) - CAPACIDADE: 08 TB (TERABYTE) INTERFACE: USB 3.0	UND	5			
4	DISCO RÍGIDO HD DE 4TB, INTERFACE SATA 6,0 GB/s. CAPACIDADE DE 4TB. VELOCIDADE MÍNIMA 7200RP.BUFFER MÍNIMO 256MB. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	15			
5	DISCO SSD DE 240GB, INTERFACE SATA. CAPACIDADE DE 240GB. VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA 500MB/S E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	1000			
6	DISCO SSD DE 480GB, INTERFACE SATA. CAPACIDADE DE 480GB. VELOCIDADE MÍNIMA 7200RPM. BUFFER MÍNIMO 32MB. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	500			
7	DISCO SSD DE 1TB, INTERFACE SATA. CAPACIDADE DE 1TB. VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA 500MB/S E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	300			
8	DISCO SSD DE 4TB, INTERFACE SATA. CAPACIDADE DE 4TB. VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA 500MB/S E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	100			
9	DISCO RÍGIDO ISG SAS 1.2 TB 12G 10K SFF G7 1000 RPM, 2.5" IN HDD, PRÓPRIO PARA BAIAS SERVIDOR LENOVO THINKSYSTEM RACK 1U	UND	10			
10	HD LENOVO THINKSYSTEM 2.4 TB 10K SAS 12GB 2.5 HS 512E V2 4XB7A83970	UND	10			
11	DISCO RÍGIDO PARA NAS, TIPO: NAS HDD RED, 3,5" - 10 TB - Especificações Capacidade 10 TB. Formato 3.5-Inch Conector SATA Interface SATA Taxa de transferência up to 215MB/s Disk Speed (RPM) 7200 RPM Recording Technology CMR Cache Size 256MB Warranty Garantia limitada de 3 anos Certificações BSMI, ICES-003/NMB-003, CE, FCC, KC, Maghreb, RCM, UKCA, VCCI, CB-Scheme, TUV, UL	UND	20			
12	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32 GB, MODELO NÃO RETRÁTIL, COM ENTRADA USB 2.0 OU 3.0.	UND	100			



13	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 64 GB, MODELO NÃO RETRÁTIL, COM ENTRADA USB 2.0 OU 3.0.	UND	50			
VALOR TOTAL LOTE 07					R\$	
LOTE 08 - MEMÓRIA RAM (VOLÁTIL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MEMÓRIA RAM DDR III CAPACIDADE: 04 GB, VELOCIDADE: DDR3-800/1333/1600MHZ TENSÃO: 1,5V. PADRÃO DDR3- SDRAM (240 PINOS). GARANTIA 12 MESES	UND	300			
2	MEMÓRIA RAM DDR III CAPACIDADE: 08 GB, VELOCIDADE: DDR3-1333/1600/2400MHZ TENSÃO: 1,5V. PADRÃO DDR3-SDRAM (240 PINOS). GARANTIA 12 MESES.	UND	600			
3	MEMÓRIA RAM DDR IV CAPACIDADE: 08 GB, VELOCIDADE: DDR4-2133/2400/2666MHZ TENSÃO: 1,2V. PADRÃO DDR4-SDRAM (288 PINOS). GARANTIA 12 MESES.	UND	800			
4	MEMÓRIA RAM DDR IV CAPACIDADE: 16 GB, VELOCIDADE: DDR4-2133/2400/2666MHZ TENSÃO: 1,2V. PADRÃO DDR4-SDRAM (288 PINOS). GARANTIA 12 MESES.	UND	100			
5	MEMÓRIA PARA NOTEBOOK SODIMM - MEMÓRIA DDR3 - CAPACIDADE 4 GB. FREQUÊNCIA MÍNIMA 1333 MHZ. LATÊNCIA 9. VOLTAGEM: 1,5 V	UND	300			
6	MEMÓRIA PARA NOTEBOOK SODIMM - MEMÓRIA DDR3 - CAPACIDADE 8 GB. FREQUÊNCIA MÍNIMA 1600 MHZ. 1,35V 2RX8	UND	150			
7	MEMÓRIA DDR IV 16 GB RAM, 2666MHz, Voltagem 1.2 V, ECC DIMM Registrada, 2 rank X8.	UND	25			
8	MEMÓRIA DDR IV CAPACIDADE 32 GB RDIMMs 3DS, PARA SERVIDOR LENOVO THINKSYSTEM SR650 V2	UND	30			
VALOR TOTAL LOTE 08					R\$	
LOTE 09 - COMPONENTES REDES DE COMPUTADORES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TESTADOR DE CRIMPAGEM PARA CABO DE REDE RJ45 E RJ-11. ALIMENTADO POR BATERIA ALCALINA 9 VDC, presença de tensão no padrão PoE e com design compacto de fácil utilização. B122	UND	30			

2	TESTADOR E LOCALIZADOR PARA CABO DE REDE NOYafa NF-8209s. FEITO DE MATERIAL ABS. Funções: Localizador de cabo analógico e digital, gerador de tom e luz LED; Teste de continuidade Ethernet, análise de falhas de linha CAT5 CAT6 (STP e UTP), como normal, circuito aberto, curto-circuito e cruzamento. Medidor de tamanho da cabo, entre 2,5m à 500m; Teste de Intermitência de porta no hub ou switch; Teste PoE; Testador de tensão sem contato (NCV) com detector de tensão CA (70V-1000V); bateria recarregável usando cabo USB-C e bateria de lítio de longa duração. Tipo de Teste: 8P. Deve possuir fonte de alimentação: bateria de polímero de lítio 3,7V 1400mAh para transmissor e receptor. O receptor deve possuir entrada de fone de ouvido e alerta de voz.	UND	6			
3	TESTADOR E LOCALIZADOR DE FIBRA ÓPTICA NOYafa NF-8508; Medidor de Fibra óptica, verifica falhas de fibra emitindo lasers vermelhos e testa a potência óptica e o valor de atenuação da luz; Teste de falhas de curto-circuito, circuito aberto e intervalos em uma rede LAN; Receptor anti-interferência/ Port Flash, determina a porta de conexão correspondente observando a mesma frequência de intermitência na porta do switch/roteador; Teste de comprimento, de até 300m; Modo Digital e Analógico; Teste de PoE; Tela HD; Teste QC de qualidade da crimpagem das cabeças de cristal; Proteção de Tensão: 60V; Fonte de alimentação: bateria de lítio de polímero de 3,7V 1500mAh; Conteúdo da caixa: 1 emissor, 1 receptor, 1 adaptador de cabo RJ11, 1 adaptador de cabo RJ34, 1 clipe jacaré, 1 fone de ouvido, 1 cabo tipo C, manual do usuário.	UND	3			
4	ALICATE PARA CRIMPAGEM EZ CRIMP TOOL CAT6A RJ45 E RJ11, COM CHAVE KEYSTONE + DESENCAPADOR COM CATRACA. COMPRIMENTO MÁXIMO DO ALICATE: 185 MM. DEVE POSSUIR 2 CAVAS PARA CONECTORES DE 6 E 8 PINOS. 1 LÂMINA PARA CORTE DE FIO. 2 LÂMINAS PARA DECAPAGEM. MODELO: 568R	UND	20			

5	ALICATE PUNCH DOWN - POSSUI DOIS NÍVEIS DE IMPACTO. POSSUI COMPARTIMENTO INTERNO PARA ARMAZENAMENTO DA LÂMINA DE CONEXÃO PARA PROTEÇÃO QUANDO FORA DE USO OU EM TRANSPORTE. LÂMINA DE INSERÇÃO SUBSTITUÍVEL.	UND	15			
6	PASSA FIO COM ALMA DE AÇO GALVANIZADO - LINHA PESADA - 15 METROS - COR DO REVESTIMENTO TRANSPARENTE, MATERIAL DE REVESTIMENTO: TERMOPLÁSTICO ISOLANTE (PP); DIÂMETRO DO PASSA FIO: 3,5MM; DIÂMETRO DA SONDA: 5,5MM.	UND	10			
7	PASSA FIO COM ALMA DE AÇO GALVANIZADO - LINHA PESADA - 50 METROS - COR DO REVESTIMENTO TRANSPARENTE, MATERIAL DE REVESTIMENTO: TERMOPLÁSTICO ISOLANTE (PP); DIÂMETRO DO PASSA FIO: 3,5MM; DIÂMETRO DA SONDA: 5,5MM.	UND	8			
8	CONECTOR FÊMEA RJ-45 KEYSTONE CAT5 - SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUNDO REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-568B.2 (BALANCED TWISTED PAIR CABLING COMPONENTS), PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO, USO INTERNO, EM PONTO DE ACESSO NA ÁREA DE TRABALHO PARA TOMADAS DE SERVIÇOS EM SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO. ESPECIFICAÇÕES:- CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA; - TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG; - DISPONÍVEL EM PINAGEM T568A/B	UND	5.000			
9	CONECTORES DE REDE TIPO RJ-45 MACHO , MATERIAL DE SILICONE TRANSPARENTE, 8 VIAS, CAT 5, PARA REDES DE ALTA PERFORMANCE (PACOTE COM 100 UNIDADES) .	PCT	100			
10	CONECTORES DE REDE TIPO: RJ-45 MACHO DE PASSAGEM EZ-CRIMP , MATERIAL DE SILICONE TRANSPARENTE, 8 VIAS, CAT 5E, PARA REDES DE ALTA PERFORMANCE (PACOTE COM 100 UNIDADES) .	PCT	55			

11	CONECTORES DE REDE TIPO RJ-45 MACHO, MATERIAL DE SILICONE TRANSPARENTE, 8 VIAS, CAT 6, PARA REDES DE ALTA PERFORMANCE (PACOTE COM 100 UNIDADES).	PCT	40			
12	KEYSTONE RJ45 (08X08) CAT.6, FÊMEA 180°. PADRÃO DE CRIMPAGEM: 568A E 568B. TAMPA TRASEIRA COR CRISTAL TRANSPARENTE. CORPO DE PLÁSTICO: POLICARBONATO. TERMINAL INTERNO: COBRE REVESTIDO DE ESTANHO. TERMINAL IDC: COBRE REVESTIDO DE ESTANHO. UTILIZADO EM PATCH PANEL DESCARREGADO.	UND	200			
13	CONECTOR FIBRA – CONECTOR FIBRA ÓPTICA SC/APC 2-FLEX + GABARITO, PARA SER UTILIZADO EM CAMPO EM CABOS DROP FLAT (LOW FRICTION) DE ATÉ 3 MM E/OU CORDÕES ÓPTICOS DE 2 A 3 MM EM REDES FTTH.	UND	500			
14	KIT FIBRA ÓPTICA – KIT UNIVERSAL DE FERRAMENTAS PARA MONTAGEM DE EMENDA MECÂNICA E CONECTOR ÓPTICO, DEVE CONTER: 1X CLIVADOR FC-6S, 1X ESTOJO DE CINTO PARA CLIVADOR FC-6S, 1X POWER METER (SC/FC) EMBORRACHADO, 1X CANETA LASER GERADORA DE LUZ, 1X ESTOJO DE CINTO PARA CANETA LASER, 1X RECEPTÁCULO PARA ÂLCOOL, 1X ALICATE DECAPADOR 2 CAVIDADES, 1X DECAPADOR DE CABO FALT DROP, 3X CHAVES ALLEN PARA REGULAGEM DO FC-6S, 1X GABARITO DE CONECTORIZAÇÃO, 1X BOLSA COM ALA PARA O KIT	UND	6			
15	MODEM ÓPTICO GPON ONU - COMPATÍVEL COM OLTS DE OUTROS FABRICANTES, - PORTA GIGABIT-ETHERNET PARA LINKS DE INTERNET DE ALTA VELOCIDADE, - CONECTOR APC SC PARA MELHOR DESEMPENHO NA FIBRA; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: INTERFACES DO DISPOSITIVO: - 1 X LAN 10/100/1000MBPS – 1 X WAN PON APC/SC - BOTO RESET; FUNCIONALIDADES: INTERFACE PON: - DOWNLINK 2.5GBPS, - UPLINK 1.25GBPS RAIO DE COBERTURA: ATÉ 20KM, - POTÊNCIA DE RADIAÇÃO: 0.5 5DBM, - CONECTOR SC/APC, PADRÕES: - PPPOE – ITU-T	UND	20			

	G.984/G.988 – ITU-T Y.1291IEEE 802.1D, SPANNING TREE – IEEE 802.1Q, VLAN - IEEE 802.1W, RSTP - IEEE 802.1Q VLAN & POR PORTA; GERENCIAMENTO: - INTERFACE WEB-BASED (HTTP) CLI SNMPT ELNET - ATUALIZAÇÕES DE FIRMWARE E CONFIGURAÇÃO POR INTERFACE WEB, TFTP E OMCI SYSLOG FÍSICA: ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA - ENTRADA: 100-240V (50/60HZ) - SAÍDA: 12V/1.5A					
16	SNAP-IN PARA RJ45 - CAPAS TERMOPLÁSTICAS PROTETORAS DESENVOLVIDAS PARA EVITAR FADIGA NO CABO, EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO E EVITAM A DESCONEXÃO ACIDENTAL DA ESTAÇÃO POR SER SOBREPOSTA TRAVA DO PLUG. PARA CABO ATÉ CAT6. COR: BRANCO MATERIAL DO PRODUTO: PLÁSTICO COMPATIBILIDADE: RJ45 DIMENSÕES GERAIS (MM): 8 X 17 X 19 (AXLXC), PACOTE COM 100.	PCT	200			
17	KIT PAR GBIC 20KM SFP BIDIRECIONAL ÚNICA FIBRA 1.25GB, TIPO DE CONETORES SC.	UND	100			
18	CABO CONEXÃO DIRETA DAC SFP+ 10GBPS 3M MIKROTIK 10GB 10G OE	UND	100			
19	CONVERSOR MÍDIA FIBRA ÓPTICA PAR A+B GIGABIT RJ45 5KM ESPECIFICAÇÕES: Porta Ethernet (RJ-45) 10/100/1000 Base-Tx; Optical port (SFP) 1000 Base-Fx; Porta elétrica 10/100/1000 Base-TX conector RJ45 fêmea; Porta óptica 1000 Base-FX (modelos 10/100/1000),conectores possíveis: SC, ST, FC e LC opcionais*; Protocolo IEEE802.3Z/AB 1000Base-T/SX/LX; Suporta 100 metros de cabo UTP Cat5/5e/6/6e; Fibra de transferência: multimodo: 50/125, 62,5/125µm modo único: 8,3/125, 8,7/125, 9/125 ou 10/125µm; Leds de monitoramento; Plug and Play; Fonte alimentação: 5VDC; Diâmetro TX e RX:10.2 x 7.1 x 2.7CM(cada); INCLUSO: 1 x Transmissor TX; 1 x Receptor RX; 2 x Fonte alimentação; 1 x manual do usuário	UND	50			

20	PATCH PANEL 24 PORTAS PARA RACK 19 DESCARREGADO MODULAR COM GUIA , PADRÃO 19 POL, CATEGORIA ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1, CATEGORIA 6, MÓDULO 4 UN, PORTAS 24 UN, TIPO PORTAS RJ-45 FÊMEA NA PARTE FRONTAL, TIPO IDC ESPECÍFICO P/ CONDUTORES 22 A 26 AWG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IDC P/ CONDUTORES DE 2,5 MM, APLICAÇÃO REDE DE INFORMÁTICA.	UND	20			
21	PATCH PANEL 24 PORTAS PARA RACK 19", PADRÃO 19 POL , CATEGORIA ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1, CATEGORIA 6, MÓDULO 1 UN, PORTAS 24 UN, TIPO PORTAS RJ-45 FEMEA NA PARTE FRONTAL, TIPO IDC ESPECIFICO P/ CONDUTORES 22 A 26 AWG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IDC P/ CONDUTORES DE 2,5 MM, APLICAÇÃO REDE DE INFORMÁTICA.	UND	50			
		VALOR TOTAL LOTE 09				R\$
		LOTE 10 - CANALETAS E COMPONENTES FIXAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5 X 150 MM PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	30			
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6 X 200 MM PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	30			
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8 X 300 MM PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	30			
4	ABRAÇADEIRA VELCRO DUPLA FACE , TIPO: VELCRO, UNIDADE, COMPRIMENTO TOTAL: 3,60 M, LARGURA: 20 MM, APLICAÇÃO: REDE ESTRUTURADA.	UND	200			
5	ORGANIZADOR DE CABOS E FIOS TIPO ESPIRAL - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ORGANIZADOR DE CABOS E FIOS TIPO ESPIRAL, DIÂMETRO 3/4 MM, BOBINA COM 100 METROS.	UN	5			
6	KIT BUCHA E PARAFUSO - BUCHA MATERIAL NÁILON COM ABA, TAMANHO DO PARAFUSO S8 MM CABEÇA TIPO PHILLIPS PARA PAREDE. PACOTE COM 50 PEÇAS	PCT	100			
7	CAIXA DE SOBREPOR 3X3 ESPELHO MODULAR COM 1 SAIDA RJ45 E 1 KEYSTONE RJ45 – DEVERÁ VIM O KIT COM 1 PEÇA DE ESPELHO 3X3 COM 1 SAÍDA RJ45 + CAIXA SOBREPOR 3X3 + 1 KEYSTONE RJ45 FÊMEA COM PINAGEM T568A/B. KEYSTONE SEGUINDO REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-568B.2 (BALANCED	UND	500			



	TWISTED PAIR CABLING COMPONENTS), PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO, USO INTERNO, EM PONTO DE ACESSO NA ÁREA DE TRABALHO PARA TOMADAS DE SERVIÇOS EM SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO					
8	CAIXA DE SOBREPOR 4X2 ESPELHO MODULAR COM 2 SAIDAS RJ45 E 2 KEYSTONES RJ45 – DEVERÁ VIR O KIT COM 1 PEÇA DE ESPELHO 4X2 COM 2 SAÍDAS RJ45 + CAIXA SOBREPOR 4X2 + 2 KEYSTONES RJ45 FÊMEA COM PINAGEM T568A/B. KEYSTONE SEGUINDO REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-568B.2 (BALANCED TWISTED PAIR CABLING COMPONENTS), PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO, USO INTERNO, EM PONTO DE ACESSO NA ÁREA DE TRABALHO PARA TOMADAS DE SERVIÇOS EM SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	UND	500			
9	CANALETA COM FITA ADESIVA SEM DIVISÓRIA 10MM X 10MM POR 2MT, MATERIAL PVC COM PROTEÇÃO IP42, RESISTENTE AO FOGO, FEITA DE PVC TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	20			
10	CANALETA COM FITA ADESIVA E DIVISÓRIA 20MM X 10MM POR 2MT, MATERIAL PVC 20MMX10MM, COM PROTEÇÃO IP42, RESISTENTE AO FOGO, FEITA DE PVC TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	20			
11	CANALETA 30X30MM POR 2M, SEM DIVISÓRIA SEMIABERTA. MATERIAL PVC. TIPO COM TAMPA LISA, LARGURA 30 MM, ALTURA 30 MM, COMPRIMENTO 2,00 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CABOS DE REDE, CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	50			
12	CANALETA 50mm x 30mm POR 2M, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO COM TAMPA LISA, COR CINZA, LARGURA 50 MM, ALTURA 30 MM, COMPRIMENTO 2,00 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	50			
13	CANALETA DE PISO PARA FIOS 52X14MM POR 2 METROS, 371/2-E CINZA OU BRANCA, DESIGN SÚTIL, MATERIAL PVC ANTICHAMAS	UND	25			
14	GRAMPO DE PAREDE KIT C/ 50 FIXADOR PARA FIOS CABOS 10MM	PCT	30			

		VALOR TOTAL LOTE 10			R\$	
		LOTE 11 - ROTEADORES E SWITCHS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ROTEADOR WIRELESS – TAXA DE TRANSFERÊNCIA ROTEADOR WIRELESS GIGABIT DUAL BAND AC1350, 4 ANTENAS EXTERNAS, 1 ANTENA INTERNA, PADRÃO WIRELESS IEEE 802.11AC/N/A 5GHz, IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz, PROTOCOLOS IPv4 e IPv6, SERVIDOR DHCP, LISTA DE CLIENTES DHCP, RESERVA DE ENDEREÇO.	UND	100			
2	AP WIRELESS - ACCESS POINT WI-FI 6, DUAL BAND - Interface; Porta Gigabit Ethernet (RJ-45), Suporte A Ieee802.3af Poe e Poe Passivo, com trava de segurança física, botão: reset. Fonte de Alimentação: 802.3af/at Poe; Poe Passivo de 24v. Antena: 3 Omni Interna: 2.4 Ghz: 4Dbi; 5 Ghz: 5 Dbi. Montagem em Teto/parede (kit incluso). Funções Wireless Múltiplos SSIDs (Até 16 SSIDs, 8 para cada banda); Mu-mimo, balanceamento de carga, autenticação via captive portal, filtro wireless Mac Address, Isolamento Wireless entre Clientes, Gerenciamento Centralizado para múltiplos equipamentos, acesso via nuvem, alerta por e-mail. Certificações: Ce, Fcc, Rohs. Modelo de Referência: AP Tp-link Eap225, Ac1350.	UND	50			
3	ROUTERBOARD L3 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: 5 PORTAS LAN GIGABIT, FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU 880 MHz, MEMÓRIA RAM 256 MB, 1 PORTA USB, VELOCIDADE. 10/100/1000. Modelo: MK 760GR.	UND	100			
4	ROUTERBOARD L5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: 10 PORTAS GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 MBPS, 1 PORTA SFP, 1 PORTA USB 3.0 E 1 PORTA SERIAL RJ45. POSSUI FREQUÊNCIA NOMINAL CPU 1,4 GHZ; CPU CONTAGEM DE NÚCLEOS 4; TAMANHO DE RAM 1 GB; MONITOR DE TENSÃO; MONITOR DE TEMPERATURA PCB; ARQUITETURA ARM 32 bits; SISTEMA OPERACIONAL OUTROS; NÍVEL DE LICENÇA 5. Modelo: MK 4011	UND	20			
5	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT RJ-45. 8 Portas RJ45 de Autonegociação 10/100/1000Mbps suporta (Auto MDI/MDIX) Tecnologia TP-	UND	150			

	Link Green que economiza energia Controle de Fluxo IEEE 802.3					
6	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT RJ-45. 16 PORTAS RJ45 DE 10/100/1000, SWITCH NÃO GERENCIADO DE CAMADA 2 COM COMUTAÇÃO STORE AND FORWARD, BIVOLT.	UND	60			
7	SWITCH 24 PORTAS ETHERNET GIGABIT (10/100/1000) NÃO GERENCIÁVEL PARA RACK DE REDE, Suporta as tecnologias EEE, Flow Control, Half / Full Duplex e Auto-MDIX. O equipamento deve ter gabinete único para montagem em rack padrão de 19" e deve vir acompanhado do respectivo kit de montagem (bem como parafusos e 08 porca gaiola + parafuso e cabo de alimentação). O equipamento deve ter alimentação bivolt automática - 127v a 240v. Autosensing, auto-negociação full-/half-duplex em conectores RJ-45. Deve possuir manual em português do Brasil. Garantia 12 meses.	UND	60			
8	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT RJ-45 GERENCIÁVEL, DEVE POSSUIR GERENCIAMENTO SNMP V1/V2C/V3 (RFC 1157), MIB-II (RFC1213), ETHERNET MIB (RFC 1643) E SNMP MIB II (RFC 1573). O EQUIPAMENTO DEVE TER GABINETE ÚNICO PARA MONTAGEM EM RACK PADRÃO DE 19" E DEVE VIR ACOMPANHADO DO RESPECTIVO KIT DE MONTAGEM. O EQUIPAMENTO DEVE TER ALIMENTAÇÃO BIVOLT - 127V A 240V. SWITCH DEVE POSSUIR PELO MENOS 24 (VINTE E QUATRO) PORTAS 10/100/100 MBPS, AUTOSENSING, AUTO-NEGOCIAÇÃO FULL-/HALF-DUPLEX E 02 (DUAS) PORTAS 10/100/1000 MBPS EM CONECTORES RJ45 GERENCIÁVEL. DEVE POSSUIR CAPACIDADE PARA IMPLEMENTAÇÕES DE VLANS (802.11Q). Deve possuir manual em português do Brasil. Garantia 24 meses.	UND	25			
		VALOR TOTAL LOTE 11				R\$
		LOTE 12 - RACK DE REDE E COMPONENTES				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	RACK DE PAREDE 19" 5U - ESTANTE RACK, PADRÃO: 19" X 5U X 570 MM, ESTRUTURA: AÇO. PORTAS:	UND	100			

	LATERAIS E TRASEIRAS REMOVÍVEIS, PORTA FRONTAL: COM CHAVE E VISOR EM ACRÍLICO.					
2	RACK DE PAREDE 19" 9U - Estante Rack, Padrão: 19" X 9U X 570 MM, Estrutura: AÇO, PORTAS: LATERAIS E TRASEIRAS REMOVÍVEIS, PORTA FRONTAL: COM CHAVE E VISOR EM ACRÍLICO.	UND	50			
3	RACK FECHADO DE PAREDE 19" 16U x 570MM PT NA COR PRETA - LARGURA EXTERNA: 55CM - PROFUNDIDADE EXTERNA: 55CM - ALTURA EXTERNA: 80CM - PORTA FRONTAL COM ESTRUTURA EM CHAPA AÇO DE 0,90MM E VISOR EM CHAPA DE POLIESTIRENO FUMÊ DE 2,00MM, COM FECHADURA E CHAVE.- ESTRUTURA MONOBLOCO SOLDADA EM CHAPA DE AÇO DE 0,90MM.- LATERAIS EM CHAPA DE AÇO DE 0,75MM, SÃO REMOVÍVEIS ATRAVÉS DE FECHO RÁPIDO TIPO MOEDA E POSSUEM ALETAS DE VENTILAÇÃO QUE PERMITEM VENTILAÇÃO NATURAL.	UND	20			
4	RACK FECHADO 19" 44U X 670 MM PARA PISO PRETO - Estrutura soldada em aço SAE 1020 1,5mm de espessura. Porta frontal embutida, armação em aço 1,5mm de espessura, com visor em fumê 2,0mm de espessura, com fechadura escamoteável. 04 pés niveladores (aço polipropileno) confeccionados em aço (1/2"). Laterais e Fundos removíveis 0,75mm de espessura com aletas de ventilação e fecho rápido. Teto chanfrado (angulado) ate 770 mm 0,9mm de espessura e após 1,2 mm com abertura para 02 ou 04 ventiladores. Kit de 1º e 2º plano móvel 1,5mm de espessura com furos 9x9 mm para porca gaiola. Guia argolas soldadas internamente nas colunas traseiras para acomodação de cabos. Base de 1,9mm de espessura com abertura na parte traseira para passagem de cabos. Pintura epóxi-pó texturizada.	UND	10			
5	BANDEJA MÓVEL DE 600 MM DE PROFUNDIDADE X 19" DE LARGURA X 4 CM DE ALTURA FIXAÇÃO 4 PONTOS. Ideal para Rack Fechado 19" 44U x 670 MM.	UND	20			



6	FRENTE FALSA 1U - (PAINEL DE FECHAMENTO) PARA RACKS DE TELECOMUNICAÇÕES E REDES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO. CONFECCIONADO EM CHAPA DE AO SAE 1010/1020 COM ESPESSURA DE 0,90MM. PADRÃO DE INSTALAÇÃO HORIZONTAL 19". TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI P. COR PRETO (TEXTURIZADO).	UND	100			
7	GUIA DE CABO HORIZONTAL – PADRÃO: RACK 19, ALTURA: 1U ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO. DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ACOMODAR E ENCAMINHAR DE CABOS E CORDÕES ÓPTICOS OU METÁLICOS DE FORMA HORIZONTAL. MODELO IGUAL SUPERIOR AO: NK030163- A001.	UND	100			
8	KIT PORCA GAIOLA COM PARAFUSO M5 PARA USO EM RACK PADRÃO 19" , DIÂMETRO FURO 9MM - CERTIFICAÇÃO RoHS - PACOTE COM 50 PEÇAS	PCT	50			
		VALOR TOTAL LOTE 12				R\$
		LOTE 13 - PLACA-MÃE, PROCESSADOR, COOLER E GABINETE				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	KIT PLACA-MÃE COM PROCESSADOR E MEMÓRIA COMPATÍVEIS - PROCESSADOR: FREQUÊNCIA MÍNIMA: 3.6 GHZ OU SUPERIOR; CONJUNTO DE INSTRUÇÕES: 64-BITS; NÚCLEOS: 4; THREADS: 8; THERMAL DESIGN POWER: 65W OU SUPERIOR; CACHE MÍNIMO DE 3MB OU SUPERIOR. DEVER VIR ACOMPANHADO COM COOLER/DISSIPADOR COMPATÍVEL COM O SOCKET DO PROCESSADOR. PLACA-MÃE COMPATÍVEL QUE SUPORTE O PROCESSADOR ACIMA, MEMÓRIA 2X SLOTS MEMÓRIA DDR4 SUPORTE DE MEMÓRIA DE 8 GB OU SUPERIOR, DUAL CHANNEL DDR4 1333/1666/2400/2666 OU SUPERIOR (MEMÓRIA DE 8GB JÁ INCLUSO); ÁUDIO ONBOARD; SLOTS DE EXPANSÃO; 1 X SLOT PCI EXPRESS X 1; 1 X SLOT PCI (OU MAIS); ARMAZENAMENTO: 2 X CONECTORES SATA III; 4 X CONECTORES SATA II; MÍNIMO DE 4 PORTAS USB; GRÁFICO ON-BOARD, MÁXIMO DE MEMÓRIA COMPARTILHADA 1GB. MECÂNICA>	UND	600			

	DIMM. VELOCIDADE: DDR4. TENSO: 1,5V. PADRO: 240 PINOS GARANTIA: 12 MESES.					
2	KIT PLACA-MÃE COM PROCESSADOR, SSD E MEMÓRIA COMPATÍVEIS – PROCESSADOR DEVE SER COMPATÍVEL, POSSUIR NO MÍNIMO 8 NÚCLEOS E 16 THREADS, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA BASE DE 3.0 GHZ E MÍNIMA DE TURBO 4.0 GHZ, GRÁFICOS: UHD COM SUPORTE 4K; DEVERÁ VIR ACOMPANHADO COM COOLER; DEVE CONTER DE 2 SLOTS DE MEMÓRIA RAM OU SUPERIOR E SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DDR4 NAS FREQUÊNCIAS 2133/2666 OU SUPERIOR, COM 16 GB DE MEMÓRIA INCLUSAS E DISCO SSD DE 480GB INCLUSO, 1 X SLOT PCI EXPRESS x16, OPERANDO A x16, 1 x SLOT PCI EXPRESS x1, 1 X CONECTOR M.2 (SOCKET 3, Chave M, Suporte A Ssds Pcie X4/X2 Nos Formatos 2242/2260/2280), 4 x CONECTORES SATA 6Gb/s, DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 4 X PORTAS USB 3.2 GEN 1 (4 Portas No Pannel Traseiro).	UND	100			
3	COOLER COM DISSIPADOR PARA PROCESSADOR - DISSIPADOR DE CALOR RADIAL COM VENTILADOR DE 92 MM PARA DISSIPAÇÃO DO CALOR COM MAIOR EFICIÊNCIA. FÁCIL INSTALAÇÃO COM PINOS DE PRESSÃO SOLUÇÃO TÉRMICA IDEAL PARA SOCKET INTEL LGA775, LGA1155 E LGA1156.	UND	30			
4	PROCESSADOR PARA SOQUETE LGA1155; ACOMPANHA O COOLER DO FABRICANTE; NÚMERO DE NÚCLEOS MÍNIMO 4; Nº DE THREADS MÍNIMO 8; FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR 3.30 GHZ; CACHE 6 MB; VELOCIDADE DO BARRAMENTO 5 GT/S DMI2; TDP 65 W; GARANTIA DE 12 MESES.	UND	30			
5	GABINETE PADRÃO COM FONTE ATX - CAPACIDADE MÍNIMA DE 450W TENSÃO DE ENTRADA 110V/220V, E CABO DE FORÇA	UND	200			
6	SUPORTE PARA GABINETE COMPUTADOR AJUSTÁVEL - COMPATÍVEL COM GABINETES AT E ATX, BASE PLÁSTICA COM RODÍZIOS QUE PERMITA O AJUSTE PARA DIFERENTES TAMANHOS DE GABINETES, ESPAÇO INTERNO	UND	150			

	AJUSTÁVEL DE 15,5 À 22,5 CM, FACILITA INSTALAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DA CPU.					
7	SUPORTE DE MONITOR 2 GAVETAS, EM MDF PRETO (BLACK PIANO)	UND	150			
		VALOR TOTAL LOTE 13			R\$	
		LOTE 14 - MONITORES				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MONITOR 19,5” – MONITOR PAINEL LED DE 19,5 POLEGADAS WIDESCREEEN, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA - 100~240V - 50/60 HZ. VOLTAGEM: BIVOLT. COM ITENS INCLUSOS: CABO MONITOR VGA OU HDMI. CABO DE FORÇA NBR 14136 OU ADAPTADOR AC.	UND	400			
2	MONITOR CURVO 27” FHD 180 HZ PAINEL VA DE 1 MS, COR PRETA, ECRÃ LED DE 27”, TELA ANTI-REFLEXO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920PX X 1080PX, PROPORÇÃO 16:9, PAINEL VA, CONEXÃO HDMI 2X, DISPLAYPORT 1X, RECLINÁVEL. INCLUSO CABO DE FORÇA E CABO HDMI.	UND	10			
		VALOR TOTAL LOTE 14			R\$	
		LOTE 15 - COMPONENTES DE SOM E IMAGEM				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FONE DE OUVIDO HEADSET COM MICROFONE - DESCRIÇÃO: RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ~10KHZ; SENSIBILIDADE: 110DB±3DB; CONTROLE DE VOLUME; PLUGUE ESTÉREO 3,5MM (P2); HASTE DE REGULÁVEL; PROTETOR DE OUVIDO ALMOFADADO.	UND	300			
2	WEBCAM PARA PC V4 HD USB COM MICROFONE WEBCÂMERA PARA PC COM LENTE 6P HD, MICROFONE DIGITAL EMBUTIDO. DISTÂNCIA DE TRANSMISSÃO PODE ATINGIR CERCA DE 10 METROS DE ROTAÇÃO 360° GRAUS.	UND	200			
3	CAIXA DE SOM P2 USB PLUG AND PLAY PARA COMPUTADOR - SISTEMA DE ÁUDIO 2.0 P2 COM BLINDAGEM ELETROMAGNÉTICA. IMPEDÂNCIA MÍNIMA DE 40 Ohm.	UND	100			
4	CAIXA DE SOM PORTÁTIL AMPLIFICADA - TIPO DE ALTO-FALANTE: WOOFER, CONECTIVIDADE BLUETOOTH, BATERIA RECARREGÁVEL E CARREGADOR	UND	10			

	INCLUÍDO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 400W, ALTO FALANTE DE 12 POLEGADAS, CONECTORES DE ENTRADA: USB, MINIPLUG, PLUG (P2 E P10)					
5	MICROFONE COM FIO - MICROFONE DINÂMICO SUPER CARDIOIDE; ESTRUTURA DE METAL; PADRÃO SUPER CARDIOIDE PODE REDUZIR O RETORNO O MÍNIMO POSSÍVEL ESPUMA INTEGRADA CONTRA VENTO E RUÍDO DE RESPIRAÇÃO. IMPEDÂNCIA: 600 OHMS _ 30% (AT 1KHZ), CONECTOR: MICROFONE XLR E CABO P10 RESPOSTA FREQUÊNCIA: 92HZ ~ 15KHZ, SENSIBILIDADE: -72DB _ 3DB (0DB = 1V/0.1PA AT 1KHZ), CABO: 4,5M CHAVE ON/OFF: SIM INFORMAÇÃO ADICIONAL: - CORPO METÁLICO - CHAVE ON/OFF - FILTRO ANTIRRÚIDO - CONECTOR XLR/P10.	UND	10			
6	MICROFONE SEM FIO - VHF DUPLO, RECEPTOR VHF DE BANDA ALTA SUPERSSENSÍVEL, CONTROLADO COM CRISTAL 15 PPM E UMA CHAVE PARA CANCELAR O CIRCUITO. MICROFONE PROFISSIONAL RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 40HZ~20KHZ, SISTEMA DE TRANSMISSÃO VHF, CONECTOR DE SAÍDA ", CÁPSULA DINÂMICA UNIDIRECIONAL LED INDICADOR DE AF E RF NO PAINEL CONTROLE DE VOLUME INDIVIDUAL ALIMENTAÇÃO 2X PILHAS AA 1,5V DC, ALCANCE: 50 METROS (SEM OBSTÁCULOS).	UND	10			
7	MESA DE SOM COM 6 CANAIS , ENTRADAS: 4 P10 / XLR (COMBO), 2 RCA, PC, LINE, USB, BLUETOOTH, P2 SADAS: USB, P10, P2 CHAVE POWER: ON/OFF ALIMENTAÇÃO PHANTOM POWER: 48V COM CHAVE EFEITOS: 24 EFEITOS (REVERBS, ECOS, ENTRE OUTROS PRÉ-PROGRAMADOS) INCORPORA BAIXO RUÍDO, MUDANÇA DE VOZ, MUDANÇA DE TOM, REVERBERAÇÃO, ATRASO, EFEITOS DE SOM ELÉTRICO, ETC. EQUALIZADOR: 2 BANDAS COM ALTA QUALIDADE GRAVAÇÃO DIRETA NO PENDRIVE GRAVAÇÃO DIRETA NO PC (VIA USB) INTERFACE PARA PC (VIA USB) MONITORAÇÃO FONE DE OUVIDO (CONECTOR P2) MÓDULO MP3, PENDRIVE, INTERFACE DE ÁUDIO USB E BLUETOOTH DISPLAY: DIGITAL TAXA DE AMOSTRAGEM DE	UND	5			

	AUDIO: 24 BITS/48 KHZ FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 5V (USB) OU FONTE BIVOLT 127V/220V (INCLUSA) DIMENSÕES DO PRODUTO: A: 5,5CM X L: 22,5CM X C: 20,5CM PESO DO PRODUTO: 0,835 KG, FUNÇÕES: INDICADO PARA USOS, COMO: TRANSMISSÕES AO VIVO, WEB RÁDIO, PODCAST, SISTEMAS INTERNOS DE LOJAS, ESCOLAS, SUPERMERCADOS, PEQUENOS EVENTOS, SHOWS, ETC, OBSERVAÇÕES: EFEITOS: 24 EFEITOS (REVERBS, ECOS, ENTRE OUTROS PRÉ-PROGRAMADOS).					
		VALOR TOTAL LOTE 15				R\$
		LOTE 16 - PROJETOR				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PROJETOR MULTIMÍDIA 3400 LUMENS ANSI OU SUPERIOR, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA (1024X768). - PROJETOR DE MESA COM RESOLUÇÃO: ACIMA DE 15 MILHÕES DE CORES, MÍNIMA 1024 X 768 XGA. LUMINOSIDADE: MÍNIMA DE 3400 LÚMENS ANSI; MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL, TRASEIRO E TETO; LÂMPADA: 210 W UHE, DURAÇÃO DE LÂMPADA MÍNIMO DE 6000 HORAS EM MODO NORMAL E ATÉ 12.000 HORAS EM MODO ECO; CONEXÕES: HDMI, USB-B, COMPUTER 1, RS-232C, MONITOR OUT, AUDIO OUT, VÍDEO COMPOSTO (1 RCA), ALTO FALANTE DE NO MÍNIMO 1,5 W, CABO DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO; DEVE ACOMPANHAR CABO HDMI E CABO VGA, CABO USB; BOLSA PARA TRANSPORTE. VOLTAGEM: BIVOLT. Modelo de Referência: EPSON POWERLITE E20	UND	35			
		VALOR TOTAL LOTE 16				R\$
		LOTE 17 - FERRAMENTAS ELÉTRICAS E FERRAMENTAS DE SUPORTE				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FURADEIRA DE IMPACTO FURADEIRA PROFISSIONAL DE IMPACTO , POTÊNCIA: 750W OU SUPERIOR, ROTAÇÃO ENTRE 0-3150, DIÂMETRO MAX. PARA PERFURAÇÃO EM CONCRETO: 13MM OU SUPERIOR, DIÂMETRO MAX. PARA PERFURAÇÃO EM MADEIRA 25MM OU SUPERIOR, DIÂMETRO MAX. PARA PERFURAÇÃO EM AÇO: 10MM OU SUPERIOR,	UND	10			



	MANDRIL 13, IMPACTO MÍNIMO DE 47.250 OU SUPERIOR, PESO APROXIMADO: 1.8KG					
2	PARAFUSADEIRA PORTÁTIL 20V BIVOLT AUTOMÁTICA A BATERIA - FREQUÊNCIA 50 HZ/60 HZ; POTÊNCIA 20 W; TAMANHO DO MANDRIL 1CM; ENCAIXE 1/4; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 350 RPM; MOTOR SEM ESCOVAS DE CARVÃO COM O DOBRO DE VIDA ÚTIL E MAIOR AUTONOMIA! MANDRIL METÁLICO DE APERTO RÁPIDO, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 13MM. TORQUE MÁXIMO PARA TRABALHOS PESADOS 50NM E PARA TRABALHOS LEVES 28NM. GATILHO ELETRÔNICO COM VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL, DUAS VELOCIDADES 0 – 460 RPM / 1800 RPM; DI METRO MÁXIMO DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA 35MM, AÇO 13MM E ALVENARIA 13MM; VOLTAGEM DA BATERIA 48V.	UND	10			
3	KIT SERRA COPO DIAMANTADA PARA ESMERILHADEIRA PORCELANATO , DEVE VIM ACOMPANHADA DE HASTE E PINO GUIA ROSCA M12 OU M14 PARA FURADEIRA COMUM/MANDRIL, E VIM ACOMPANHADO PELO MENOS DE: 1 Broca diamantada 6mm; - 1 Broca diamantada 8mm; - 1 Broca diamantada 10mm; - 1 Broca diamantada 12mm; - 1 Broca diamantada 20m; - 1 Broca diamantada 35mm; - 1 Broca diamantada 45mm; - 1 Broca diamantada 68mm; MALETA DE ALUMÍNIO PARA TRANSPORTE DAS BROCAS.	UND	10			
4	KIT DE SERRA COPO PROFISSIONAL PARA MADEIRA GESSO, MALETA COM 11 PEÇAS - DEVE CONTER PELO MENOS MANDRIL COM BROCA PILOTO, CHAVE ALLEN E ADAPTADORES E DIVERSAS SERRAS COPO COM TAMANHOS DISTINTOS.	UND	10			
5	KIT DE SERRA COPO PARA FERRO BI METÁLICO COM 12 UNIDADES - DEVE CONTER PELO MENOS 9 SERRAS COPOS, TAMANHOS: 3/4", 7/8", 1-1/8", 1-3/8", 1-1/2", 1-3/4", 2", 2-1/4", 2-1/2". 1 HASTE DE MANDRIL 3/8"; 1 HASTE D MANDRIL 7/16"; 1 ADAPTADOR DE MANDRIL, DEVERÁ VIM ACOMPANHADO DE MALETA.	UND	10			

6	SOPRADOR / ASPIRADOR DE AR ELÉTRICO 500W 127V COM FIO - IDEAL PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA, VELOCIDADE 15.000 RPM, FLUXO DE AR (M3/MIN): 3,5, DEVE VIM ACOMPANHADO COM BICO PARA ASPIRAR E 01 SACO COLETOR DE RESÍDUOS PARA FUNÇÃO ASPIRADOR.	UND	10			
7	ESCADA RETA DE ALUMÍNIO 6 DEGRAUS -Tipo de posição: Reta, Materiais da estrutura: Alumínio, Quantidade de degraus: 6, Altura máxima da escada: 1.78 m, Altura da escada fechada: 1.78 m, Largura da escada: 46 cm. Tipo de Posição: Tesoura. Extensível: Não. Peso Máximo Suportado: 120 kg.	UND	5			
8	ESCADA DE ARMAR 3X4 12 DEGRAUS -Tipo de posição: MULTIFUNCIONAL, Materiais da estrutura: Alumínio, Quantidade de degraus: 12, Altura máxima da escada aberta: 3.37 m, Altura da escada fechada: 91,5 cm, Largura da escada: 34 cm, Largura do Degrau: 29,5cm. Com até 8 tipo de posições. É extensível: Não, Dobrável: Sim, Material dos Pés de Borracha, Antiderrapante. Peso máximo suportado: 150 kg	UND	5			
		VALOR TOTAL LOTE 17				R\$
		VALOR GLOBAL				R\$

O valor da Proposta de Preço acima referenciada e abaixo discriminada é de xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

Carimbo de CNPJ e assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

Prefeitura Municipal de Alagoinhas - Bahia

At.: PREGOEIRA(O) Municipal

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, **DECLARA** que:

- a) Cumpre o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para fins de atendimento do inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21;
- b) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- c) Não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- d) Atende aos requisitos de habilitação, declarando que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (em atendimento ao inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021);
- e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme artigo 63, IV da lei 14.133/2021
- f) No ano calendário de realização da licitação, ainda não foram celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (somente para microempresas e às empresas de pequeno porte)
- g) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, IV § 1º da lei 14.133/2021.

_____, em _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal.

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DA ATA E
CONTRATO
(FACULTADO)**

Pregão Eletrônico nº 058/2025

Dados da empresa

Nome:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Dados do representante para assinatura do contrato

Nome:

Qualificação:

CPF:

RG:

Vínculo:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Local e data

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº */2025**

PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 058/2025 – COPEL

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo xxxxxxxx, o Sr. xxxxxxxxxxxx, e a _____, inscrito no CNPJ sob nº _____ situada à _____, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDOR, neste ato representada por _____, formalizam a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **058/2025**, oriundo do processo administrativo Nº **5882/2025**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições a seguir:

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS SUPRIMENTOS, COMPONENTES E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, A FIM ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS-BA.**

1.2 Discriminação do objeto:

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES)					
ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1.3 Os preços constantes da proposta feita pelo PROMITENTE FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Promitente Fornecedor.

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A validade do registro de preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

3.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 3.1 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

3.5. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

3.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a)** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.
- b)** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c)** Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.
- d)** Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- e)** Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.
- f)** Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta ATA.
- g)** Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;

- h)** Verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- i)** Declarar os materiais efetivamente recebidos;
- j)** Oferecer todas as informações necessárias e colocar à disposição da CONTRATADA, em tempo hábil, documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- k)** Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- l)** Rejeitar, no todo, ou em parte, os materiais/produtos que estejam em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
- m)** Nomear fiscais e gestor para supervisionar a execução, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob o aspecto quantitativo e qualitativo, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências em formulário adequado, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- n)** Fiscalizar livremente o fornecimento do serviço, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;
- o)** Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o objeto desta Ata;
- p)** Emitir as Autorizações de Fornecimento, numeradas em sequência e assinadas pela Secretaria;
- q)** Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação de novas e corretas faturas;
- r)** Atestar a execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- s)** Comunicar a empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- t)** Acompanhar os fornecimentos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da prestação; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações deste Instrumento;
- u)** Notificar por escrito, à CONTRATADA, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- v)** Solicitar à CONTRATADA os esclarecimentos que julgar necessários quanto à execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, que deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem indagações de caráter mais especializado, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

- w)** Efetuar o pagamento à empresa contratada, mediante apresentação da nota fiscal, que deverá vir acompanhada da Autorização de Fornecimento emitida pelo fiscal do Contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- x)** Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Termo de Referência e/ou Contrato ou da Ata de Registro de Preços, e seus anexos, comunicando imediatamente as irregularidades constatadas;
- y)** Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;
- z)** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto desta Ata.

5. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

5.1. O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

- a)** Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado;
- b)** Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição;
- c)** Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado;
- d)** Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento;
- e)** Entregar o bem licitado nos prazos previstos no edital de licitação;
- f)** Apresentar durante a execução da Ata, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação;
- g)** Não utilizar a ATA, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;
- h)** A Contratada assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste Termo, assim como pelo fornecimento satisfatório do objeto, sem prejuízo das sanções administrativas elencadas na Lei 14.133/21;
- i)** Cumprir o objeto desta Ata no prazo estabelecido na Proposta de Preços e de acordo com as especificações nele contidas;
- j)** Executar o Contrato ou da Ata de Registro de Preços conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, e aquelas constantes de sua proposta, no local e tempo indicados pela Contratante, com a alocação dos empregados habilitados e necessários ao perfeito cumprimento

das cláusulas contratuais, além de fornecer materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios que se façam necessários, na qualidade e quantidade especificadas em sua proposta;

k) Manter, durante toda a duração do Contrato ou da Ata de Registro de Preços ou da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;

l) Fornecer, no ato do recebimento da nota de empenho e/ou da assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, relação de endereços, e-mails e/ou telefones para contato;

m) Atender às Autorizações de Fornecimento, fornecendo os produtos descritos neste Instrumento/Contrato ou da Ata de Registro de Preços/Ata, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas neste Termo de Referência, inclusive entregando os produtos de acordo a marca apresentada em seu catálogo;

n) Entregar o objeto licitado conforme especificações do edital e seus anexos e em consonância com a Proposta de Preço;

o) Entregar os produtos em perfeito estado, sem utilização prévia por outrem e sem problemas que impacte seu funcionamento;

p) Disponibilizar os produtos para serem entregues conforme a necessidade do Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional;

q) Cumprir os prazos estabelecidos no presente instrumento e no Contrato ou da Ata de Registro de Preços/Ata;

r) Providenciar a imediata correção das deficiências identificadas pela CONTRATANTE quanto à integridade do atendimento requerido;

s) Prestar esclarecimentos quando forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

t) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

u) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Acordo entre as partes;

v) Detectados danos ou má qualidade dos produtos entregues, ficará a CONTRATADA obrigada a substituir os mesmos por outros em conformidade;

w) Organizar-se, quando estiver de posse das informações referentes a local, data e horário de entrega, de forma a atender com maior eficiência, eficácia e pontualidade possíveis;

x) Indicar um preposto para acompanhar a execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços e responder perante a CONTRATANTE, fornecendo número de telefone, e-mail, ou qualquer outro meio que se fizer necessário para contato;

y) Permitir a fiscalização da execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços através de servidor (s) designado (s) pela CONTRATANTE, atendendo às reclamações formuladas, podendo o mesmo sustar, recusar, qualquer fornecimento de produtos, que não estejam de acordo com os padrões de qualidade, com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;

z) Verificada qualquer irregularidade, a CONTRATANTE poderá suspender a execução dos fornecimentos ou recusar a aceitação deles, cabendo à CONTRATADA arcar com as despesas até então realizadas ou com o ressarcimento dos valores pagos;

aa) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

bb) A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas no total ou em parte, o objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme o art. 119, Lei nº 14.133/2021.

cc) Ficarão a cargo da CONTRATADA, todas as despesas e custos decorrentes da execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

dd) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

ee) É vedada a subcontratação de outra empresa para execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.

ff) Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressaltando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

6. DA ENTREGA/PRAZO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

6.1 Os itens do objeto desta licitação serão entregues após autorização da Secretaria Municipal da Administração e Inovação Tecnológica (SEAI), através da Diretoria de Inovação e Governo Digital (DIGOV) mediante envio da “Autorização de Entrega” datada e assinada por Secretário(a) Municipal da pasta, pelo Diretor(a) Administrativo ou através do(a) Diretor(a) Financeiro(a).

6.2 A entrega deverá ser realizada em até 07 (sete) dias corridos a partir da data de recebimento do CONTRATADO da Autorização de Entrega e Nota de Empenho, que deverá ser enviada sempre por e-mail institucional da CONTRATADA para o e-mail informado pelo CONTRATANTE.

6.3 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.

6.4 Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante na Ata de Registro de Preços.

6.5 Os produtos serão recebidos pelos responsáveis pelo recebimento e inspeção, nas seguintes condições:

6.5.1 Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com especificações contratadas, no prazo de até 10 (dez) dias contados do seu recebimento.

6.5.1.1 Sendo constatados dentro destes 10 (dez) dias defeitos e divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo a contratada, no prazo de 120 (cento e vinte) horas contado a partir da notificação, repor o produto.

6.5.1.2 Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

6.5.2 Definitivamente, após o decurso do prazo de verificação que comprove a adequação do fornecimento, ou, no caso em que não haja por parte da contratante, qualquer manifestação até o prazo final do recebimento provisório.

6.5.2.1 Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto, caso não haja qualquer manifestação da CONTRATANTE, até o prazo final do recebimento provisório.

6.6 A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita exclusivamente na Diretoria de Inovação e Governo Digital (DIGOV) da Secretaria Municipal da Administração e Inovação Tecnológica (SEAI), localizada na Rua Manoel Romão, s/n, Centro Administrativo Municipal (CAM), Alagoinhas Velha, CEP 48.007-656 – Alagoinhas-Ba.

6.7 A CONTRATANTE receberá os itens do objeto contratado somente durante o seu horário de expediente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 07:00 às 13:00.

6.8 Todos os produtos solicitados deverão ser novos, de primeiro uso e com garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da Nota Fiscal emitida pela contratada;

6.9 Apresentar qualidade compatível com uso institucional e intensivo;

6.10. Todos os produtos deverão vir em sua embalagem original, não serão aceitos produtos que venham fora de acondicionamento de embalagem do fabricante, bem como não serão aceitos produtos entregues em embalagens com avarias.

6.11 As embalagens deverão seguir as exigências da legislação vigente e as especificações supra estabelecidas e ainda trazer todos os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade (os que possuírem), número do item, etc.

6.12 Os produtos a serem entregues, quando da contratação, deverão corresponder às especificações da proposta, em total consonância com o edital, no que tange às suas características e padrão de qualidade, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis.

7 DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018)**.

7.2 Os pagamentos serão efetuados de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal nº 6.101/2024, devendo ser obedecida a ordem cronológica de pagamentos de obrigações de natureza contratual e onerosa firmados pela Administração Pública, devendo cada unidade gestora manter listas consolidadas de credores, classificadas por fonte diferenciada de recursos e organizadas pela ordem cronológica de antiguidade dos referidos créditos liquidados. Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores. Consideram-se de baixo valor as obrigações decorrentes de contratos de compras e serviços cujo valor contratado, correspondente a todas as parcelas previstas ou estimadas, não ultrapassem o limite do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

7.3 As liquidações deverão serem realizadas a partir da data do cumprimento da obrigação contratual ou do transcurso de etapa ou de parcela, desde que previsto e autorizado o parcelamento da prestação, em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, e seguirá o fluxo do organograma estabelecido no Decreto.

7.4 Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores. O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento disponíveis à unidade administrativa contratante. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.5 No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - fornecimento de bens;
- II - locações;
- III - prestação de serviços;
- IV - realização de obras.

7.6 Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.

7.7 Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o setor competente adotará as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.

7.8 Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

7.9 O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação.

7.10 Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.

8 REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

8.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

8.5 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

8.6 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

8.7 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

8.8 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

8.9 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem 8.8, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

8.10 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

8.11 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.12 Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

8.13 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

8.14 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

9 CANCELAMENTO

9.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - For liberado;

II - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - Não aceitar o preço revisado pela Administração.

9.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - Pelo decurso do prazo de vigência;

II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4 O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

10 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções previstas nos artigos 155 e 163 da Lei nº 14.133/2021 e respectivos critérios sobre conduta e dosimetria, poderão ser aplicadas ao Fornecedor, conforme detalhado nos próximos itens.

10.2 O licitante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I. dar causa à inexecução parcial da Ata;

II. dar causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. dar causa à inexecução total da Ata;

IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. não celebrar a Ata ou não entregar a documentação exigida para a formalização da Ata, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou na execução da Ata;

IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata;

X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº. 14.133/21 as seguintes sanções:

a) Advertência, nas hipóteses do inciso I do item 10.2 que não acarretem prejuízos ao Fornecedor ou quando ocorrer execução insatisfatória, ou, ainda, na ocorrência de pequenos transtornos ao desenvolvimento da prestação dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de uma das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” (Inciso I do Art. 156 da Lei 14.133/21).

b) Multa moratória por dia de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, proporcional ao item em atraso e nas seguintes condições (art. 162 da Lei 14.133/21):

b.1. Atraso em até 10 dias, multa moratória de 3% sobre o valor total da Ata.

b.2. Atraso entre 11 e 20 dias, multa moratória de 5% sobre o valor total da Ata.

b.3. Após decorrido o prazo de 20 dias, o fiscal do contrato deverá aplicar uma das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” ou “f”.

b.4. Os prazos previstos nas alíneas b.1, b.2 e b.3 poderão ser suspensos, caso a Contratada, tempestivamente, justifique de forma plausível o atraso, e o fiscal do contrato, em não havendo prejuízos ao Contratante, aceite prorrogar o prazo de entrega, não podendo ser superior a metade do que foi inicialmente contratado. Após decorrido esse prazo, se iniciará automaticamente a contagem da multa moratória.

c) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei.

d) Multa compensatória de até 10% do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.2, deste instrumento. (Inciso II e §3º do Art. 156 da Lei 14.133/21).

e) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Contratante na hipótese do inciso II do item 10.2, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alagoinhas, nas hipóteses dos incisos II, III, IV, V, IV e VII do item 10.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, por prazo não superior a 3 (três) anos. (§4º do Art. 156 da Lei 14.133/21).

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas hipóteses dos incisos II, III, IV, V, IV e VII do item 10.2, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item “e”, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 10.2, pelo prazo de 3 (três) até 5 (cinco) anos. (§5º do Art. 156 da Lei 14.133/21).

10.4 A aplicação das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” não acarretará automaticamente o cancelamento das atas já firmados com o Fornecedor ou em curso de execução ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.5 As sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f”, poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea “c”. Será facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para as sanções das alíneas “d” e “e” e 10 (dez) dias corridos para as sanções da alínea “f”.

10.6 Antes da aplicação de qualquer sanção será garantido ao licitante o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

10.7 Os valores das multas deverão ser recolhidos na Secretaria da Fazenda do Município de Alagoinhas, sendo cobrada judicialmente caso ocorra sua inadimplência.

10.8 As penalidades aqui previstas não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito pelo Fornecedor.

10.9 Situações agravantes:

10.10 As sanções indicadas poderão ser majoradas em 50% para cada agravante até o limite de 60 meses, se ocorrer uma das situações a seguir:

a.1. Reincidência: Quando o licitante/Contratado já possuir registro de penalidade aplicada no âmbito da esfera estadual pela prática de qualquer das condutas tipificadas nos itens “d”, “e” e “f”, nos 12 meses anteriores ao fato que decorrerá a aplicação de nova penalidade.

a.2. Notória impossibilidade de atendimento ao edital: Quando comprovadamente o licitante desclassificado ou inabilitado não detinha condições de atender ao exigido em edital.

a.3. Deliberado não atendimento de diligências: Quando de forma deliberada (intencional) o licitante não atender ou responder solicitações relacionadas a diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação da instrução do processo licitatório.

a.4. Declaração falsa de tratamento diferenciado: Quando comprovadamente o licitante apresentar declaração falsa de que possui direito à tratamento diferenciado previsto em legislação específica.

10.11 Situações atenuantes:

a) As penas previstas nos incisos IV, VI, VIII do item 10.2, poderão ser reduzidas em 50% (uma única vez) após a incidência do previsto na alínea “f”, quando não houver nenhum dano à Administração, em decorrência dos seguintes atenuantes:

a.1. Falha perdoável: Quando a conduta praticada pelo licitante ou contratado for comprovadamente decorrente de falha escusável.

a.2. Vícios alheios à conduta do particular: Quando a conduta praticada for decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante/Contratado; ou que não sejam de fácil identificação, devidamente comprovado.

a.3. Documentação equivocada que não atende ao edital, com ausência de dolo: Quando a conduta praticada pelo licitante/Contratado decorrer da apresentação de documentação que não atende às exigências do edital, desde que evidenciado equívoco no seu encaminhamento e não existir dolo na referida conduta.

10.12 A aplicação das penas previstas no presente item, que trata sobre as sanções, não exclui outras sanções previstas no edital, contrato ou na legislação vigente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal dos envolvidos, inclusive perdas e danos causados para a Administração.

Para a apuração dos fatos e das condutas praticadas, baseada no princípio da boa-fé objetiva, a Administração poderá promover diligências visando o esclarecimento de dúvidas e a apuração da veracidade das informações, bem como considerar todas as provas e documentos apresentados pela defesa dos envolvidos. Diligências poderão ser, inclusive, requisitadas pelo acusado, o qual terá direito ao contraditório e à ampla defesa, juntando ao processo todo meio de prova necessário à sua defesa.

11. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

11.1 O Contrato ou da Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da(s) empresa(s) para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5 Após a assinatura do(s) Contrato ou da Ata de Registro de Preços(s) ou instrumento(s) equivalente(s), o órgão ou entidade poderá convocar o(s) representante(s) da(s) empresa(s) contratada(s) para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6 A execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.6.1 Fica designado o servidor Glauberter Nadson Gonçalves Silva, matrícula nº 192713, que desempenhará a função de fiscal técnico e acompanhará a execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

11.6.2 Fica designado o servidor Paulo Robson Soares Lopes, matrícula nº 193823, que desempenhará a função de Gestor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços e irá acompanhar, fiscalizar e garantir a execução contratual conforme os termos estabelecidos no edital, no Contrato ou da Ata de Registro de Preços e na legislação vigente — especialmente conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

11.7 A designação do gestor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços e fiscal do Contrato ou da Ata de Registro de Preços será realizada mediante portaria que será definido pelo Secretário da Secretaria Municipal da Administração e Inovação Tecnológica antes do início da execução do Contrato ou da Ata

de Registro de Preços objetivando definir oficialmente as atribuições e responsabilidades de cada agente envolvido.

11.7.1. O fiscal técnico do Contrato ou da Ata de Registro de Preços anotará no histórico de gerenciamento do Contrato ou da Ata de Registro de Preços todas as ocorrências relaciona à execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

11.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do Contrato ou da Ata de Registro de Preços informa ao Gestor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços para que possa emitir notificações para a correção da execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, determinando prazo para a correção.

11.7.3. O fiscal técnico do Contrato ou da Ata de Registro de Preços informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços nas datas aprazadas, o fiscal técnico do Contrato ou da Ata de Registro de Preços comunicará o fato imediatamente ao gestor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.

11.7.5. O fiscal técnico do Contrato ou da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao gestor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, o término do Contrato ou da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

11.8. O fiscal administrativo do Contrato ou da Ata de Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamentos e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

11.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do Contrato ou da Ata de Registro de Preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

11.9. O gestor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Contrato ou da Ata de Registro de Preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do Contrato ou da Ata de Registro de Preços para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

11.9.1. O gestor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os

problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

11.9.2. O gestor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

11.9.3. O gestor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

11.9.4. O gestor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

11.10. O fiscal administrativo do Contrato ou da Ata de Registro de Preços comunicará ao gestor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, o término do Contrato ou da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

11.11. O gestor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Fica eleito o foro da Cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alagoinhas, ... de de

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, E, DO OUTRO, _____.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoins - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo xxxxxxxx, o Sr. xxxxxxxxxxxx, e a _____, inscrito no CNPJ sob nº _____ situada à _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, celebram o presente contrato decorrente do **Pregão Eletrônico nº 058/2025**, contido do **processo administrativo nº 5882/2025** e regido pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 6.100/2024 e se comprometem a observar as condições contidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS SUPRIMENTOS, COMPONENTES E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, A FIM ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS-BA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES)					
ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR.UNIT	TOTAL

1.3. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma do Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Este Contrato terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A CONTRATADA se obriga a:

- a)** Disponibilizar o objeto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico nº **058/2025**, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b)** As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que inicia ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- c)** Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- d)** Entregar o bem licitado nos prazos previstos no edital de licitação;
- e)** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f)** Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação;
- g)** Não utilizar o contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;
- h)** A Contratada assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste contrato, assim como pelo fornecimento satisfatório do objeto, sem prejuízo das sanções administrativas elencadas na Lei 14.133/21;
- i)** Cumprir o objeto deste contrato no prazo estabelecido na Proposta de Preços e de acordo com as especificações nele contidas;
- j)** Executar o Contrato ou da Ata de Registro de Preços conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, e aquelas constantes de sua proposta, no local e tempo indicados pela Contratante, com a alocação dos empregados habilitados e necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios que se façam necessários, na qualidade e quantidade especificadas em sua proposta;
- k)** Manter, durante toda a duração do Contrato ou da Ata de Registro de Preços ou da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
- l)** Fornecer, no ato do recebimento da nota de empenho e/ou da assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, relação de endereços, e-mails e/ou telefones para contato;
- m)** Atender às Autorizações de Fornecimento, fornecendo os produtos descritos neste Instrumento/Contrato ou da Ata de Registro de Preços/Ata, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas neste Termo de Referência, inclusive entregando os produtos de acordo a marca apresentada em seu catálogo;

- n)** Entregar o objeto licitado conforme especificações do edital e seus anexos e em consonância com a Proposta de Preço;
- o)** Entregar os produtos em perfeito estado, sem utilização prévia por outrem e sem problemas que impacte seu funcionamento;
- p)** Disponibilizar os produtos para serem entregues conforme a necessidade do Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional;
- q)** Cumprir os prazos estabelecidos no presente instrumento e no Contrato ou da Ata de Registro de Preços/Ata;
- r)** Providenciar a imediata correção das deficiências identificadas pela CONTRATANTE quanto à integridade do atendimento requerido;
- s)** Prestar esclarecimentos quando forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- t)** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- u)** Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Acordo entre as partes;
- v)** Detectados danos ou má qualidade dos produtos entregues, ficará a CONTRATADA obrigada a substituir os mesmos por outros em conformidade;
- w)** Organizar-se, quando estiver de posse das informações referentes a local, data e horário de entrega, de forma a atender com maior eficiência, eficácia e pontualidade possíveis;
- x)** Indicar um preposto para acompanhar a execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços e responder perante a CONTRATANTE, fornecendo número de telefone, e-mail, ou qualquer outro meio que se fizer necessário para contato;
- y)** Permitir a fiscalização da execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços através de servidor (s) designado (s) pela CONTRATANTE, atendendo às reclamações formuladas, podendo o mesmo sustar, recusar, qualquer fornecimento de produtos, que não estejam de acordo com os padrões de qualidade, com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;
- z)** Verificada qualquer irregularidade, a CONTRATANTE poderá suspender a execução dos fornecimentos ou recusar a aceitação deles, cabendo à CONTRATADA arcar com as despesas até então realizadas ou com o ressarcimento dos valores pagos;
- aa)** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

bb) A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas no total ou em parte, o objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme o art. 119, Lei nº 14.133/2021.

cc) Ficarão a cargo da CONTRATADA, todas as despesas e custos decorrentes da execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

dd) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

ee) É vedada a subcontratação de outra empresa para execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.

ff) Quando da assinatura deste instrumento a CONTRATADA deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressaltando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguro se todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 O CONTRATANTE se obriga a:

- a)** Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;
- b)** Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c)** Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d)** Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e)** Declarar os materiais efetivamente recebidos;
- f)** Oferecer todas as informações necessárias e colocar à disposição da CONTRATADA, em tempo hábil, documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- g)** Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- h)** Rejeitar, no todo, ou em parte, os materiais/produtos que estejam em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
- i)** Nomear fiscais e gestor para supervisionar a execução, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob o aspecto quantitativo e qualitativo, devendo este fazer anotações e registros de todas

as ocorrências em formulário adequado, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

j) Fiscalizar livremente o fornecimento do serviço, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;

k) Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o objeto deste contrato;

l) Emitir as Autorizações de Fornecimento, numeradas em sequência e assinadas pela Secretaria;

m) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação de novas e corretas faturas;

n) Atestar a execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato ou da Ata de Registro de Preços;

o) Comunicar a empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços;

p) Acompanhar os fornecimentos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da prestação; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações deste Instrumento;

q) Notificar por escrito, à CONTRATADA, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato ou da Ata de Registro de Preços;

r) Solicitar à CONTRATADA os esclarecimentos que julgar necessários quanto à execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, que deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem indagações de caráter mais especializado, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

s) Efetuar o pagamento à empresa contratada, mediante apresentação da nota fiscal, que deverá vir acompanhada da Autorização de Fornecimento emitida pelo fiscal do Contrato ou da Ata de Registro de Preços;

t) Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Termo de Referência e/ou Contrato ou da Ata de Registro de Preços, e seus anexos, comunicando imediatamente as irregularidades constatadas;

u) Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;

v) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____), constante da proposta integrante da licitação **Pregão Eletrônico nº 058/2025**, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para o total fornecimento objeto deste instrumento.

5.2. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018)**.

5.3. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal nº 6.101/2024, devendo ser obedecida a ordem cronológica de pagamentos de obrigações de natureza contratual e onerosa firmados pela Administração Pública, devendo cada unidade gestora manter listas consolidadas de credores, classificadas por fonte diferenciada de recursos e organizadas pela ordem cronológica de antiguidade dos referidos créditos liquidados. Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores. Consideram-se de baixo valor as obrigações decorrentes de contratos de compras e serviços cujo valor contratado, correspondente a todas as parcelas previstas ou estimadas, não ultrapassem o limite do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.4. As liquidações deverão serem realizadas a partir da data do cumprimento da obrigação contratual ou do transcurso de etapa ou de parcela, desde que previsto e autorizado o parcelamento da prestação, em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, e seguirá o fluxo do organograma estabelecido no Decreto.

5.5. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores. O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento disponíveis à unidade administrativa contratante. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

5.6. No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - fornecimento de bens;
- II - locações;
- III - prestação de serviços;
- IV - realização de obras.

5.7. Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.

5.8. Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o setor competente adotará as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.

5.9. Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

5.10. O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação.

5.11. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA/PRAZO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

6.1 Os itens do objeto desta licitação serão entregues após autorização da Secretaria Municipal da Administração e Inovação Tecnológica (SEAI), através da Diretoria de Inovação e Governo Digital (DIGOV) mediante envio da “Autorização de Entrega” datada e assinada por Secretário(a) Municipal da pasta, pelo Diretor(a) Administrativo ou através do(a) Diretor(a) Financeiro(a).

6.2 A entrega deverá ser realizada em até 07 (sete) dias corridos a partir da data de recebimento do CONTRATADO da Autorização de Entrega e Nota de Empenho, que deverá ser enviada sempre por e-mail institucional da CONTRATADA para o e-mail informado pelo CONTRATANTE.

6.3 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.

6.4 Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante na Ata de Registro de Preços.

6.5 Os produtos serão recebidos pelos responsáveis pelo recebimento e inspeção, nas seguintes condições:

6.5.1 Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com especificações contratadas, no prazo de até 10 (dez) dias contados do seu recebimento.

6.5.1.1 Sendo constatados dentro destes 10 (dez) dias defeitos e divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo a contratada, no prazo de 120 (cento e vinte) horas contado a partir da notificação, repor o produto.

6.5.1.2 Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

6.5.2 Definitivamente, após o decurso do prazo de verificação que comprove a adequação do fornecimento, ou, no caso em que não haja por parte da contratante, qualquer manifestação até o prazo final do recebimento provisório.

6.5.2.1 Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto, caso não haja qualquer manifestação da CONTRATANTE, até o prazo final do recebimento provisório.

6.6 A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita exclusivamente na Diretoria de Inovação e Governo Digital (DIGOV) da Secretaria Municipal da Administração e Inovação Tecnológica (SEAI), localizada na Rua Manoel Romão, s/n, Centro Administrativo Municipal (CAM), Alagoins Velha, CEP 48.007-656 – Alagoins-Ba.

6.7 A CONTRATANTE receberá os itens do objeto contratado somente durante o seu horário de expediente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 07:00 às 13:00.

6.8 Todos os produtos solicitados deverão ser novos, de primeiro uso e com garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da Nota Fiscal emitida pela contratada;

6.9 Apresentar qualidade compatível com uso institucional e intensivo;

6.10. Todos os produtos deverão vir em sua embalagem original, não serão aceitos produtos que venham fora de acondicionamento de embalagem do fabricante, bem como não serão aceitos produtos entregues em embalagens com avarias.

6.11 As embalagens deverão seguir as exigências da legislação vigente e as especificações supra estabelecidas e ainda trazer todos os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade (os que possuírem), número do item, etc.

6.12 Os produtos a serem entregues, quando da contratação, deverão corresponder às especificações da proposta, em total consonância com o edital, no que tange às suas características e padrão de qualidade, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

7.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajustes após o interregno de um ano, aplicando-se o índice setorial compatível exclusivamente para as obrigações **iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade**.

7.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.5 Os preços registrados poderão ser reajustados anualmente, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

8.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA NONA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

9.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Nota de Empenho:

Órgão:

Elemento de despesa:

Projeto Atividade:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a)** Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b)** Atraso no cumprimento das “ordens de serviços”;
- c)** Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d)** Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e)** Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções previstas nos artigos 155 e 163 da Lei nº 14.133/2021 e respectivos critérios sobre conduta e dosimetria, poderão ser aplicadas à Contratada, conforme detalhado nos próximos itens.

11.2 O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. dar causa à inexecução total do contrato;

- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou na execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº. 14.133/21 as seguintes sanções:

- a) Advertência, nas hipóteses do inciso I do item 11.2 que não acarretem prejuízos ao Contratante ou quando ocorrer execução insatisfatória, ou, ainda, na ocorrência de pequenos transtornos ao desenvolvimento da prestação dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de uma das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” (Inciso I do Art. 156 da Lei 14.133/21).
- b) Multa moratória por dia de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, proporcional ao item em atraso e nas seguintes condições (art. 162 da Lei 14.133/21):
 - b.1. Atraso em até 10 dias, multa moratória de 3% sobre o valor total dos lotes do leilão.
 - b.2. Atraso entre 11 e 20 dias, multa moratória de 5% sobre o valor total dos lotes do leilão.
 - b.3. Após decorrido o prazo de 20 dias, o fiscal do contrato deverá aplicar uma das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” ou “f”.
 - b.4. Os prazos previstos nas alíneas b.1, b.2 e b.3 poderão ser suspensos, caso a Contratada, tempestivamente, justifique de forma plausível o atraso, e o fiscal do contrato, em não havendo prejuízos ao Contratante, aceite prorrogar o prazo de entrega, não podendo ser superior a metade do que foi inicialmente contratado. Após decorrido esse prazo, se iniciará automaticamente a contagem da multa moratória.
- c) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.
- d) Multa compensatória de até 10% do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 11.2, deste instrumento. (Inciso II e §3º do Art. 156 da Lei 14.133/21).
- e) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Contratante na hipótese do inciso II do item 11.2, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alagoinhas, nas hipóteses dos incisos II, III, IV, V, IV e VII do item 11.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, por prazo não superior a 3 (três) anos. (§4º do Art. 156 da Lei 14.133/21).

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas hipóteses dos incisos II, III, IV, V, IV e VII do item 11.2, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item “e”, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 11.2, pelo prazo de 3 (três) até 5 (cinco) anos. (§5º do Art. 156 da Lei 14.133/21).

11.4 A aplicação das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” não acarretará automaticamente a rescisão dos contratos já firmados com o Contratante ou em curso de execução ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.5 As sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f”, poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea “c”. Será facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para as sanções das alíneas “d” e “e” e 10 (dez) dias corridos para as sanções da alínea “f”.

11.6 Antes da aplicação de qualquer sanção será garantido ao licitante o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

11.7 Os valores das multas deverão ser recolhidos na Secretaria da Fazenda do Município de Alagoinhas, sendo cobrada judicialmente caso ocorra sua inadimplência.

11.8 As penalidades aqui previstas não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito pelo Contratante.

11.9 Situações agravantes:

11.10 As sanções indicadas poderão ser majoradas em 50% para cada agravante até o limite de 60 meses, se ocorrer uma das situações a seguir:

a.1. Reincidência: Quando o licitante/Contratado já possuir registro de penalidade aplicada no âmbito da esfera estadual pela prática de qualquer das condutas tipificadas nos itens “d”, “e” e “f”, nos 12 meses anteriores ao fato que decorrerá a aplicação de nova penalidade.

a.2. Notória impossibilidade de atendimento ao edital: Quando comprovadamente o licitante desclassificado ou inabilitado não detinha condições de atender ao exigido em edital.

a.3. Deliberado não atendimento de diligências: Quando de forma deliberada (intencional) o licitante não atender ou responder solicitações relacionadas a diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação da instrução do processo licitatório.

a.4. Declaração falsa de tratamento diferenciado: Quando comprovadamente o licitante apresentar declaração falsa de que possui direito à tratamento diferenciado previsto em legislação específica.

11.11 Situações atenuantes:

a) As penas previstas nos incisos IV, VI, VIII, poderão ser reduzidas em 50% (uma única vez) após a incidência do previsto na alínea “f”, quando não houver nenhum dano à Administração, em decorrência dos seguintes atenuantes:

a.1. Falha perdoável: Quando a conduta praticada pelo licitante ou contratado for comprovadamente decorrente de falha escusável.

a.2. Vícios alheios à conduta do particular: Quando a conduta praticada for decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante/Contratado; ou que não sejam de fácil identificação, devidamente comprovado.

a.3. Documentação equivocada que não atende ao edital, com ausência de dolo: Quando a conduta praticada pelo licitante/Contratado decorrer da apresentação de documentação que não atende às exigências do edital, desde que evidenciado equívoco no seu encaminhamento e não existir dolo na referida conduta.

11.12 A aplicação das penas previstas no presente item, que trata sobre as sanções, não exclui outras sanções previstas no edital, contrato ou na legislação vigente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal dos envolvidos, inclusive perdas e danos causados para a Administração.

11.13 Para a apuração dos fatos e das condutas praticadas, baseada no princípio da boa-fé objetiva, a Administração poderá promover diligências visando o esclarecimento de dúvidas e a apuração da veracidade das informações, bem como considerar todas as provas e documentos apresentados pela defesa dos envolvidos. Diligências poderão ser, inclusive, requisitadas pelo acusado, o qual terá direito ao contraditório e à ampla defesa, juntando ao processo todo meio de prova necessário à sua defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1. O Contrato ou da Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da(s) empresa(s) para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5 Após a assinatura do(s) Contrato ou da Ata de Registro de Preços(s) ou instrumento(s) equivalente(s), o órgão ou entidade poderá convocar o(s) representante(s) da(s) empresa(s) contratada(s) para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do

objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.6 A execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12.6.1 Fica designado o servidor Glauberter Nadson Gonçalves Silva, matrícula nº 192713, que desempenhará a função de fiscal técnico e acompanhará a execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

12.6.2 Fica designado o servidor Paulo Robson Soares Lopes, matrícula nº 193823, que desempenhará a função de Gestor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços e irá acompanhar, fiscalizar e garantir a execução contratual conforme os termos estabelecidos no edital, no Contrato ou da Ata de Registro de Preços e na legislação vigente — especialmente conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

12.7 A designação do gestor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços e fiscal do Contrato ou da Ata de Registro de Preços será realizada mediante portaria que será definido pelo Secretário da Secretaria Municipal da Administração e Inovação Tecnológica antes do início da execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços objetivando definir oficialmente as atribuições e responsabilidades de cada agente envolvido.

12.7.1. O fiscal técnico do Contrato ou da Ata de Registro de Preços anotará no histórico de gerenciamento do Contrato ou da Ata de Registro de Preços todas as ocorrências relaciona à execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

12.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do Contrato ou da Ata de Registro de Preços informa ao Gestor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços para que possa emitir notificações para a correção da execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, determinando prazo para a correção.

12.7.3. O fiscal técnico do Contrato ou da Ata de Registro de Preços informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços nas datas aprazadas, o fiscal técnico do Contrato ou da Ata de Registro de Preços comunicará o fato imediatamente ao gestor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.

12.7.5. O fiscal técnico do Contrato ou da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao gestor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, o término do Contrato ou da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

12.8. O fiscal administrativo do Contrato ou da Ata de Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamentos e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

12.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do Contrato ou da Ata de Registro de Preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

12.9. O gestor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Contrato ou da Ata de Registro de Preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do Contrato ou da Ata de Registro de Preços para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

12.9.1. O gestor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

12.9.2. O gestor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

12.9.3. O gestor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

12.9.4. O gestor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

12.10. O fiscal administrativo do Contrato ou da Ata de Registro de Preços comunicará ao gestor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, o término do Contrato ou da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

12.11. O gestor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 O presente Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) até o vigésimo dia útil contados da assinatura, conforme art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Alagoins, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

14.2 E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Alagoins, XXX de XX de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA 2: _____

CPF: _____